

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS 2021



Preparado por:  
Serviços de Gestão do Fundo Ambiental  
Divisão de Gestão Financeira e Orçamental

## FICHA TÉCNICA

### Título

RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS | 2021

### Direção

Alexandra Carvalho (Diretora)

Isabel Nico (Subdiretora)

### Elaboração

Serviços de Gestão do Fundo Ambiental  
Divisão de Gestão Financeira e Orçamental

### Endereço

**FUNDO AMBIENTAL**

Rua de "O Século" N.º 63 - 3.º andar

1200-433 Lisboa

Telefone: + 210 519 411

E-mail: [geral@fundoambiental.pt](mailto:geral@fundoambiental.pt)



NO FUNDO, O QUE IMPORTA  
É O AMBIENTE

# ÍNDICE

1	Sumário executivo	9
2	Nota Introdutória	12
3	Agenda 2021	14
4	Execução Global Técnica	16
4.1	Avisos e Despachos	18
4.1.1	Adaptação às Alterações Climáticas	18
	Aviso N.º 8732/2018 Adaptação às Alterações Climáticas – Recursos Hídricos	19
	Aviso N.º 15849/2020 Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves – Apoios à Reabilitação e Regeneração	20
4.1.2	Mitigação das Alterações Climáticas	21
	Portaria N.º 203/2021 Medida De Auxílio A Favor Das Instalações Abrangidas Pelo Regime De Comércio Europeu De Licenças De Emissão (Cele)	23
	Despacho N.º 12081-A/2021 Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa – Central do Pego	24
	Despacho N.º 3387-A/2021 Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público – PROTransP	26
	Despacho N.º 3515-A/2021 Reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART	27
	Aviso N.º 11192/2021 Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP), inserido no programa Eco.Mob – 3.ª Fase, Parte 3	28
	Resolução do Conselho de Ministros N.º 153/2021 Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros	29
	Aviso N.º 20226/2019 Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP), inserido no programa Eco.Mob – 3.ª Fase, Parte 2	30
	Aviso n.º 11059/2020 Mobilidade Ciclável – Construção de Ciclovias no Âmbito do Portugal Ciclável (2.º Aviso)	32
	Decreto-Lei n.º 1-A/2020 Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos – PART	32
4.1.3	Resíduos e Economia Circular	33
	Aviso N.º 7182/2021 Economia Circular em Freguesias (Juntar+)	34
	Despacho N.º 2623/2021 2.ª Fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos	36
	Aviso N.º 9678/2021 Sistemas de Reutilização de Embalagens nos Regimes de Pronto A Comer e Levar ou com Entrega ao Domicílio	37
	Aviso N.º 8247/2021 Biobairros – Da Terra à Terra	37
4.1.4	Sensibilização Ambiental	39
	Aviso N.º 6700/2021 <i>Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Produção e Consumo Sustentáveis</i>	40

Aviso N.º 6106/2021 *Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Proteger a Vida Terrestre*  
41

Aviso N.º 6528/2021 *Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Saúde de Qualidade, Água, Cidades e Comunidades Sustentáveis* \_\_\_\_\_ 42

4.1.5 Conservação da Natureza e Biodiversidade \_\_\_\_\_ 43

Aviso N.º 9678/2021 *Prevenção e Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas* \_\_\_\_\_ 45

Aviso N.º 10096/2021 *Intervenções para o Controlo da Erva-Das-Pampas (Cortaderia selloana) em Portugal continental* \_\_\_\_\_ 46

Aviso N.º 10673/2021 *Condomínio de Aldeia – Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta* \_\_\_\_\_ 47

Aviso N.º 5545/2021 *Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Requalificação dos Centros Recuperação da Fauna* \_\_\_\_\_ 48

Aviso n.º 4943/2021 *Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna* \_\_\_\_\_ 49

4.1.6 Recursos Hídricos \_\_\_\_\_ 50

4.2 Projetos \_\_\_\_\_ 51

4.2.1 WindFloat \_\_\_\_\_ 51

4.2.2 PDR 2020 \_\_\_\_\_ 52

4.2.3 Fundo Azul \_\_\_\_\_ 53

4.2.4 Gestão Sustentável para a Conservação de Espécies e Habitats Ameaçados na ZPE das Berlengas (Projeto do extinto Fundo de Conservação da Natureza e Biodiversidade) \_\_\_\_\_ 53

4.2.5 Estudo sobre poluição luminosa \_\_\_\_\_ 54

4.2.6 Matérias-primas críticas e economia circular \_\_\_\_\_ 55

4.2.7 Prémio Casa da Arquitetura \_\_\_\_\_ 56

4.2.8 Controlo do siluro \_\_\_\_\_ 56

4.2.9 Controlo da sanguinária-do-Japão \_\_\_\_\_ 57

4.2.10 Avaliação técnica dos Estudos Municipais sobre recolha e reciclagem na origem de biorresíduos \_\_\_\_\_ 59

4.3 Protocolos \_\_\_\_\_ 60

4.4 Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) \_\_\_\_\_ 62

5 RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_ 65

6 EXECUÇÃO FINANCEIRA \_\_\_\_\_ 67

6.1 Análise orçamental \_\_\_\_\_ 68

6.1.1 Receita \_\_\_\_\_ 68

6.1.2 Despesa \_\_\_\_\_ 74

6.1.3	Análise comparativa dos recebimentos e pagamentos	80
6.1.4	Análise evolutiva da receita e despesa	80
6.1.5	Saldos de Gerência / Tesouraria	80
6.1.6	Princípios e regras orçamentais	81
6.2	Análise Financeira	82
6.2.1	Balanço	82
6.2.2	Demonstração dos Resultados	84
6.2.3	Aplicação de Resultados	85
6.3	Análise de gestão	86
7	Demonstrações financeiras	88
7.1	Balanço	89
7.2	Demonstração dos Resultados por natureza	91
7.3	Demonstração das Alterações no Património Líquido	92
7.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa	93
7.5	Anexo às Demonstrações Financeiras	95
8	Demonstrações Orçamentais	122
8.1	Demonstração do desempenho orçamental	123
8.2	Demonstração de execução orçamental da receita	125
8.3	Demonstração de execução orçamental da Despesa	126
8.4	Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos	136
8.5	Anexo às demonstrações orçamentais	137
9	AVALIAÇÃO FINAL	151

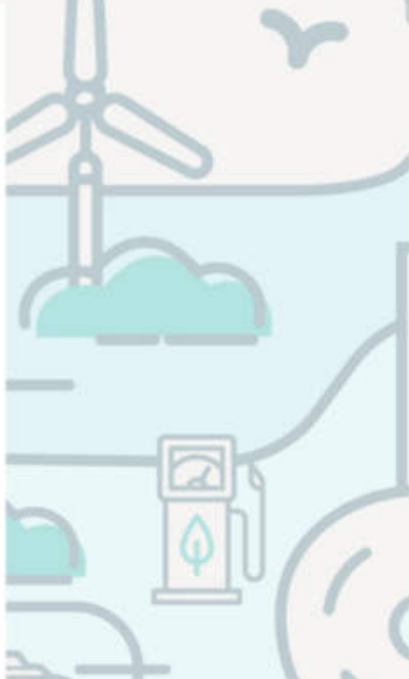
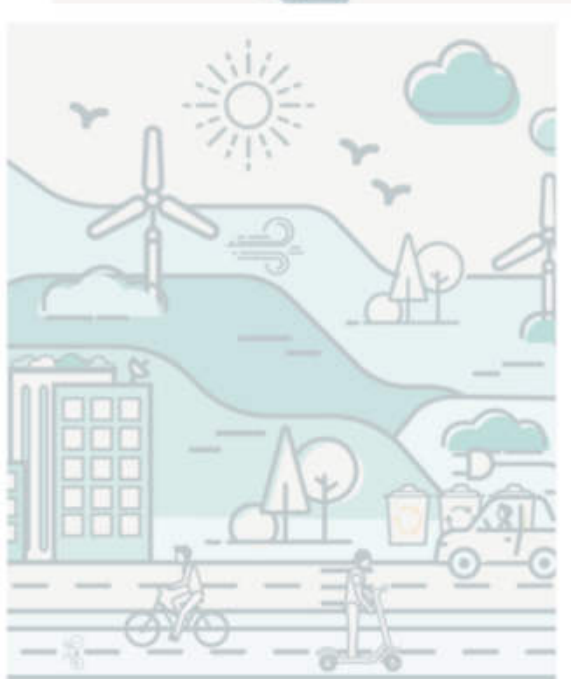
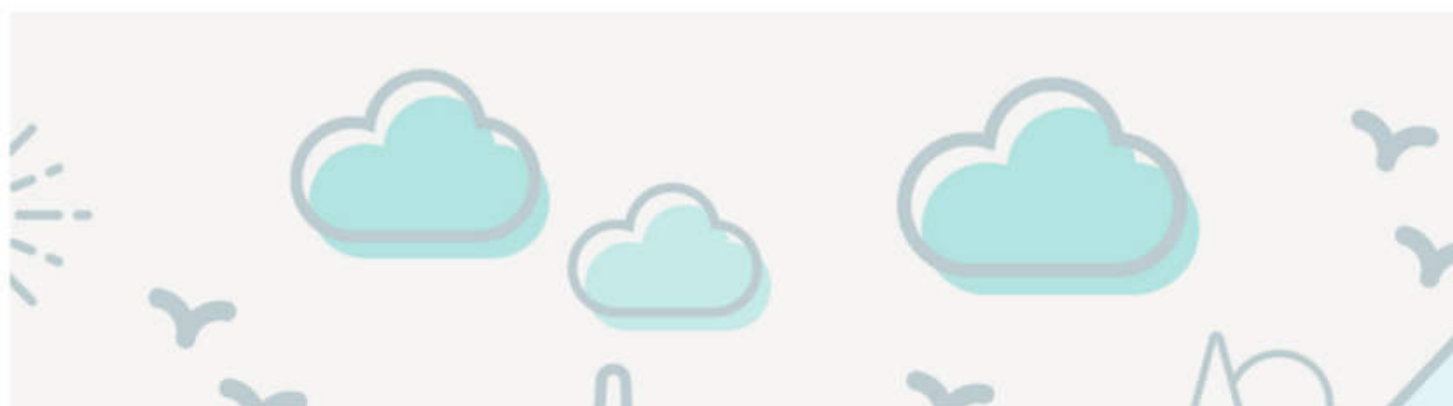
# ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1  Protocolos assinados em 2021 (Nº protocolos/área temática /dotação) .....	60
Tabela 2  Estrutura da Receita .....	69
Tabela 3  Previsto – Realizado.....	72
Tabela 4  Estrutura da Despesa.....	74
Tabela 5  Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes.....	77
Tabela 6  Previsto – Realizado.....	78
Tabela 7  Recebimentos e Pagamentos.....	80
Tabela 8  Balanço .....	82
Tabela 9  Demonstração dos Resultados por Natureza.....	84
Tabela 10  Centro de Custo .....	86
Tabela 11  Despesa por Atividades .....	87

# ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1   Evolução da Receita do ano no quinquénio 2017-2021.....	70
Gráfico 2   Composição da Receita do Ano .....	70
Gráfico 3   Composição da Receita Própria do Ano .....	71
Gráfico 4   Execução da Receita do Ano .....	73
Gráfico 5   Execução da Receita Própria .....	73
Gráfico 6   Evolução da Despesa do ano no quinquénio 2017-2021 .....	75
Gráfico 7   Composição da Despesa do Ano .....	75
Gráfico 8   Repartição das Despesas por Agrupamento Económico.....	76
Gráfico 9   Composição do Agrupamento 04. Transferências correntes.....	77
Gráfico 10   Execução da Despesa .....	79
Gráfico 11   Execução da Despesa por Agrupamento Económico .....	79
Gráfico 12   Evolução da Receita e Despesa.....	80

Gráfico 13   Ativo .....	82
Gráfico 14   Património Líquido e Passivo .....	83
Gráfico 15   Rendimentos .....	84
Gráfico 16   Gastos .....	85
Gráfico 17   Apuramento do Resultado Líquido do Período.....	85



# 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório de atividades tem como objetivo apresentar a atividade anual do Fundo Ambiental relativa ao ano de 2021, em cumprimento da sua missão e no quadro das orientações estabelecidas.

Em termos de metodologia, a elaboração deste relatório foi realizada em estrito alinhamento com a missão e atribuição do Fundo Ambiental, definidas no Decreto-Lei N.º 42-A/2016, de 12 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 114/2021, de 15 de dezembro.

Com a publicação do Decreto-Lei N.º 114/2021, de 15 de dezembro, foi iniciada a preparação para a integração no Fundo Ambiental dos Fundo Florestal Permanente, Fundo de Apoio à Inovação, Fundo de Eficiência Energética e o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, sendo mais um desafio para o Fundo Ambiental, a abraçar em 2022, quer pelo valor dos apoios a executar, quer pela diversificação das áreas técnicas de intervenção.

Por outro lado, o Fundo Ambiental passa a poder receber como receita fundos europeus, nomeadamente os referentes ao Plano de Recuperação e Resiliência, em resposta às exigências requeridas pelo atual contexto, tendo sido assinados vários contratos entre o Fundo Ambiental, enquanto “Beneficiário Intermediário”, e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, para execução de algumas das medidas das componentes C08, C09, C12, C13, C14 e C15.

Em termos de organização, com a determinação de que a Secretaria -Geral do Ministério do Ambiente será, em 2022, a entidade gestora do Fundo Ambiental, por forma a assegurar o necessário apoio ao pleno funcionamento do Fundo, seja este técnico, administrativo e logístico, iniciou-se o processo de atualização das suas atribuições em conformidade com a fusão dos fundos a acontecer em janeiro de 2022, uma vez que lhe é conferida expressamente a competência de entidade gestora.

Foi efetuado o levantamento da informação respeitante ao grau de execução das atividades previstas no Despacho N.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República N.º 35, 2.ª série, de 19 de fevereiro, alterado pelo Despacho N.º 5870/2021, de 2 de junho, publicado no Diário da República N.º 114, 2.ª série, de 15 de junho, alterado pelo Despacho N.º 8068/2021, de 10 de agosto, publicado no Diário da República N.º 158, 2.ª série, de 16 de agosto, e pelo Despacho N.º 10977-B/2021, de 4 de novembro, publicado no Diário da República N.º 217, 2.ª série, de 9 novembro de 2021.

O presente relatório divulga os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2021 que, de uma forma geral, ficou marcado pela progressiva consolidação do Fundo Ambiental, cuja atividade foi iniciada em 2017, cumprindo agora o quinto o ano de atividade.

O exercício aqui apresentado é uma exposição sobre as ações e projetos que foram desenvolvidos, e sobre os seus contributos, quer para a área de intervenção do Fundo Ambiental, enquanto fundo autónomo sob a tutela da área governativa do Ministério do Ambiente e Ação Climática, quer para o seu desempenho comparativo em anos futuros.



## 2 NOTA INTRODUTÓRIA

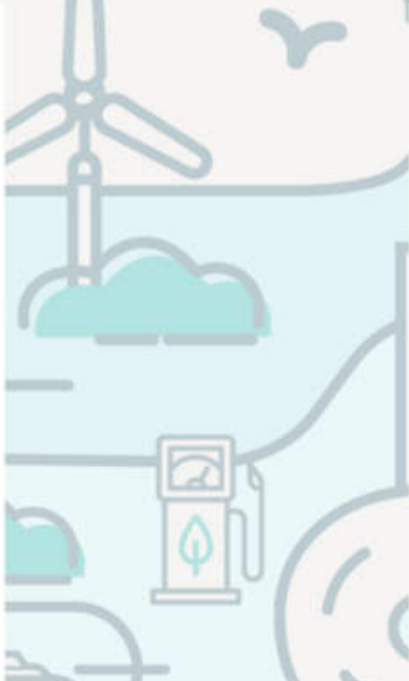
O Fundo Ambiental é um instrumento financeiro que apoia entidades, atividades ou projetos, que concretizam políticas de desenvolvimento sustentável e que contribuem para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais nos domínios da ação climática, resíduos e economia circular, da educação ambiental, da recuperação de danos ambientais, da conservação da natureza e dos recursos hídricos, da valorização do ordenamento do território e da paisagem, da promoção da eficiência energética, da bioeconomia sustentável e do bem-estar dos animais de companhia.

O presente relatório constitui-se como um documento de informação e de avaliação final do desempenho das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2021, através do qual se demonstram qualitativa e quantitativamente os resultados alcançados, incluindo os projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, permitindo perspetivar medidas de elevação do padrão de qualidade ao longo do ano em análise, revelando-se um instrumento importante para a otimização futura das ações a desenvolver.

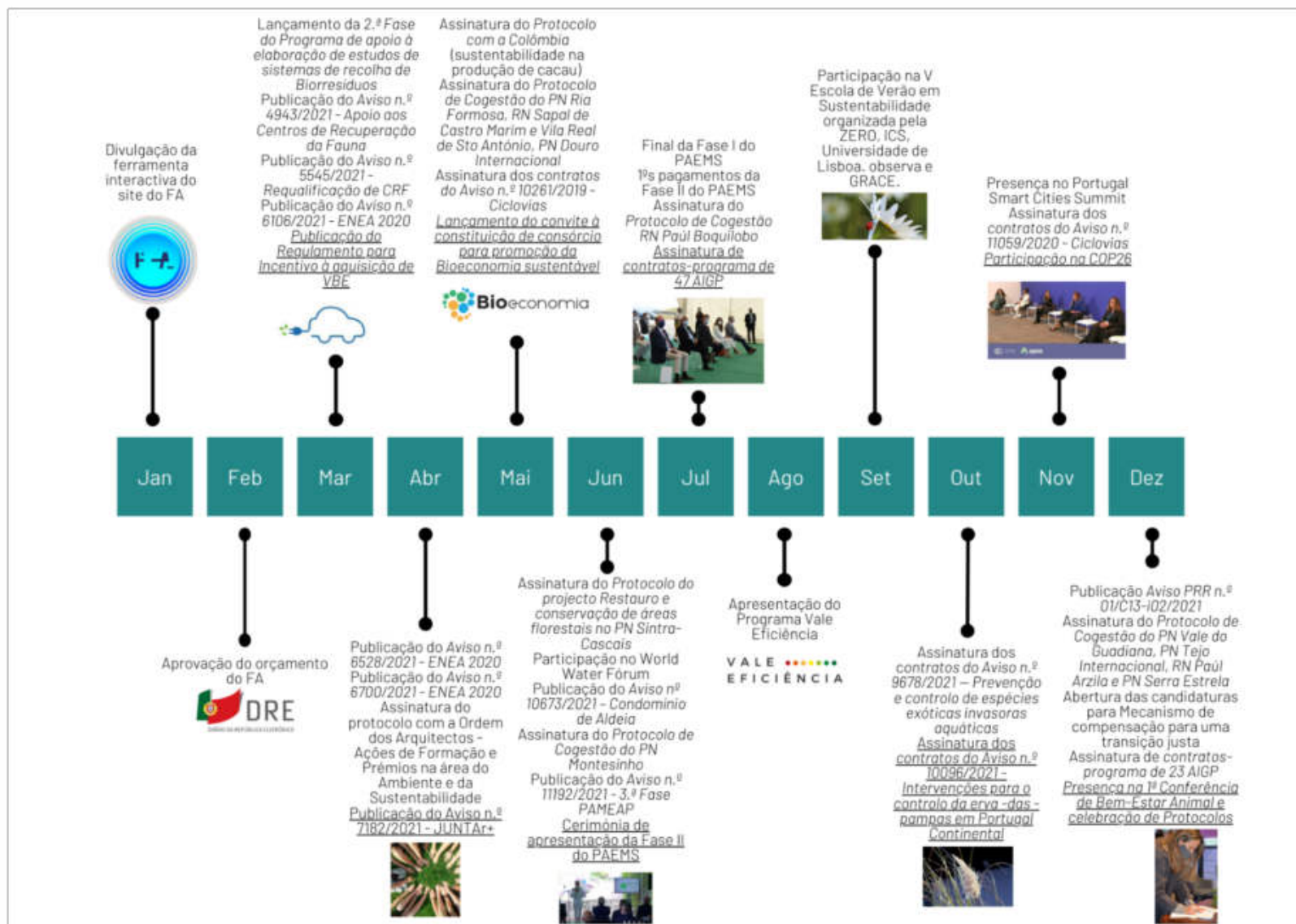
Também durante o ano de 2021 continuámos a apostar no site [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) com ferramenta de comunicação e divulgação, por excelência, do nosso trabalho diário junto dos cidadãos e de todos os nossos beneficiários. É neste site que são publicitados todos os nossos apoios, avisos e protocolos, incentivos e programas, sempre com o objetivo de estarmos mais próximos, e de sermos mais acessíveis a todos os que nos procuram.

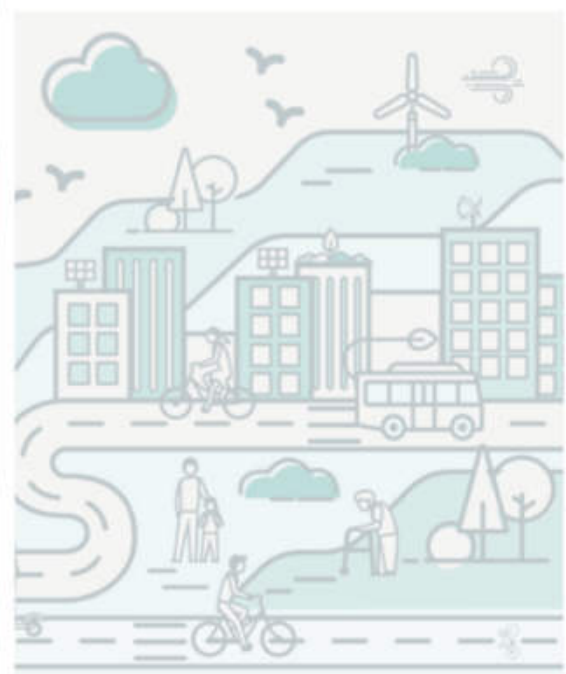
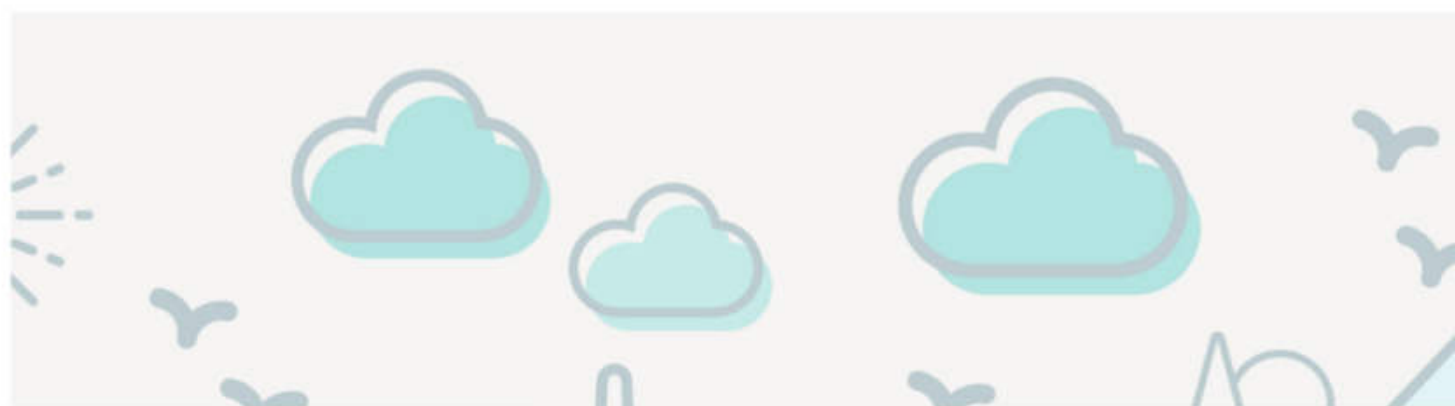
O Fundo Ambiental continuou a assumir-se, em 2021, como um dos principais instrumentos de financiamento da política ambiental, nos seus três eixos estratégicos: descarbonizar a sociedade, promover a economia circular e valorizar o território. O Fundo Ambiental tem inscrito na sua visão e missão, o desenvolvimento sustentável e a mobilização de esforços para esse objetivo comum, norteando-se pelos princípios de rigor e transparência na sua execução, lema que transportará para 2022.

A Diretora do Fundo Ambiental,



# 3 AGENDA 2021





**4 EXECUÇÃO GLOBAL**

**TÉCNICA**

O Decreto-Lei N.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental e estabeleceu as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. Neste âmbito, determinam os artigos 6.º e 7.º do referido diploma, que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constam de Despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente.

Em sequência, foi publicado o Despacho N.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República N.º 35, 2.ª série, de 19 de fevereiro, alterado pelo Despacho N.º 5870/2021, de 2 de junho, publicado no Diário da República N.º 114, 2.ª série, de 15 de junho, alterado pelo Despacho N.º 8068/2021, de 10 de agosto, publicado no Diário da República N.º 158, 2.ª série, de 16 de agosto, e pelo Despacho N.º 10977-B/2021, de 4 de novembro, publicado no Diário da República N.º 217, 2.ª série, de 9 novembro de 2021, o qual definiu o tipo de apoios aos diversos projetos, mediante publicação de Avisos para apresentação de candidaturas, Protocolos a celebrar e respetivos beneficiários relativos a projetos selecionados pela sua relevância, bem como os programas de apoio aos setores das águas, da energia e dos transportes.

O ano de 2021, continuou fortemente marcado pela pandemia COVID-19, que levou a uma alteração abrupta na dinâmica da sociedade. A suspensão de atividades presenciais, a falta de mão-de-obra por motivos de isolamento, a morosidade no fornecimento de materiais e equipamentos, prorrogaram o prazo ou impediram a execução completa de projetos e candidaturas elegíveis para apoio financeiro do Fundo Ambiental. A própria incerteza associada ao funcionamento da sociedade e da sua economia em situação pandémica, teve como consequência que, potenciais candidatos a determinados apoios, não chegassem a concretizar as suas candidaturas, por receio de não conseguirem implementar os seus projetos em tempo útil.

O Despacho anual do Fundo Ambiental, que aprovou o seu orçamento para 2021, teve várias alterações ao longo do ano, por forma a acompanhar as restrições e integrar novos apoios necessários para fazer face às consequências de ordem económica e social provocadas pela pandemia, bem como a integrar os projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que foi aprovado pela Comissão Europeia em 16 de junho de 2021, para o horizonte temporal 2021-2026.

Apresentam-se de seguida os Avisos, Despachos, Portarias, Projetos e Protocolos com execução em 2021 por áreas temáticas, de acordo com o Despacho N.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, na sua redação final.

## 4.1 AVISOS E DESPACHOS

### 4.1.1 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), publicada na Resolução do Conselho de Ministros N.º 56/2015, de 30 de julho, estabelece uma estrutura institucional tendo em vista o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, alinhada com a visão de um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.

Os espaços florestais, enquanto principal sequestrador de carbono em Portugal, assumem um papel incontornável na ENAAAC 2020, em particular o seu contributo para atingir a neutralidade carbónica. De acordo com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado com a Resolução do Conselho de Ministros N.º 107/2019, de 1 de julho, estima-se que o investimento na floresta para o aumento do sequestro biológico de carbono poderá induzir ganhos superiores a 40%.

Atingir estas metas implica reduzir a área ardida média anual, através de melhorias na gestão e no ordenamento do território e de práticas agrícolas e silvícolas mais eficientes no uso dos recursos e na gestão de riscos, em particular a sua capacidade de resposta a eventos climáticos cada vez mais adversos e intensos, garantindo a segurança de pessoas e bens, a valorização dos recursos locais e a promoção ativa da biodiversidade.

Estas estratégias assumem particular acuidade nos territórios definidos na primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei N.º 99/2019, de 5 de setembro, como “territórios de floresta a valorizar”, onde as características físicas (relevo, pobreza dos solos, fragmentação das propriedades), o acentuado despovoamento e o envelhecimento da população, e consequente abandono do modelo agro-silvo-pastoril, determinam um quadro marcado por extensas áreas de matos e floresta, a sua maioria não gerida. A paisagem, outrora constituída por mosaicos diversos e muito agricultados e pastoreados, que antes circundavam as povoações, e que, em caso de incêndio funcionavam como uma área de proteção das mesmas, passaram a ser ocupados por matos e floresta desordenada, colocando em risco pessoas e bens em caso de incêndios rurais.

Nestes contextos, e com a pressão do efeito das alterações climáticas e o expectável incremento da frequência e intensidade de ondas de calor, importa atuar nesta interface rural-urbana, reduzindo a carga combustível em redor dos aglomerados populacionais mais vulneráveis ou críticos, garantindo comunidades mais resistentes e resilientes.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, nos termos da alínea b) do N.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 42-A/2016, de 12

de agosto, na sua redação atual, promovendo operações de adaptação às alterações climáticas, visando a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial, local ou regional.

No ano de 2021 foram outorgados os contratos no âmbito do Aviso N.º 15849/2020 *Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves – Apoios à reabilitação e regeneração* e concluídos os pagamentos do Aviso N.º 8732/2018 *Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos*.

## AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

### — 2018

#### **AVISO N.º 8732/2018 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – RECURSOS HÍDRICOS**

O Aviso N.º 8732/2018 *Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos*, de 27 de junho, publicado no Diário da República n. 122, 2.ª série, de 27 de junho de 2018, criou um apoio de 3,5 milhões de EUR para um conjunto de projetos emblemáticos de adaptação às alterações climáticas na área dos recursos hídricos, na interface com áreas as urbanas e/ou que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.

O Aviso previa um apoio de global de 3,5 milhões de EUR com um financiamento das despesas elegíveis até 75%, com um limite de 1 milhão de EUR por projeto.

O período de receção de candidaturas a este apoio decorreu entre os dias 20 de junho e 11 de julho de 2018, durante o qual foram recebidas quatro candidaturas, que foram todas aprovadas e consideradas elegíveis para financiamento, no montante global de 3 363 275 EUR.

Todos estes projetos, pela sua magnitude, apresentam um carácter plurianual, pelo que foi solicitada à Direção-Geral do Orçamento (DGO) autorização para assumir compromissos plurianuais (2018-2019) conferidos por via de uma Portaria de Extensão de Encargos, que não chegou a ser aprovada em tempo útil, pelo que o processo foi retomado em 2020. A PEE N.º 400/2020, de 13 de maio, veio conferir autorização para assumir os compromissos financeiros em 2020 e 2021.

Em 2021 foi concluído o pagamento dos quatro projetos.

### AVISO N.º 8732/2018 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - RECURSOS HÍDRICOS

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
4	75	3 500 000	

#### ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

##### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS



- Cerca de 72 000 m<sup>2</sup> de área intervencionada.
- 7,5 km de percursos pedonais e cicláveis, dos quais, aproximadamente 2,28 km acessíveis a pessoas com mobilidade reduzida.
- Plantação de 1122 exemplares de árvores e densificação do coberto arbustivo e herbáceo com a plantação de 8168 exemplares adaptados às características edafoclimáticas das regiões e com necessidades hídricas reduzidas.
- Introdução de misturas de sementes nos relvados existentes de forma reduzir as necessidades hídricas. Foram ainda reduzidas em mais de 2 000 m<sup>2</sup> as áreas de relvado.
- Colocação de 101 bancos de jardim, 6 equipamentos infantis, 20 papeleiras e 1 ecoponto, 3 bebedouros nos locais de maior afluência de pessoas como forma de dissuasão do consumo de água engarrafada/plástico.
- Colocação de 54 parqueamentos de bicicletas para promover o aumento da mobilidade através de recursos não poluentes, de forma a reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>.
- Instalação de um passadiço e um observatório de aves (*birdwatching*).
- Ribeira requalificada em 594 m.
- Sistema hidráulico do parque desenhado para reter à superfície um volume de água estimado em 10 000 m<sup>3</sup>, através do dimensionamento de um caminho-dique e da modelação do terreno.
- O volume de água retido pelas folhas das árvores durante uma chuva torrencial estima-se em cerca de 510 m<sup>3</sup>. Ao longo de um ano o total das árvores irá absorver um volume de água estimado em 8 500 m<sup>3</sup>. A estrutura arbórea do parque tem o potencial para sequestrar cerca de 119 t de carbono por ano.
- Sistema de monitorização automática de caudais e alerta de cheias, com 9 estações instaladas 83 hidrológicas, 4 udométricas, 1 meteorológica e 1 de qualidade da água.

## — 2020

### AVISO N.º 15849/2020 VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES – APOIOS À REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO

O Aviso N.º 15849/2020 *Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves - Apoios à Reabilitação e Regeneração*, de 8 de outubro, publicado no Diário da República N.º 196, 2ª série, visa apoiar projetos para a implementação de medidas de adaptação previstas no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS), que garantam a melhoria da capacidade adaptativa e aumentem a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas.

Pretendeu-se com o Aviso incentivar projetos orientados para os objetivos fundamentais do PRGPSMS, definidos na Resolução de Conselho de Ministros N.º 50/2020, de 24 de junho: promover uma paisagem florestal multifuncional, bio diversa e resiliente; promover cadeias económicas diversificadas e sustentáveis, incentivando uma nova economia local e valorizar os serviços dos ecossistemas.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso foi de 300 000 mil euros, com uma taxa máxima de financiamento até 100%, se as entidades beneficiárias fossem municípios, juntas de freguesia ou entidades em consórcio com estas, desde que a líder do consórcio fosse a autarquia local. Nas demais situações a taxa de financiamento aplicada foi de 85%. Previa-se ainda neste Aviso um apoio máximo atribuído até 150 000 EUR por candidatura.

O período para a receção de candidaturas decorreu entre o dia 8 de outubro e as 23:59 horas do dia 10 de novembro de 2020. Neste período foram submetidas duas candidaturas que ficaram em processo de avaliação, e cujos resultados foram divulgados apenas em 2021. Das duas candidaturas elegíveis, ambas puderam ter financiamento pelo Fundo Ambiental, num valor total de 299 441,89 EUR.

Os contratos foram outorgados em março de 2021, tendo os municípios iniciado os procedimentos administrativos para operacionalização das obras. No entanto, as dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19, nos diversos setores da economia, e especificamente nos domínios da construção civil e serviços associados, afetaram a boa execução dos projetos por falta de prestadores de serviços competentes e materiais de construção adequados. Assim, não foi possível aos municípios concluírem as intervenções previstas, pelo que foram aditados os contratos com prorrogação de prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, não tendo sido efetuados pagamentos pelo Fundo Ambiental em 2021.

AVISO N.º 15849/2020 VALORIZAR A PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor Financiamento do FA (€)	Observações
2	100	299 441,89	Prazo de execução até 31-12-2022

#### 4.1.2 MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em linha com o Acordo de Paris, Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) para que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera seja nulo em 2050. A este objetivo deu-se o nome de “neutralidade carbónica”.

A RCM N.º 56/2015, de 30 de julho, aprovou o *Quadro Estratégico para a Política Climática* (QEPiC), que estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2020/2030, reforçando a aposta no desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono. O QEPiC é um quadro

estruturado e complementar de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, em articulação com as políticas do ar, atendendo às sinergias existentes entre ambas. O QEPiC inclui o **Programa Nacional para as Alterações Climáticas** (PNAC 2020-2030), que identifica as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento de novas metas de redução das emissões para 2020 e 2030. Com a adoção do QEPiC concretiza-se, no plano nacional, o Pacote Europeu de Clima e Energia 2030, potenciando ao país melhores condições para enfrentar os desafios criados pelo Acordo de Paris, nomeadamente, instituindo uma abordagem mais dinâmica de planeamento, promovendo o envolvimento e a responsabilização dos diversos sectores, tendo como objetivo a integração da política climática nas políticas setoriais, tais como o regime de produção elétrica para autoconsumo e o novo regime jurídico para a mobilidade elétrica. O QEPiC assume ainda o desafio de identificar opções de política para dar cumprimento aos objetivos do Crescimento Verde na sua dimensão de promoção de uma economia resiliente aos efeitos das alterações climáticas, competitiva e de baixo carbono.

A concretização da visão estabelecida para o QEPiC assenta em vários objetivos, de entre os quais se destaca:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;
- Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;
- Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;
- Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

Na área temática da *“Mitigação às alterações climáticas”*, o Fundo Ambiental publicou, em 2021, seis Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Portaria N.º 203/2021 Medida de Auxílio a Favor das Instalações Abrangidas pelo Regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE)
- Despacho N.º 12081-A/2021 Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa – Central do Pego
- Despacho N.º 3387-A/2021 Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público – PROTransP
- Despacho N.º 3515-A/2021 Reforço extraordinário dos níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART
- Aviso N.º 11192/2021 Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP), inserido no programa Eco.Mob – 3.ª Fase, Parte 3
- Resolução do Conselho de Ministros N.º 153/2021 Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros

**PORTARIA N.º 203/2021 MEDIDA DE AUXÍLIO A FAVOR DAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS PELO REGIME DE COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO (CELE)**

Foi publicada a Portaria N.º 203/2021, de 28 de setembro, alterada pela Portaria N.º 231,2021, de 2 de novembro, que estabelece uma medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) que desenvolvem a sua atividade em setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de GEE repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, usualmente denominados por custos indiretos.

O regime do CELE, estabelecido no Decreto-Lei N.º 12/2020, de 6 de abril, que transpõe a Diretiva 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, reforça a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias de baixo carbono no período 2021-2030, visa promover a redução das emissões de gases com efeito de estufa em condições que ofereçam uma boa relação custo-eficácia e sejam economicamente eficientes.

O referido decreto-lei prevê a possibilidade de serem adotadas medidas especiais e temporárias de auxílio a favor de setores e subsetores expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos indiretos incorridos pelo facto dos custos das licenças de emissão de gases com efeito de estufa se repercutirem nos preços da eletricidade. Prevê, ainda, que esta medida de auxílio seja estabelecida mediante portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente, na sequência da publicação das orientações da Comissão Europeia relativas a determinadas medidas de auxílio estatal no âmbito do regime CELE após 2020.

A Comunicação da Comissão N.º 2020/C 317/04, de 25 de setembro de 2020, publica essas orientações e identifica os setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos das emissões indiretas visando a salvaguarda da competitividade das indústrias. A fuga de carbono corresponde à perspectiva de aumento das emissões de GEE a nível global, quando as empresas transferem a produção para fora do espaço da UE, por não conseguirem repercutir os aumentos de custos decorrentes do regime CELE nos seus clientes sem uma perda significativa de quota de mercado.

A presente portaria estabelece a medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) que desenvolvem a sua atividade em setores e subsetores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono devido aos custos relacionados com as emissões de GEE repercutidos no preço da eletricidade, a fim de compensar os referidos custos, usualmente denominados por custos indiretos, em conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais.

Podem ser beneficiários de auxílio estatal relativo aos custos das emissões indiretas, as instalações localizadas em Portugal, cujos operadores desenvolvam atividades num dos setores e subsetores referidos no Anexo II da Portaria N.º 203/2021. O Despacho N.º 10977-B/2021, de 9 de novembro, atribui para esta medida de auxílio aos custos indiretos de CELE o montante de 25 milhões de EUR.

O montante máximo de auxílio por instalação para o ano em que incorreram os custos (t) é calculado de acordo com as disposições e fórmulas de cálculo constantes do Anexo IV à Portaria N.º 203/2021, na sua atual redação, da qual é parte integrante.

O Formulário de Candidatura à “Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE” esteve disponível em página dedicada, na Plataforma do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) entre de 11 de outubro e as 23:59 horas do dia 15 de novembro de 2021.

Neste período foram submetidas 26 candidaturas que foram analisadas quanto à sua instrução e elegibilidade não tendo sido efetuado o cálculo do Auxílio até ao final do ano. Não foram efetuados pagamentos pelo Fundo Ambiental em 2021.

PORTARIA N.º 203/2021 MEDIDA DE AUXÍLIO A FAVOR DAS INSTALAÇÕES ABRANGIDAS PELO CELE			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor Financiamento do FA (€)	Observações
26	Até 75	25 000 000	Candidaturas em avaliação

#### DESPACHO N.º 12081-A/2021 MECANISMO DE COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA – CENTRAL DO PEGO

Portugal comprometeu-se a alcançar a neutralidade carbónica até 2050 tendo desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e assumido metas ambiciosas de descarbonização até 2030 no seu Plano Nacional Energia e Clima, em linha com aquele que é também agora o objetivo europeu consagrado na Lei Europeia para o Clima. Nesta transição, o fim da produção de eletricidade a partir de carvão e a sua substituição por fontes de energia renovável, é uma das principais medidas preconizadas nos referidos instrumentos de política. Foi igualmente assumido que a transição climática teria que ser justa e coesa, sendo determinante a aceitação social da alteração de paradigma que esta transição implica. Importa, por isso, encontrar soluções que permitam garantir uma transição justa e coesa, dando particular atenção às situações iminentes com inegáveis impactes económicos e sociais.

O Despacho N.º 12081-A/2021 prossegue os objetivos de uma transição justa, nomeadamente, na componente social e de proteção dos trabalhadores afetados pela transição para uma economia neutra em carbono.

A Central Termoelétrica do Pego, que recorria ao uso de carvão para a produção de eletricidade, encerrou a sua atividade a 30 de novembro de 2021, com implicações no emprego direto e indireto, junto das empresas prestadoras de serviços à Central, bem como na dinâmica económica do território onde se insere.

Estando em curso o “Procedimento concursal para a atribuição de reserva de capacidade de injeção na rede elétrica de serviço público do Pego” e o “Aviso para a submissão de propostas de investimento para a diversificação económica para uma transição justa no Médio Tejo”, que contribuirão para gerar novos empregos no território em apreço, importa mitigar os impactes socioeconómicos sobre os trabalhadores mais diretamente afetados. Foi assim criado o *Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa* dirigido aos trabalhadores e que tem como objetivo a manutenção do seu rendimento durante essa fase de transição.

A gestão do Mecanismo de Compensação referido no número anterior compete à direção do Fundo Ambiental, com o apoio da Segurança Social e do Instituto do Emprego e Formação Profissional I.P., nos termos a estabelecer entre o Fundo Ambiental e as duas entidades. A compensação assume a forma de subsídio não reembolsável.

A atribuição da compensação é aplicável enquanto se mantiverem válidas as condições de elegibilidade do beneficiário e durante o prazo máximo de 12 meses, com limite a 31 de dezembro de 2022.

A compensação corresponde à média do valor da remuneração líquida mensal declarada à segurança social nos últimos 12 meses anteriores à data de cessação do contrato de trabalho, incluindo os subsídios de férias e de natal e outras componentes remuneratórias regulares normalmente declaradas à segurança social e habitualmente pagas ao trabalhador. No apuramento da compensação, não são considerados os valores recebidos a título de prémios de desempenho, indemnizações, ou outras componentes remuneratórias que não assumam carácter regular. À compensação é descontada do valor relativo à bolsa de formação, cujo valor, relativo a cada beneficiário é comunicada mensalmente pelo IEFP, I.P. ao Fundo Ambiental.

O pagamento acima mencionado é efetuado mensalmente para a conta do beneficiário identificada no processo de submissão. O beneficiário é notificado através da plataforma do Fundo Ambiental, enquanto o programa estiver em vigor e se mantiverem válidas as suas condições de elegibilidade.

O valor da compensação não é acumulável com outro tipo de apoios destinados a compensar a perda de rendimento, designadamente subsídio de desemprego ou de doença, para além do previsto no regulamento.

O prazo para apresentação das candidaturas ao incentivo decorre desde o dia 9 de dezembro até 30 de novembro de 2022.

A dotação máxima deste Programa é de 3,5 milhões de EUR em 2021 e 2022.

Em 2021, foram apoiados 25 beneficiários e o apoio continua até dezembro de 2022.

**DESPACHO N.º 12081-A/2021 MECANISMO DE COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
26	100	3 500 000	Apoio continua em 2022

**DESPACHO N.º 3387-A/2021 PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO – PROTRANSP**

O Despacho n.º 3387-A/2021, de 29 de março, estabeleceu as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTRANSP), dando continuidade ao programa iniciado em 2020. O PROTRANSP é um programa de financiamento das CIM para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

À semelhança do que ocorreu em 2020, as verbas do PROTRANSP 2021 puderam ser utilizadas para o financiamento de serviços de transporte público considerados como serviços essenciais e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril.

Para o ano de 2021 o PROTRANSP apresentou uma dotação de 15 milhões de EUR, através da qual foi possível apoiar as 21 CIM. Da dotação disponível, 5% foi dirigida à densificação e reforço da oferta e ao desenvolvimento de estudos, à aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e à realização de campanhas de promoção do transporte público, e 95% foi destinada ao financiamento de transportes essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020.

O PROTRANSP prevê uma ação de avaliação anual do impacte das medidas de densificação e reforço da oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

**DESPACHO N.º 3387-A/2021 PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO – PROTRANSP**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
21	100	15 000 000	-

**DESPACHO N.º 3515-A/2021 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS NÍVEIS DE OFERTA NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS ABRANGIDOS PELO PART**

O Despacho n.º 3515-A/2021, de 1 de abril, alterado pelo Despacho n.º 7649/2021, de 4 de agosto, determina a distribuição das verbas extraordinárias destinadas ao financiamento dos serviços de transportes públicos essenciais previstas no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 305.º da Lei do Orçamento de Estado de 2021.

O objetivo do reforço extraordinário foi apoiar a manutenção de níveis de oferta de serviços de transporte adequados às necessidades básicas de mobilidade da população e à salvaguarda da saúde pública, e evitar que a oferta fosse reduzida em linha com as quebras de procura verificadas, tendo em conta o decréscimo acentuado dos níveis de procura dos face ao período pré-pandémico, agravado com a determinação do estado de emergência.

O reforço extraordinário divide-se em dois blocos. O primeiro bloco, de 60 milhões de EUR, foi distribuído a todas as CIM e AM de acordo com a repartição apresentada no despacho, ao longo do ano de 2021. O segundo bloco, com uma verba máxima determinada pelo Orçamento de Estado de 130 milhões de EUR foi distribuído mediante submissão de relatório de necessidades de financiamento por cada beneficiário, ao Fundo Ambiental. Os relatórios de necessidades de financiamento foram sujeitos a avaliação pelo IMT, que apresentou em cada trimestre uma proposta de financiamento devidamente fundamentada aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, tendo estas sido objeto de decisão seguida de publicação de despacho determinando a distribuição das verbas extraordinárias. No ano de 2021, foram publicados os seguintes despachos que distribuem verbas do segundo bloco de verbas extraordinárias:

- Despacho n.º 7495-B/2021, de 28 de julho, referente ao primeiro trimestre de 2021, que distribuiu 30 milhões de EUR por 8 beneficiários (7 CIM e 1 AM);
- Despacho n.º 11653-A/2021, de 24 de novembro, referente ao primeiro semestre de 2021, que distribuiu 51,5 milhões de EUR por 10 beneficiários (8 CIM e 2 AM).

**DESPACHO N.º 3515-A/2021 REFORÇO EXTRAORDINÁRIO DOS NÍVEIS DE OFERTA NOS SISTEMAS DE TRANSPORTES PÚBLICOS ABRANGIDOS PELO PART**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
23	100	60 000 000	---
8	100	30 000 000	Despacho n.º 7495-B/2021, de 28 de julho, referente ao primeiro trimestre de 2021
10	100	51 505 890,39	Despacho n.º 11653-A/2021, de 24 de novembro, referente ao primeiro semestre de 2021

### AVISO N.º 11192/2021 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PAMEAP), INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB – 3.ª FASE, PARTE 3

A 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP), prevista para contemplar o financiamento a 50% da contratação de mais 600 veículos elétricos (VE), por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos de apoio logístico aos Centros de Saúde e respetivas extensões e a aquisição de postos de carregamento, iniciou-se com a publicação do Aviso N.º 12381/2019, de 18 de julho, ao qual se seguiu um segundo, o Aviso N.º 20226/2019, de 6 de novembro.

Não tendo sido esgotada a dotação prevista para esta 3.ª fase com as candidaturas aos Avisos supramencionados, publicou-se o Aviso N.º 11192/2021, no Diário da República N.º 116, 2ª série, de 17 de junho de 2021, para o financiamento a 50% de mais 200 VE destinados a organismos da administração local e central, nomeadamente Municípios, Freguesias, Serviços municipalizados, Empresas municipais ou intermunicipais, Comunidades Intermunicipais, Entidades de direito público, de capitais exclusivamente públicos e de âmbito de intervenção local ou regional, Institutos públicos da administração indireta do Estado e Organismos da Administração Pública que se enquadram na administração direta do Estado. Neste Aviso, são privilegiados na avaliação os territórios de baixa densidade identificados na Portaria N.º 208/2017, de 13 de julho.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 17 de junho e 9 de agosto de 2021. Foram submetidas 494 candidaturas, das quais 490 foram consideradas elegíveis. Como resultado da avaliação, e tendo em conta a dotação do Aviso, as candidaturas elegíveis foram distribuídas pelas listas ordenadas definidas no regulamento do apoio, e 200 foram selecionadas para a atribuição de financiamento.

De acordo com o Relatório Final deste Aviso, prevê-se um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 3 090 000 EUR.

#### AVISO N.º 11192/2021 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PAMEAP), INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB – 3.ª FASE, PARTE 3

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
200	50	3 090 000	-



#### ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Estima-se que nos primeiros 20 000 km de utilização se evitem cerca de 810 tCO<sub>2</sub>e.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 153/2021 APOIO NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS**

A recente escalada dos preços dos combustíveis, a par dos efeitos da Pandemia de COVID que ainda se fazem sentir na recuperação da procura e das receitas dos transportes públicos, traduz-se em dificuldades acrescidas para a recuperação económica do setor e para a manutenção dos serviços essenciais de transporte público.

Considerando o papel fundamental do transporte público para assegurar as necessidades de mobilidade da população, e considerando o contributo deste setor na prossecução das políticas de descarbonização da mobilidade, importa assegurar um mecanismo que minimize o efeito do aumento conjuntural dos preços de combustível e que não passe pelo aumento dos preços dos títulos de transporte aos utilizadores, fator que seria não só demovedor da sua utilização mas também um encargo adicional para as famílias, com impacte diferenciado junto das mais vulneráveis, importando salvaguardar esta situação, prosseguindo os princípios de uma transição justa.

Neste contexto, o Governo reconhece que estas circunstâncias excecionais exigem a aplicação urgente de medidas extraordinárias, pelo que através da Resolução do Conselho de Ministros N.º 153/2021, de 12 de novembro de 2021, foi criado um apoio extraordinário para apoio às empresas que operam no setor dos transportes públicos de passageiros.

São elegíveis as candidaturas apresentadas por empresas do setor dos transportes públicos de passageiros, relativas a veículos licenciados para transporte público pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., designadamente veículos para transporte em táxi e veículos pesados de passageiros, das seguintes categorias:

- M2: *Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados para além do lugar do condutor e com uma massa máxima não superior a 5 toneladas;*
- M3: *Veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 toneladas) ou equivalente.*

O apoio previsto é operacionalizado e suportado pelo Fundo Ambiental, sendo pago de uma única vez e após validação pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P. de que os veículos para os quais é solicitado apoio cumprem os critérios de elegibilidade.

O apoio a conferir é de 10 cêntimos por litro, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2 100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de novembro de 2021 e 31 de março de 2022, o que corresponde aos seguintes montantes:

- 190 EUR por cada táxi licenciado;
- 1 050 EUR por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

O apoio referido é conferido a veículos que utilizem combustíveis fósseis e que comprovadamente tenham a inspeção periódica obrigatória válida.

Os encargos previstos não podem exceder 2 500 000 EUR para os veículos para transporte em táxi e 12 000 000 EUR para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público.

No entanto, por motivos de ordem técnica, até ao final do ano 2021 não foi possível validar devidamente um conjunto significativo de candidaturas, que cumprem os requisitos fixados pela referida resolução do Conselho de Ministros. Neste sentido, e por forma a não penalizar os operadores cujas candidaturas requerem uma validação adicional, o prazo estabelecido para realização do pagamento do apoio previsto pelo Fundo Ambiental foi prorrogado até dia 31 de março de 2022, após a devida validação da informação reportada e confirmação da elegibilidade. Assim, a 26 janeiro de 2022 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2022, que autoriza a referida reprogramação da despesa no âmbito do apoio aos combustíveis do setor de transportes públicos de passageiros.

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 153/2021 APOIO NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS**

Número de candidaturas	Número candidaturas	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
Táxi	3895	1 145 130	-
Veículo pesado de passageiros	372	9 119 250	-
Total	4267	10 264 380	-

**A** AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

— 2019

**AVISO N.º 20226/2019 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PAMEAP), INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB – 3.ª FASE, PARTE 2**

A Parte 2 da 3.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP) foi iniciada com a publicação do Aviso N.º 20226/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, Parte C, N.º 242, de 17 de dezembro. O Aviso alarga o apoio da 3.ª fase do PAMEAP a beneficiários para além dos municípios, tendo sido considerados também elegíveis candidatos como Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, Freguesias e Empresas Municipais. No total, o Aviso dispunha de 5 330 000 EUR para financiar a 50% a locação mensal de veículos elétricos (VE), até um máximo de 250 EUR, por 48 meses, condicionado ao abate de veículos com mais de 10 anos. Conforme previsto nas fases anteriores, estava contemplada também a aquisição de postos de carregamento destinados aos veículos atribuídos. Nesta parte da 3.ª fase, privilegiam-se as candidaturas de veículos de apoio logístico aos Centros de Saúde e respetivas extensões.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 17 de dezembro de 2019 e 31 de maio de 2020, tendo sido submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental 296 candidaturas, das quais 285 foram consideradas elegíveis e admitidas para fase de avaliação. Atendendo à dotação financeira máxima do Aviso, foi possível selecionar para financiamento a totalidade das candidaturas elegíveis.

De acordo com o relatório final deste Aviso do Fundo Ambiental, foi previsto um financiamento no valor de 3 420 000 EUR relativo à aquisição dos VE, e no valor de 980 000 EUR relativo à aquisição e instalação dos postos de carregamento, perfazendo 4,4 milhões de EUR.

Em 2021, iniciou-se o processo de assinatura dos contratos de financiamento, no entanto não foi possível a todos os beneficiários entrar em fase execução do Aviso já em 2021, em parte devido aos constrangimentos verificados no fornecimento de semicondutores à indústria automóvel.

AVISO N.º 20226/2019 PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PAMEAP), INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB – 3.ª FASE, PARTE 2			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
285	50	5 330 000	-



#### ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Estima-se que nos primeiros 20 000 km de utilização se evitem cerca de 1154 tCO2e.

## — 2020

**AVISO N.º 11059/2020 MOBILIDADE CICLÁVEL – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL (2.º AVISO)**

O Aviso N.º 11059/2020, publicado no Diário da República n.º 147, 2ª série, de 30 de julho de 2020, visa disponibilizar de forma célere um apoio, a fundo perdido, para a construção rápida de ciclovias intermunicipais que se enquadrem nos Subprogramas 1 ou 2 do Portugal Ciclável 2030 (PC2030) ou que se enquadrem nos respetivos objetivos, ainda que não integrem as listas do PC2030. Pretende-se assim promover o uso da bicicleta como forma de mobilidade em meio urbano, sobretudo em deslocações pendulares e em complementaridade à oferta de transportes públicos, privilegiando as ligações que permitam atingir o maior número de cidadãos.

Foram recebidas, até 18 de setembro de 2020, um total de 18 candidaturas de vários pares de municípios e empresas municipais. Destas, 17 candidaturas foram consideradas elegíveis e aceites para avaliação. Após ordenação de acordo com o critério de avaliação definido no Aviso, foram selecionadas 7 candidaturas para financiamento, atribuindo-se a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso, de 3,5 milhões de EUR, e concedendo-se um apoio de 75% do custo de construção de cada ciclovia, com os limites máximos de 150 000 EUR por cada quilómetro e de 750 000 EUR por cada candidatura.

Em 2021, publicou-se o relatório final do Aviso e assinaram-se os contratos de financiamento entre os pares de municípios ou empresas municipais e o Fundo Ambiental.

**AVISO N.º 11059/2020 MOBILIDADE CICLÁVEL – CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL (2.º AVISO)**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
7	75	3 500 000	-

**DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PART**

O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (PART), cuja continuidade foi assegurada pelo Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, prevê atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de

junho. O Programa tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social. Enquanto ferramenta de coesão territorial, procura um modelo de financiamento que garanta equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional. Nesse sentido, em 2021, foi alterada a chave de repartição da dotação do programa pelas várias regiões do país, através do Despacho n.º 1824-A/2021, para que fosse mais adequada às reais necessidades das autoridades de transporte, especialmente nos casos em que se registam maiores volumes de deslocações pendulares inter-regionais.

Em resposta aos profundos efeitos da pandemia associada ao coronavírus sobre o sistema de transportes, o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, nas suas sucessivas redações, desenvolveu mecanismos de financiamento que promovem a sustentabilidade das empresas deste setor e permitem a manutenção do serviço público de passageiros, um dos quais faz uso das verbas do PART 2021: foi autorizada a aplicação de verbas do PART 2020 para o financiamento dos serviços de transportes considerados essenciais, objetivo que acabou por canalizar 83% da dotação atribuída globalmente.

Durante o ano de 2021, a dotação prevista no Orçamento de Estado para o PART, de 138,6 milhões de EUR, permitiu apoiar as 21 CIM e as áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. Verificou-se que do valor previsto 14% foi aplicado no apoio à redução tarifária e aumento da oferta de serviço e expansão da rede e 83% permitiram o apoio ao financiamento de transportes essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020.

O PART prevê uma ação de avaliação anual do impacte das medidas de redução tarifária e aumento de oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS – PART			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
23	83	138 600 000	-

#### 4.1.3 RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

A transição para uma economia circular foi assumida como central na ação política da área governativa do Ambiente, desde o desenvolvimento de um portal de conhecimento em português – Eco.nomia.pt -, passando, entre outras, por medidas fiscais em sede de IRC, culminando com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, que aprova o *Plano de Ação para a Economia Circular* (PAEC).

O PAEC define a economia circular como um modelo económico que atende às necessidades humanas e distribui de forma justa os recursos mobilizados sem prejudicar o funcionamento da biosfera ou cruzar quaisquer limites físicos do planeta. Este modelo depende do desenvolvimento de estratégias - tecnológicas, de produto, de serviço, de uso ou consumo - que induzam a reutilização contínua de materiais e recursos no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível), em ciclos devidamente energizados por fontes renováveis. Não só os recursos são preservados, como é possível restaurar e regenerar capital natural extraído à biosfera, como sejam a água e nutrientes. Reduz-se, assim, a dependência da extração ou importação de matérias-primas e minimiza-se emissões e resíduos a serem eliminados.

O Plano identifica algumas áreas setoriais prioritárias, tendo em conta a intensidade no uso de recursos (construção) ou o seu cariz exportador (turismo, têxtil, calçado) ou mesmo a sua representatividade do ponto de vista de impacto no consumidor (compras públicas, retalho e distribuição). Não obstante a existência de outros setores fundamentais para a transição, como o transporte ou o setor alimentar, estes setores possuem já políticas em curso, tendentes a abordar a redução da sua pegada de recursos, como seja, a promoção da mobilidade partilhada, coletiva, elétrica e suave ou a redução do desperdício e perdas alimentares.

Na área temática dos *Resíduos e Economia Circular*, o Fundo Ambiental publicou em 2021, quatro Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Aviso N.º 7182/2021 Economia Circular em Freguesias (Juntar+)
- Despacho N.º 2623/2021- 2.ª Fase do Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos
- Aviso N.º 9678/2021 Sistemas de Reutilização de Embalagens nos Regimes de Pronto A Comer e Levar ou com Entrega ao Domicílio
- Aviso N.º 8247/2021 Biobairros – Da Terra à Terra

#### **AVISO N.º 7182/2021 ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAR+)**

O Governo definiu como prioritária na sua ação política em matéria de políticas públicas de ambiente, iniciar um (longo) percurso para a transição do desenvolvimento económico com base numa economia linear para um modelo de desenvolvimento assente na economia circular, tendo aprovado, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC).

O foco do presente aviso não obstante continuar a ser os modelos de economia colaborativa e de partilha, os circuitos curtos de produção e consumo, a reutilização e extensão de vida útil de produtos e equipamentos, e a promoção e valorização de recursos locais, como uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, pretende incidir no setor da construção, nos materiais e componentes

resultantes das obras de construção ou provenientes de obras de demolição/ reabilitação, nos têxteis, mobiliário pós-consumo e equipamentos elétricos e eletrónicos com potencial de reutilização. Pretende - se assim promover novos tópicos em torno do qual possam surgir novas formas de comunidade e novos modelos empresariais — preservando e usando de modo mais eficiente os recursos. E os parceiros de excelência para fomentar este movimento são as juntas de freguesia, pela sua proximidade à comunidade, e que poderão mais facilmente demonstrar como as soluções podem evidenciar a relação entre poupança económica e poupança ambiental. Com este propósito, o Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente Aviso destinado a apoiar soluções locais de economia circular, cujos beneficiários são as juntas de freguesia, que podem apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras Juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e socais, entre outras entidades.

O período de receção de candidaturas decorreu entre o dia 13 de abril e o dia 21 de maio de 2021, tendo sido submetidas através da plataforma do Fundo Ambiental, 48 candidaturas.

Das 48 candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, 19 foram financiadas, esgotando assim o montante de 500 000 EUR disponibilizado para este apoio.

AVISO Nº 7182/2021 ECONOMIA CIRCULAR EM FREGUESIAS (JUNTAR +)				
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
19	85 %	635 943,58	500 000	-



#### RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

##### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Capacitar as juntas de freguesia com materiais e ferramentas, para implementar oficinas de *repair café* e/ou mercados de troca por troca.
- Capacitar as juntas de freguesia com conhecimento técnico que será apresentado através de palestras/seminários à população.
- Estimular as sinergias entre a população/junta de freguesia/entidades parceiras.

## DESPACHO N.º 2623/2021 2.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

O Fundo Ambiental, enquanto instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, abre o presente Programa destinado a disponibilizar aos municípios não apoiados na 1.ª fase, financiamento para a elaboração de um diagnóstico que conduza à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva de biorresíduos conducente à sua valorização, seja através da implementação de uma rede de recolha seletiva de biorresíduos, seja pela separação e reciclagem na origem através da implementação da compostagem doméstica ou comunitária, alinhados com a estratégia definida ou a definir pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Os biorresíduos representam uma grande quantidade de recursos que podem ser utilizados em novas aplicações. Numa bioeconomia circular, a reciclagem dos biorresíduos é uma estratégia crucial para otimizar o uso de biomassa existente através, por um lado, dos processos eficientes de compostagem que produzem o composto que enriquece os solos com nutrientes e atua como um repositório de carbono e, por outro, a digestão anaeróbia que pode ser utilizada para a produção de energia. É por isso crucial a transição para uma recolha seletiva de biorresíduos, pois só desta forma será possível utilizar os produtos que resultam do seu tratamento.

O período de receção de candidaturas para este apoio decorreu entre o dia 9 e 19 de março de 2021, tendo sido submetidas 24 candidaturas através da plataforma do Fundo Ambiental.

Foram aprovadas para financiamento as 24 candidaturas submetidas, prevendo-se para a globalidade do Programa, um financiamento de 120 000 EUR.

DESPACHO N.º 2623/2021 2.ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS				
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
24	-	-	120 000	Este apoio reflete um incentivo de 5 000€ por Município



### RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Incentivar os municípios a efetuar um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva de biorresíduos.

### AVISO N.º 9678/2021 SISTEMAS DE REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS NOS REGIMES DE PRONTO A COMER E LEVAR OU COM ENTREGA AO DOMICÍLIO

O Aviso N.º 19975/2021 foi publicado no Diário da República N.º 206, 2ª série, de 22 de outubro de 2021, com alteração através do Despacho N.º 11201/2021, publicado no Diário da República N.º 221, 2ª série, de 15 de novembro de 2021.

Este apoio visa financiar projetos no âmbito dos sistemas de reutilização de embalagens nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio.

#### AVISO N.º 9678/2021 SISTEMAS DE REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS NOS REGIMES DE PRONTO A COMER E LEVAR OU COM ENTREGA AO DOMICÍLIO

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
1	85% (máximo de 75 000€ por candidatura)	987 560	75 000	O contrato foi assinado a 24/03/2022 e só haverá execução financeira em 2022

### AVISO N.º 8247/2021 BIOBAIRROS – DA TERRA À TERRA

As políticas de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, de forma a proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente e promover os princípios da economia circular.

A fim de tornar a economia verdadeiramente circular, as alterações legislativas vieram estabelecer a obrigatoriedade de se assegurar até 31 de dezembro de 2023, a separação e reciclagem dos biorresíduos na origem, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade.

Nesse sentido, o Fundo Ambiental, através deste Aviso incita os municípios a promoverem uma reciclagem mais efetiva e reforçar a redução de deposição dos resíduos em aterro, incentivando, em simultâneo, a economia circular

O Aviso N.º 8247/2021 *Biobairros - Da Terra à Terra*, publicado no Diário da República N.º 86, 2ª série, de 4 de maio de 2021, visa desviar de aterro os biorresíduos dos municípios que apresentam níveis de recolha indiferenciada elevados, através da separação e reciclagem na origem. Este apoio apresenta como objetivos específicos, assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.:

A publicação do Despacho nº 8068/2021, de 16 de agosto de 2021, alterando o Despacho nº 1897/2021, de 19 de fevereiro de 2021, vem reforçar a dotação financeira do aviso, colocando a dotação orçamental em 625 000 EUR.

Foram apresentadas 60 candidaturas a este Aviso, das quais 22 tiveram financiamento pelo Fundo Ambiental. Os projetos destinam-se:

- Ao aproveitamento dos biorresíduos produzidos pelo próprio produtor (compostagem doméstica);
- A disponibilização local de uma rede na fonte de receção de biorresíduos e distribuição do composto (compostagem comunitária, biocompostores descentralizados).

A execução financeira dos projetos financiados no âmbito deste Aviso foi concluída em dezembro de 2021.

No entanto, em virtude das dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19 nos diversos setores da economia, que obrigou à suspensão de várias atividades e atrasou a produção de alguns materiais, de realização de trabalhos de campo, da coleta de amostras para análise laboratoriais, entre outros, o tratamento dos dados resultantes da execução dos projetos e a respetiva avaliação dos benefícios ambientais serão divulgados posteriormente.

AVISO Nº 8247/2021 BIOBAIRROS – DA TERRA À TERRA				
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
22	85	-	625 000	-



#### RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - **BENEFÍCIOS AMBIENTAIS**

- Aproveitamento dos biorresíduos produzidos pelo próprio produtor (compostagem doméstica).
- Disponibilização local de uma rede na fonte de receção de biorresíduos e distribuição do composto (compostagem comunitária, biocompostores descentralizados).

#### 4.1.4 SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020, ENEA 2020, publicada na Resolução do Conselho de Ministros N.º 100/2017, é um instrumento que se pretende de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país.

A ENEA 2020 propõe um compromisso colaborativo e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal, através de uma cidadania inclusiva que conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

A concretização da ENEA 2020 privilegia um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Estratégia prevê 16 medidas, sendo que as ações que propõe estão orientadas para três pilares essenciais:

- Descarbonizar a sociedade - Clima | Eficiência Energética | Mobilidade Sustentável;
- Tornar a economia circular - Desmaterialização | Economia colaborativa e consumo sustentável | Conceção de produtos e Uso eficiente de recursos | Valorização de resíduos;
- Valorizar o território - Ordenamento do território | Mar e litoral | Água | Valores naturais | Paisagem | Ar e ruído.

O sucesso da Estratégia depende, em grande medida, da visão, dos valores e dos objetivos partilhados e desenvolvidos pelo conjunto de agentes que representam as partes interessadas. Para que a ENEA 2020 se converta num instrumento de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país, é necessário contar com os recursos suficientes para concretizar as medidas nela contida. De forma a garantir a transversalidade desta Estratégia, destinou-se uma percentagem dos apoios do Fundo Ambiental para ações imateriais associadas à Educação Ambiental (EA).

No âmbito da *Sensibilização Ambiental*, o Fundo Ambiental publicou três Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Aviso N.º 6700/2021 Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Produção e Consumo Sustentáveis
- Aviso N.º 6106/2021 Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Proteger a Vida Terrestre
- Aviso N.º 6528/2021 *Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020* – Saúde de Qualidade, Água, Cidades e Comunidades Sustentáveis

**AVISO N.º 6700/2021 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 – PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS**

Os três pilares essenciais estabelecidos pela ENEA 2020 - Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território -, contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em particular, os aspetos relacionados com uma maior consciência e racionalização na produção e no consumo encontram-se associados ao ODS «12. Produção e consumo sustentáveis». No fundo, pretende-se que uma produção e consumo sustentáveis fomentem o reaproveitamento e maior eficiência no uso dos recursos existentes, bem como a gradual redução da dependência da extração e importação de matérias para alimentar a produção e o consumo locais, beneficiando a economia e a neutralidade carbónica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Assim, as iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign, focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, na reutilização dos materiais e estímulo ao consumo de produtos produzidos com esses materiais e na correta separação de resíduos pelos consumidores, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis. Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do N.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 42 -A/2016, de 12 de agosto.

O período de receção de candidaturas ao presente Aviso decorreu entre o dia 13 de abril e o dia 14 de maio de 2021. Neste período, foram submetidas 121 candidaturas através da plataforma do Fundo Ambiental.

Após a ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, foram financiadas 21 candidaturas, esgotando-se o montante de 500 000 EUR, disponível para este apoio.

AVISO N.º 6700/2021 ENEA 2020 – PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS				
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
21	70/95	681 606,12	500 000	-



### SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Capacitar as ONGA e equiparadas, com recursos de forma a difundir as temáticas da Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020).
- Criar sinergias entre entidades privadas, independentemente da sua forma jurídica, e as restantes organizações/associações de Ambiente.

### **AVISO N.º 6106/2021 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 – PROTEGER A VIDA TERRESTRE**

Com este aviso pretendeu-se promover operações que devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, relativo ao seu eixo temático Valorizar o Território e alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre», que fomentem uma cultura cívica que valorize e património natural português e que permita à sociedade viver de forma sustentável com os recursos naturais dentro dos limites do Planeta, considerando as seguintes áreas chave:

- Património natural como um ativo estratégico: biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas) e geodiversidade;
- Papel dos serviços prestados pelos ecossistemas.

Este Aviso previa um apoio global de 500 000 EUR, com cofinanciamento das despesas elegíveis entre os 70% e os 95%, e um limite de 30 000 EUR por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 31 de março e 30 de abril de 2021, durante o qual foram recebidas 172 candidaturas, sendo 171 admitidas para avaliação e 1 excluída por não cumprir o ponto 5 do Aviso. Como resultado da avaliação, constatou-se que 154 candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento. Após a ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, das 154 candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento e apenas foram financiadas 20 candidaturas, por se ter esgotado a dotação do Aviso.

### **AVISO N.º 6106/2021 ENEA 2020 – PROTEGER A VIDA TERRESTRE**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
20	70/95	741.038,66	500 000	-



### SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - **BENEFÍCIOS AMBIENTAIS**

- Realização de 45 ações de sensibilização, nas quais participaram cerca de 900 pessoas.
- Realização de 10 workshops, nos quais participaram 1 100 pessoas.
- Realização de 5 exposições com 15 620 visitantes.
- Realização de 3 conferências com 35 765 participantes.
- Realização de 6 webinars com cerca de 250 participantes.
- Produção de 16 vídeos de sensibilização visualizados por cerca de 20 000 pessoas.
- Mais de 360 000 pessoas potencialmente abrangidas pelas ações de divulgação e sensibilização nas redes sociais.

### **AVISO N.º 6528/2021 *ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 – SAÚDE DE QUALIDADE, ÁGUA, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS***

Neste Aviso pretendia-se assegurar a alteração de comportamentos preconizados na ENEA 2020, em particular, os aspetos relacionados com a promoção de uma melhor qualidade do ar e de menos ruído nas cidades encontram-se associados aos ODS «3. Saúde de qualidade», «6. Água potável e saneamento» e «11. Cidades e comunidades sustentáveis», que estão intrinsecamente ligados aos pilares Valorizar o Território e Descarbonizar a Sociedade.

O território, origem de recursos naturais e matérias-primas, tem ainda um papel relevante e fundamental para a qualidade de vida das populações. Em Portugal, em virtude do peso relativamente baixo do setor extrativo, a valorização do território e a promoção das atividades económicas ligadas ao bem-estar, entre as quais se destaca o turismo a valorização do território é ainda mais relevante. Efetivamente, valorizar o território é valorizar a economia e a sustentabilidade do uso que dele é feito no longo prazo. Para valorizar o território é fundamental acautelar, entre outros aspetos, a redução da poluição da água, do ar e do ruído ambiente, fatores importantes para assegurar a qualidade de vida nas cidades e a saúde das populações.

O Aviso previa apoiar operações que contribuíssem para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

Este Aviso previa um apoio global de 500 000 EUR, com cofinanciamento das despesas elegíveis entre os 70% e os 95%, e um limite de 30 000 EUR por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre o dia 13 de abril e o dia 14 de maio de 2021, tendo sido submetidas 78 candidaturas através da página eletrónica do Fundo Ambiental. Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas que incluiu a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, pela Comissão de

Avaliação. Foram admitidas para a fase de avaliação 78 candidaturas. Como resultado da avaliação, constata-se que 74 candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento. Após a ordenação pelo valor decrescente do mérito da candidatura, das 74 candidaturas elegíveis para a atribuição de financiamento, apenas poderão ser financiadas 21 candidaturas, por se ter esgotado a dotação do Aviso.

#### AVISO N.º 6528/2021 ENEA 2020 – SAÚDE DE QUALIDADE, ÁGUA, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
21	70/95	709.370,25	500 000	-



#### SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

##### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Realização de 45 ações de sensibilização, nas quais participaram cerca de 900 pessoas.
- Realização de 10 workshops, nos quais participaram 1 100 pessoas.
- Realização de 5 exposições com 15 620 visitantes.
- Realização de 3 conferências com 35 765 participantes.
- Realização de 6 webinars com cerca de 250 participantes.
- Produção de cerca de 20 vídeos e de um filme de sensibilização visualizados por cerca de 20 000 pessoas.
- Plantação de 300 árvores e 200 arbustos autóctones.
- Mais de 170 000 pessoas potencialmente abrangidas pelas ações de divulgação e sensibilização nas redes sociais.

#### 4.1.5 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros N.º 55/2018, de 7 de maio, assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

Esta Estratégia teve em consideração os compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que respeita aos objetivos e metas de implementação, o Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade, consolidando-se um documento capaz de servir de referencial em relação aos desafios que se impõem à República Portuguesa para o período pós-2020, no contexto do seu enquadramento geopolítico.

Numa lógica de continuidade, reinterpretam-se os princípios adotados na Estratégia de 2001, à luz do contexto atual, pondo agora em evidência três vértices estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural;
- Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Assim, prossegue-se uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

Neste contexto, a riqueza do país em matéria de biodiversidade, bem como a responsabilidade pela manutenção do adequado estado de conservação dos habitats e espécies constituem um desafio imenso que se coloca ao Estado Português, mas também às autarquias, às empresas, às ONGA, aos investigadores, em suma, a todos os cidadãos.

Desta forma, também é preciso criar condições de equilíbrio em territórios com valores naturais presentes para dinamizar modelos de desenvolvimento económico adequados aos valores existentes que valorizem os serviços de ecossistemas, para fixar as pessoas e controlar a pressão humana, para promover e gerir a visitação e a fruição das áreas naturais.

Note-se ainda que a primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei N.º 99/2019, de 5 de setembro, confere especial relevância ao desafio de gerir os recursos naturais de forma sustentável. Nesta ótica, a valorização dos mesmos é uma condição chave para a promoção de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis, inclusivos e geradores de riqueza num quadro de equilíbrio e de coesão territorial. Por sua vez, a biodiversidade tem de ser considerada como uma componente patrimonial e um ativo em perigo de registar perdas irreversíveis, que urge ser defendido e protegido, devendo também haver um maior reconhecimento económico e social dos ecossistemas e dos serviços por ele prestados.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar investimentos para apoiar projetos em matéria de conservação da natureza e biodiversidade e colmatar as lacunas de conhecimento nesta área, a desenvolver por entidades que, doutro modo, não teriam a capacidade nem o suporte financeiro para os executar.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades

ou projetos que contribuam para a proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, nos termos da alínea l) do N.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei N.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Na área temática da *Conservação da Natureza e Biodiversidade*, o Fundo Ambiental publicou, em 2021, cinco Avisos ou regulamentos equivalentes:

- Aviso N.º 9678/2021 Prevenção e Controlo de Espécies Exóticas Invasoras Aquáticas
- Aviso N.º 10096/2021 Intervenções para o Controlo da Erva-Das-Pampas (*Cortaderia selloana*) em Portugal continental
- Aviso N.º 10673/2021 Condomínio de Aldeia — Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta
- Aviso N.º 5545/2021 Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Requalificação dos Centros Recuperação da Fauna
- Aviso n.º 4943/2021 Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna

#### **AVISO N.º 9678/2021 PREVENÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS AQUÁTICAS**

O Aviso N.º 9678/2021 foi publicado no Diário da República n.º 99, 2ª série, de 21 de maio de 2021 e refere-se a projetos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, direcionados à prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas.

Embora tenham sido aprovados 14 projetos, apenas 13 foram financiados pelo Fundo Ambiental devido ao esgotamento da dotação do Aviso.

Dos 13 projetos financiados, apenas 6 foram concluídos com sucesso até à data de elaboração do presente relatório. Em virtude das dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19 nos diversos setores da economia, que obrigou à suspensão de várias atividades e atrasou a produção de alguns materiais, de realização de trabalhos de campo, da coleta de amostras para análise laboratoriais, o tratamento dos dados resultantes da execução dos restantes 7 projetos e a respetiva avaliação dos benefícios ambientais serão divulgados oportunamente.

#### **AVISO N.º 9678/2021 PREVENÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS AQUÁTICAS**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)*	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
16	100 (apoio máximo de 50 000€) 85 (apoio máximo de 50 000€)	1 993 751,47	1 000 000	Concluídos 6 dos 13 projetos financiados

\*100% de financiamento para candidaturas que respondem apenas a um dos objetivos e 85% nos restantes casos



### CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

#### RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Minimização dos impactes nefastos das espécies exóticas invasoras aquáticas.
- Sensibilização e melhoria do nível de conhecimento da comunidade para a problemática.
- Melhoria da qualidade de água ao nível da sua oxigenação.
- Recuperação de habitats, protegendo as espécies de flora ameaçadas.
- Melhoria do estado de conservação do património natural.
- Aumento da capacidade do sequestro de carbono pela preservação/criação de bosques ribeirinhos autóctones, melhorando a qualidade do ar.

#### AVISO N.º 10096/2021 INTERVENÇÕES PARA O CONTROLO DA ERVA-DAS-PAMPAS (*CORTADERIA SELLOANA*) EM PORTUGAL CONTINENTAL

O Aviso N.º 10096/2021 foi publicado no Diário da República n.º 104, 2ª série, de 28 de maio de 2021 e refere-se a projetos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, visando intervenções para o controlo da erva-das-pampas (*Cortaderia selloana*) em Portugal continental.

O Aviso n.º 10096/2021 tem uma dotação máxima de 200 000 EUR e uma taxa máxima de cofinanciamento de 85%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 20 000 EUR por projeto.

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 30 de junho de 2021. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 14 candidaturas.

Como resultado da avaliação, as 14 candidaturas admitidas foram consideradas elegíveis para atribuição de financiamento e dessas, 12 foram aprovadas para financiadas, prevendo-se para a globalidade deste Aviso, um financiamento de 200 000 EUR pelo Fundo Ambiental.

As 2 restantes candidaturas não foram alvo de financiamento se ter esgotado a dotação prevista no Aviso.

Após publicação do Relatório Final de Avaliação, o Município de Viana do Castelo notificou o Fundo da desistência a este apoio, restringindo-se o apoio a 11 candidaturas.

#### AVISO N.º 10096/2021 INTERVENÇÕES PARA O CONTROLO DA ERVA-DAS-PAMPAS (*CORTADERIA SELLOANA*) EM PORTUGAL CONTINENTAL

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)*	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
14	85	264 917,54	197 150,08	Concluídos 8 dos 11 projetos financiados

A execução financeira dos projetos financiados no âmbito deste Aviso foi concluída em dezembro de 2021. No entanto, em virtude das dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19 nos diversos setores da economia, que obrigou à suspensão de várias atividades e atrasou a produção de alguns materiais, de realização de trabalhos de campo, da coleta de amostras para análise laboratoriais, entre outros, o tratamento dos dados resultantes da execução dos projetos e a respetiva avaliação dos benefícios ambientais serão divulgados posteriormente.

**Aviso N.º 10673/2021 CONDOMÍNIO DE ALDEIA — PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA**

O Aviso N.º 10096/2021 foi publicado no Diário da República n.º 111, 2ª série, de 9 de junho de 2021 e refere-se a projetos no âmbito da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, direcionados à medida programática Condomínio de Aldeia — Programa de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta.

O Aviso n.º 10673/2021 tem uma dotação máxima de 1,5 milhões de EUR e uma taxa máxima de 100 %, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com apoio até 50 000 EUR por candidatura, não podendo, no entanto, exceder os 25 000 EUR por “Condomínio de Aldeia”.

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em [www.fundoambiental.pt](http://www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 15 de julho de 2021. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 31 candidaturas.

Como resultado da avaliação, as 31 candidaturas admitidas foram consideradas elegíveis para atribuição de financiamento.

Após publicação do Relatório Final de Avaliação, o Município de Pedrogão Grande e a Freguesia de Vila e Viveiro notificaram o Fundo da desistência a este apoio.

Foram, então, financiadas pelo Fundo Ambiental 29 candidaturas num valor total de 1 082 005,68 EUR.

<b>Aviso N.º 10673/2021 CONDOMÍNIO DE ALDEIA — PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA</b>				
<b>Número de candidaturas</b>	<b>Taxa financiamento (%)</b>	<b>Valor global de investimento dos beneficiários (€)</b>	<b>Valor do cofinanciamento pelo FA (€)</b>	<b>Observações</b>
31	100	1 222 278,21	1 121 855,05	Concluídos 8 dos 29 projetos financiados

A execução financeira dos projetos financiados no âmbito deste Aviso foi concluída em dezembro de 2021. No entanto, em virtude das dificuldades sentidas pelos efeitos da pandemia COVID-19 nos diversos setores

da economia, que obrigou à suspensão de várias atividades e atrasou a produção de alguns materiais, de realização de trabalhos de campo, da coleta de amostras para análise laboratoriais, entre outros, o tratamento dos dados resultantes da execução dos projetos e a respetiva avaliação dos benefícios ambientais serão divulgados posteriormente.

**AVISO N.º 5545/2021 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE – REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS RECUPERAÇÃO DA FAUNA**

O Aviso N.º 5545/2021 foi publicado no Diário da República N.º 59, 2ª série, de 25 de março de 2021 - Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Requalificação dos Centros de Recuperação para a Fauna integrantes da Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna criada pela Portaria N.º 1112/2009, de 28 de setembro, de 26 de março, teve por objetivo o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para a requalificação e para a melhoria efetiva das infraestruturas existentes na RFCNF, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena, nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade, o seu tratamento, a sua recuperação ou a sua reprodução e a sua posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Pretende-se, desta forma, apoiar a requalificação de infraestruturas associadas aos polos de receção e aos centros de recuperação de fauna.

A dotação máxima afeta ao Aviso foi de 300 000 EUR, sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 95%, dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, com financiamento limitado a 75 000 EUR (setenta e cinco mil euros) por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 26 de março 2021 e as 23.59 horas do dia 30 de abril de 2021, durante o qual foram submetidas 8 candidaturas a este Aviso, as quais foram todas admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

**AVISO N.º 5545/2021 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE – REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS RECUPERAÇÃO DA FAUNA**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
8	95	-	300 000	-



## **CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE**

### **RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS**

- Renovação de sistemas de captação armazenamento e bombagem de água.
- Renovação de equipamentos de iluminação.
- Renovação de instalações de produção de alimento para animais em recuperação.
- Renovação de paredes coberturas de rede portas e pavimentos.
- Substituição de telhados, portas e janelas, colocação de fechaduras das jaulas.
- Criação de charcos.
- Recuperação de armazém, obras de requalificação de túneis de voo e recintos de recuperação da fauna.
- Construção de câmaras de recuperação de esquilos, passeriformes e ouriços.
- Construção de suporte de jaulas de internamento, construção de poleiros e abrigos para instalações de recuperação da fauna.
- Pintura de espaços exteriores.
- Aumento da resistência e resiliência dos espaços à ocorrência de incêndios rurais.
- Melhoria de áreas de pastos e criação de gado.

### **AVISO N.º 4943/2021 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - APOIO AOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA**

O Aviso n.º 4943/2021, publicado no Diário da República n.º54, 2ª série - Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Atribuição de apoio aos Centros de Recuperação para a Fauna integrantes da Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, de 26 de março, teve por objetivo o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécies selvagens da fauna indígena (nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade), o seu tratamento, a recuperação ou reprodução e posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Através deste aviso, tornou-se possível apoiar a recuperação de infraestruturas dos centros de recuperação de fauna e a aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

A dotação máxima afeta ao Aviso foi de 440 000 EUR, sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 95%, dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, com financiamento limitado a 40 000 EUR por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 18 de março 2021 e as 23.59 horas do dia 20 de abril de 2021, durante o qual foram submetidas 12 candidaturas a este Aviso, as quais foram admitidas 11 candidaturas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, tendo sido uma candidatura excluída por não preencher os requisitos do Aviso.

**AVISO N.º 4943/2021 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - APOIO AOS CENTROS  
RECUPERAÇÃO DA FAUNA**

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor do cofinanciamento pelo FA (€)	Observações
11	95	-	440 000	-



**CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE**

**RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS**

- Devolução de cerca de 3100 animais recuperados ao seu habitat.
- Fornecimento de cerca de 2500 kg de alimento; 650 unidades. de medicamentos; 3000 unidades de materiais de proteção; 450 unidades de outros produtos como desinfetantes.
- Aquisição de material de laboratório para melhoria do tratamento e estadia dos espécimes, cerca de 120 unidades diferenciadas.
- Acompanhados (alimentados e tratados), cerca de 3000 animais.

#### 4.1.6 RECURSOS HÍDRICOS

A Lei da Água (Lei N.º 58/2005, de 29 de dezembro) transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro). Posteriormente alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 130/2012, de 22 de junho, por sua vez alterado pela Lei N.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei N.º 44/2017, de 19 de junho, estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.

A Lei da Água tem por objetivo proteger as massas de água superficiais interiores, as massas de água costeiras, as massas de água de transição e as massas de água subterrâneas. Complementada com outros diplomas regulamentares, rege os moldes em que o planeamento e gestão das águas devem ser desenvolvidos.

O planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão dos recursos hídricos e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

O planeamento das águas é concretizado através de três instrumentos: o Plano Nacional da Água (PNA), de âmbito territorial, que abrange todo o território nacional; os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, que abrangem as bacias hidrográficas e as águas costeiras integradas numa região hidrográfica e constituem a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização social e económica das águas, e os Planos Específicos de Gestão de Águas, que são complementares dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica.

O PNA define a estratégia nacional para a gestão integrada da água, estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos Planos de Gestão de Região Hidrográfica e por outros instrumentos de planeamento. O PNA pretende ser um plano abrangente, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Assim, a gestão dos recursos hídricos deverá prosseguir três objetivos fundamentais:

- A proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- O aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.

## 4.2 PROJETOS

### 4.2.1 WINDFLOAT

Cofinanciamento relativo à instalação e exploração do cabo submarino de ligação ao projeto WindFloat Atlantic, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros N.º 161/2019, de 26 de setembro, a fim de minimizar o impacto deste investimento nas tarifas aplicáveis ao consumidor.

Em 2021 o Fundo Ambiental apoiou em 2 384 403 EUR o projeto de instalação em Viana do Castelo, do cabo submarino de ligação à rede da central eólica offshore, denominada WindFloat Atlantic, os trabalhos de interligação, quer no mar, quer em terra, bem como a operação, manutenção e a exploração do cabo submarino.

O projeto WindFloat Atlantic, aprovado ao abrigo do programa NER300, consiste num parque de energia eólica offshore com capacidade nominal total de 25 MW. É constituído por três plataformas flutuantes e,

em cada uma, assenta uma turbina eólica com potência de 8,4 MW. O WindFloat Atlantic produz energia para abastecer anualmente cerca de 60 mil agregados familiares.

#### 4.2.2 PDR 2020

Transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) para aplicação em projetos agrícolas e florestais que contribuam para o sequestro de carbono e redução de emissões de gases com efeito de estufa de acordo com o PDR2020, nos termos do Despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, do Ambiente e da Ação Climática e da Agricultura.

O cofinanciamento do Fundo Ambiental em 2021, foi de 4,5 milhões de EUR.

O PDR2020 privilegia:

- Um conjunto de medidas incentivadoras da adoção de práticas promotoras da conservação e sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura;
- O apoio na transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal;
- O patrocínio à redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) e de amoníaco provenientes da agricultura;
- A promoção do papel da floresta portuguesa enquanto sumidouro de carbono e fator de redução dos impactos locais e globais das emissões de GEE e a sua função de proteção do solo e da água, em particular nas zonas de elevada suscetibilidade à desertificação e à erosão e contribuição para a preservação da biodiversidade e para a qualidade da paisagem.

Estes objetivos são operacionalizados no PDR2020 através de medidas e ações integradas em quatro grandes áreas de intervenção:

- Inovação e conhecimento;
- Competitividade e organização da produção;
- Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima;
- Desenvolvimento local.

A generalidade das medidas do PDR2020 contribuem para a realização do objetivo transversal ambiente, sendo de destacar as concebidas diretamente para dar resposta às Prioridades 4 e 5, concretizadas através das medidas agroambientais e clima e da proteção e reabilitação dos povoamentos florestais, nomeadamente:

- Medida 8 - Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais / Ação 8.1 - Silvicultura Sustentável
- Medida 7 - Agricultura e recursos Naturais / Ação 7.4 - Conservação do solo

- Medida 9 - Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas

#### 4.2.3 FUNDO AZUL

Criado pelo Decreto-Lei N.º 16/2016, de 9 de março, o Fundo Azul constitui um mecanismo de incentivo financeiro destinado ao apoio do desenvolvimento da economia do mar, à investigação científica e tecnológica, e à proteção e monitorização do meio marinho, incluindo a gestão do risco associado aos novos usos do mar.

No âmbito do financiamento da monitorização e proteção do ambiente marinho, o Fundo Azul tem como objetivos:

- Garantir o bom estado ambiental do domínio público marítimo;
- Prevenção e combate à poluição do meio marinho;
- Proteção ou recuperação de ecossistemas e biodiversidade marinha;
- Resposta a situações de emergência de salvaguarda dos interesses nacionais marítimos;
- Consciencialização social sobre a importância do mar.

O cofinanciamento do Fundo Ambiental em 2021, foi de 2 milhões de EUR.

#### *SUSTENTÁVEL PARA A CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES E HABITATS AMEAÇADOS NA ZPE DAS BERLENGAS (PROJETO DO EXTINTO FUNDO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE)*

Tendo presente que o Fundo de Conservação da Natureza e Biodiversidade (FCNB) foi extinto em 31 de dezembro de 2016, conforme estabelecido na alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei N.º 42-A/2016, de 12 de agosto, tendo-lhe sucedido o Fundo Ambiental em todos os direitos e obrigações, foi necessário assegurar, pelo Fundo Ambiental, a tramitação legal dos processos que se encontravam em curso de anos anteriores.

O FCNB aprovou o cofinanciamento de um projeto da Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) intitulado “Gestão sustentável para a conservação de espécies e habitats ameaçados na ZPE das Berlengas”, através de um protocolo entre o FCNB e a SPEA, outorgado, em 23 de agosto de 2016, com um apoio máximo de 270 000 EUR.

O projeto visa contribuir para a gestão sustentável da Zona de Proteção Especial (ZPE) das Berlengas, com o objetivo de conservar os seus habitats, plantas endémicas e populações de aves marinhas, bem como implementar um plano de gestão eficaz que compatibilize as atividades económicas, essencialmente a pesca e o turismo, com os valores naturais existentes. A candidatura respeita a um conjunto de 18 ações a desenvolver pela SPEA, na parte não financiada no âmbito do projeto Berlengas-LIFE13/NAT/P/000458, que cofinanciava este projeto à taxa de 50%.

Após receber da Comunidade Europeia a carta de aceitação do relatório final do projeto LIFE, a SPEA veio apresentar ao Fundo Ambiental o Relatório Final no âmbito do Protocolo “Gestão sustentável para a conservação de espécies e habitats ameaçados na ZPE das Berlengas”, tendo o valor remanescente do projeto sido pago em 2021.

O Fundo Ambiental apoiou este projeto no montante total de 270 000 EUR.

São esperados vários os benefícios ambientais diretos da implementação do projeto, designadamente:

- Através da remoção de espécies exóticas invasoras e da minimização das capturas acidentais em artes de pesca, será possível a recuperação das populações de fauna e flora;
- A educação ambiental e a sensibilização dos visitantes das Berlengas contribuirão para um turismo ambientalmente sustentável e informado;
- O envolvimento dos agentes de vários setores de atividade na definição e implementação de medidas de gestão para a ZPE permitirão alcançar um modelo de gestão que assegure a conservação dos valores naturais.
- A recuperação de áreas naturais, contribui para a minimização do impacto das alterações climáticas, através da recuperação do coberto vegetal, das comunidades vegetais nativas de flora e da melhoria de condições de nidificação de aves marinhas.

Este projeto beneficiou não só as espécies nativas presentes, como pode também contribuir para uma maior sustentabilidade dos ecossistemas através da implementação de medidas de gestão de pescas e visitação, garantindo a preservação de uma parte do capital natural e biodiversidade do arquipélago e da própria UE. O Relatório com toda a informação pode ser consultado no site criado pela SPEA para este projeto, em <https://www.spea.pt/projetos/life-berlengas/>

Com a finalização deste projeto o Fundo Ambiental encerrou todos os projetos que decorriam no âmbito dos Fundos extintos e que foram assumidos pela criação do Fundo Ambiental em 2017.

#### 4.2.5 ESTUDO SOBRE POLUIÇÃO LUMINOSA

O Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) detém competências técnicas no domínio da iluminação, incluindo a área da Poluição Luminosa.

O projeto de cooperação entre o Fundo Ambiental e o LNEC teve como objetivo um conjunto de ações, nomeadamente:

- Pesquisa bibliográfica e análise de documentação e legislação existente noutros países sobre a temática da poluição luminosa e a sua mitigação;

- Identificação dos problemas relacionados com a poluição luminosa, incluindo as principais consequências ao nível funcional, económico, da saúde e eventualmente de outros que se venham identificar como relevantes;
- Elaboração de documento com a compilação do estado dos conhecimentos sobre poluição luminosa e identificação de medidas de mitigação da poluição luminosa, tendo como base os problemas detetados;
- Avaliação de aplicabilidade das medidas e técnicas de mitigação para espaços exteriores e para edifícios existentes ou a construir;
- Elaboração de documento sobre as técnicas de prevenção e mitigação dos efeitos nocivos da poluição luminosa nas vertentes anteriormente mencionadas.
- Proposta de recomendações e/ou legislação tendo em vista a mitigação da poluição luminosa e elaboração de um Guia com Recomendações a serem utilizadas pelo destinatários-alvo do estudo.

O apoio do Fundo ambiental a este projeto, no âmbito da área de intervenção Danos Ambientais, foi de 61 500 EUR.

#### 4.2.6 MATÉRIAS-PRIMAS CRÍTICAS E ECONOMIA CIRCULAR

A realização de um estudo sobre matérias-primas críticas (MPC) e economia circular (EC) em Portugal, pretende dar resposta ao preconizado no Plano de Ação de Economia Circular (PAEC, 2017) (ações 5 e 7) e à Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018, segundo a qual os Estados-Membros deverão tomar medidas para assegurar a melhor gestão possível dos resíduos que contêm quantidades significativas de matérias-primas críticas e deverão incluir nos seus planos de gestão de resíduos, medidas adequadas a nível nacional no que respeita à recolha, triagem e valorização dos resíduos que contêm quantidades significativas dessas matérias-primas.

A EC em Portugal engloba um conjunto de estratégias que permitem diminuir a importação de matérias-primas críticas e aumentar a autossuficiência em relação a esses recursos, que se encontram na economia em diferentes formas como, por exemplo, matérias-primas de entrada para a produção e integrados em componentes, produtos e resíduos.

O Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) detém competências técnicas no domínio da economia dos recursos energéticos e geológicos e da valorização dos recursos endógenos, com vista à neutralidade carbónica e à sustentabilidade da exploração e utilização destes recursos.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) tem por missão desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais, sendo a Autoridade Nacional para os resíduos.

O projeto em causa, executado pelo LNEG e a APA, deverá identificar oportunidades de implementação de estratégias de Economia Circular, a fim de evitar que as Matérias Primas Críticas se transformem em resíduos, bem como opções da substituição destas por matérias-primas não críticas e a organização de um evento de validação e comunicação dos resultados obtidos, bem como ações de comunicação e divulgação.

O Fundo Ambiental apoiou este projeto no montante de 107 504,00 EUR.

#### 4.2.7 PRÉMIO CASA DA ARQUITETURA

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 45/2015, de 7 de julho, reconhece que das opções tomadas no âmbito da arquitetura e da paisagem decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do país, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva, para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.

O Fundo Ambiental apoiou a Ordem dos Arquitetos, e integrou o júri, para a instituição de dois prémios que traduzissem o reconhecimento de projetos e trabalhos de investigação científica que, no domínio da Arquitetura, demonstrassem uma utilização eficiente dos recursos e valorizassem a dimensão da sustentabilidade em termos de desempenho ambiental, em particular da transição climática.

O Prémio Arquitetura, Sustentabilidade e Inovação - Obra, no valor de 20 000 EUR, foi atribuído por unanimidade à “Casa Rotativa” do Arquiteto Pedro Bandeira que, entre a enorme diversidade das 42 candidaturas recebidas, explorou de forma notável a questão da relação do movimento com a arquitetura, num programa corrente, o habitacional.

O Prémio Arquitetura, Sustentabilidade e Inovação - Dissertação, no valor de 10 000 EUR, foi atribuído, ex aequo, aos Arquitetos Jorge Fernandes e Sílvia Benedito, havendo ainda uma menção honrosa à Arquiteta Sara Paiva, entre as 19 propostas submetidas a concurso, sendo considerada a exemplaridade dos três trabalhos, distinguidos por unanimidade, refletindo a relevância dos seus contributos para os objetivos enunciados pela Ordem dos Arquitetos e o Fundo Ambiental.

#### 4.2.8 CONTROLO DO SILURO

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) aprovada pela RCM N.º 55/2018, de 7 de maio, identifica a proliferação das espécies exóticas que ameaçam os ecossistemas, habitats ou espécies como uma das principais ameaças à biodiversidade, que afeta a prossecução dos objetivos definidos no vértice estratégico, designado como Eixo 1: “Melhorar o estado de conservação do património natural”. O Eixo 1 desta Estratégia estabelece as medidas que contribuem para o cumprimento do objetivo identificado na matriz estratégica como “1.4- Reforçar a prevenção e controlo

de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da UE”, nomeadamente “Elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Gestão Espécies Exóticas Invasoras (PNPGEEI)”.

O Decreto-Lei N.º 92/2019, de 10 de julho, que visa concretizar as medidas previstas na ENCNB 2030 e assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) N.º 1143/2014, de 22 de outubro de 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelece no seu Anexo II, conforme previsto no N.º 1 do artigo 17.º, a Lista Nacional de Espécies Invasoras, onde se inclui o siluro (*Silurus glanis*). O artigo 28.º deste Decreto-Lei, estabelece que “As espécies constantes da Lista Nacional de Espécies Invasoras com ocorrência verificada no território nacional devem ser objeto de planos de ação nacionais ou locais com vista ao seu controlo, contenção ou erradicação.”

A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FC-UL) detém competências técnicas no domínio do estudo e da gestão de espécies de peixes invasores, concretamente o siluro (*Silurus glanis*), vulgarmente conhecido por peixe-gato-europeu.

Assim, através de um contrato de cooperação com a FC-UL, o Fundo Ambiental apoiou este projeto, no valor global de 50 000 EUR, para a elaboração de uma “Proposta de plano de ação para o controlo do siluro (*Silurus glanis*)”, alicerçada no modelo definido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e acompanhado da devida validação por esta entidade.

Os resultados, ainda preliminares, indicam uma distribuição desta espécie invasora de águas dulçaquícolas, apenas em Portugal continental, restringindo-se às bacias hidrográficas do Tejo e do Douro, tendo sido identificado em 19 locais.

A prevenção da disseminação de peixe-gato-europeu será a melhor ferramenta de gestão para manter a distribuição atual desta espécie invasora, que, de uma forma geral, se restringe aos troços principais dos rios Douro e Tejo. A prevenção da dispersão está intimamente relacionada com a sensibilização/educação ambiental do principal grupo-alvo responsável pela dispersão desta espécie, concretamente os pescadores lúdico-desportivos e os comerciantes de materiais de pesca (lojas de pesca), pela intensificação da fiscalização, pela monitorização da distribuição e da abundância através do controlo populacional (ações de pesca em áreas classificadas) e pela avaliação da possibilidade de colocação de barreiras em infraestruturas hidráulicas.

#### 4.2.9 CONTROLO DA SANGUINÁRIA-DO-JAPÃO

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 (ENCNB 2030) aprovada pela RCM N.º 55/2018, de 7 de maio, identifica a proliferação das espécies exóticas que ameaçam os ecossistemas, habitats ou espécies como uma das principais ameaças à biodiversidade, que afeta a prossecução dos objetivos definidos no vértice estratégico, designado como Eixo 1: “Melhorar o estado de conservação do património natural”. O Eixo 1 desta Estratégia estabelece as medidas que contribuem para

o cumprimento do objetivo identificado na matriz estratégica como “1.4- Reforçar a prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras a nível nacional e no quadro da UE”, nomeadamente “Elaborar o Plano Nacional de Prevenção e Gestão Espécies Exóticas Invasoras (PNPGEI)”.

O Decreto-Lei N.º 92/2019, de 10 de julho, que visa concretizar as medidas previstas na ENCNB 2030 e assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) N.º 1143/2014, de 22 de outubro de 2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelece no seu Anexo II, conforme previsto no N.º 1 do artigo 17.º, a Lista Nacional de Espécies Invasoras, onde se inclui a sanguinária-do-Japão (*Fallopia spp.*). O artigo 28.º deste Decreto-Lei, estabelece que “As espécies constantes da Lista Nacional de Espécies Invasoras com ocorrência verificada no território nacional devem ser objeto de planos de ação nacionais ou locais com vista ao seu controlo, contenção ou erradicação.”

A sanguinária-do-Japão (*Fallopia spp.*) é uma espécie de planta invasora que constitui uma ameaça grave para a biodiversidade, com particular relevância nos habitats ripícolas, mas não limitada a estes, causando ainda prejuízos económicos avultados ao danificar infraestruturas construídas (por exemplo muros, passeios, margens de estradas e caminhos de ferro) e ao interferir e entupir canalizações, esgotos, etc. A espécie tem crescimento vegetativo extremamente vigoroso, tanto na parte aérea como nas partes subterrâneas, tornando o seu controlo difícil, dispendioso e moroso. Sendo uma espécie que perde as folhas no outono, a sua deteção e controlo não é fácil durante todo o ano, pelo que é importante compreender bem o seu ciclo de vida, de modo a ajustar o plano de ação à sua fenologia e sazonalidade.

A Escola Superior Agrária de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra (ESAC/IPC), detém competências técnicas no domínio do estudo e gestão de espécies de plantas invasoras. Assim, através de um contrato de cooperação com a ESAC/IPC, o Fundo Ambiental apoiou este projeto, no valor global de 50 000 EUR, para a elaboração de uma “Proposta de plano de ação para o controlo da sanguinária-do-Japão (*Fallopia spp.*)” alicerçada no modelo definido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, e acompanhado da devida validação por esta entidade.

Dos resultados decorrentes do trabalho já realizado, ainda preliminares, pode confirmar-se a presença da espécie em algumas Áreas Protegidas, como o Parque Nacional da Peneda Gerês. De acordo com a caracterização preliminar realizada até ao momento, a espécie está presente principalmente na região Noroeste, no entanto, há registos que se estendem mais para Sul (até Abrantes) e para o interior (até Guarda).

Devem ser executadas ações preventivas para impedir o estabelecimento da espécie (e de outras invasoras), as quais passam por apostar no bom estado de conservação de ecossistemas ripícolas (e outros), no restauro dos ecossistemas/áreas alteradas/intervencionadas, no controlo do destino das plantas removidas e dos solos contaminados com *Fallopia spp.*, de forma a evitar a sua transferência e reutilização.

Na prevenção incluem-se medidas “positivas” a fomentar junto de diversos públicos-alvo (o que fazer) e medidas “negativas” (ações a evitar).

As medidas de controlo propostas podem incluir o controlo físico, químico ou biológico.

As medidas deverão ser proporcionais ao impacte ambiental causado e adequadas às circunstâncias específicas da área de aplicação do plano, com base numa análise de custos e benefícios, que deverá incluir o custo da não-atuação, compreendendo a recuperação das espécies afetadas e dos ecossistemas degradados, danificados ou destruídos e a prevenção de novas introduções.

#### 4.2.10 AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS ESTUDOS MUNICIPAIS SOBRE RECOLHA E RECICLAGEM NA ORIGEM DE BIORRESÍDUOS

A Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, veio a estabelecer a obrigatoriedade dos estados membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente, a fim de evitar o tratamento de resíduos que relega os recursos para os níveis mais baixos da hierarquia de gestão dos resíduos, por exemplo aterro, e permitir uma reciclagem de elevada qualidade e de impulsionar a utilização de matéria-prima secundária de qualidade.

Os biorresíduos representam uma grande quantidade de recursos que podem ser utilizados em novas aplicações. Numa bioeconomia circular, a reciclagem dos biorresíduos é uma estratégia crucial para otimizar o uso de biomassa existente, através, por um lado, dos processos eficientes de compostagem que produzem o composto que enriquece os solos com nutrientes e atua como um repositório de carbono e, por outro, a digestão anaeróbia que pode ser utilizada para a produção de energia. É por isso crucial a transição para uma recolha seletiva de biorresíduos, pois só desta forma será conseguida a recuperação dos produtos que resultam do seu tratamento.

Sendo a separação e reciclagem na origem e a recolha seletiva de biorresíduos uma responsabilidade municipal, compete aos municípios definir, seguindo critérios de custo eficazes, a melhor forma de os gerir, seja por si, ou contratando terceiros. É importante a realização de estudos para avaliar as melhores soluções e assegurar a racionalidade dos investimentos a realizar.

Através do Despacho n.º 7262/2020, de 17 de julho, o Fundo Ambiental financiou o Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, tendo os municípios como beneficiários.

Importa, pois, efetuar a avaliação técnica dos resultados desses estudos municipais sobre recolha e reciclagem na origem de biorresíduos, nomeadamente o apuramento da quantidade de biorresíduos que os municípios estimam vir a recolher seletivamente e a desviar através de reciclagem na origem em 2030

para efeitos do PERSU 2030; e a análise técnica aos relatórios finais para sustentar os pareceres sobre a recolha seletiva e reciclagem na origem no período 2021-2030.

Assim, através de um contrato de cooperação com a Nova.ID.FCT- Associação para o Desenvolvimento da FCT, o Fundo Ambiental apoiou este projeto, no valor global de 60 000 EUR, para a realização da avaliação técnica dos Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos.

Com base na quantidade de biorresíduos que os municípios estimam vir a recolher seletivamente e a desviar através de reciclagem na origem em 2030, estimou-se em Portugal Continental, num cenário médio, o desvio de 800 000 toneladas de bioresíduos.

### 4.3 PROTOCOLOS

Decorrentes da aplicação do estabelecido no Quadro N.º 4 do Despacho N.º 2269-A/2020, de 17 de fevereiro de 2020 (alterado pelo Despacho N.º 6559/2020, de 23 de junho de 2020 e pelo Despacho N.º 8457/2020, de 2 de setembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação N.º 647/2020, de 25 de setembro de 2020, e alterado pelo Despacho N.º 11261/2020 de 16 de novembro de 2020), os projetos apoiados mediante protocolos estabelecidos com os beneficiários identificados no mesmo quadro, desenvolvem-se nas seguintes áreas: Adaptação às Alterações Climáticas, Conservação da Natureza e Biodiversidade, Recuperação de Danos Ambientais, Mitigação às Alterações Climáticas, Recursos Hídricos, Resíduos e Economia Circular, Sensibilização Ambiental e Cooperação Internacional. Durante o ano de 2021, o Fundo Ambiental assinou um total de 87 protocolos, abaixo listados.

Tabela 1 | Protocolos assinados em 2021 (Nº protocolos/área temática /dotação)



ÁREA TEMÁTICA DE APOIO E RESPECTIVOS PROTOCOLOS	DOTAÇÃO (€)
- Adaptação do território às alterações climáticas DGT	199 318
- Apoio à elaboração dos Planos de Gestão de Seca e Escassez	250 000
- Plano FAUNOS	1 200 000
<b>CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE</b>	
- Cogestão da Paisagem Protegida da Serra do Açor	100 000
- Cogestão do Parque Natural do Douro Internacional	100 000
- Cogestão do Parque Natural de Montesinho	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida da Reserva Natural da Serra da Malcata	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida do Parque Natural da Ria Formosa	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida da Reserva Natural do Sapal de Casto Marim e Vila Real de Santo António	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida da Reserva Natural do Paul do Boquilobo	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida do Parque Natural do Vale do Guadiana	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida do Parque Natural do Tejo Internacional	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida da Reserva Natural do Paul de Arzila	100 000
- Cogestão da Paisagem Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela	100 000
- Formação e capacitação de recursos humanos alocados à dinamização do modelo de gestão em áreas protegidas de âmbito nacional	180 000
- Melhoria das condições de visitaç�o nos 5 munic�pios do Peneda-Ger�s	70 000
- Melhoria das condi�es de visita�o nos 5 munic�pios do Peneda-Ger�s	70 000
- Melhoria das condi�es de visita�o nos 5 munic�pios do Peneda-Ger�s	54 366,39
- Melhoria das condi�es de visita�o nos 5 munic�pios do Peneda-Ger�s	70 000
- Melhoria das condi�es de visita�o nos 5 munic�pios do Peneda-Ger�s	87 500
- Cogest�o do Parque Natural do Tejo Internacional	14 206
- Cogest�o do Parque Natural do Tejo Internacional	61 500
- Cogest�o do Parque Natural do Tejo Internacional	97 500
- Cogest�o do Parque Natural do Tejo Internacional	65 000
- Apoio � Rede Nacional de Arrojamentos	130 000
- Apoio � Rede Nacional de Arrojamentos	90 000
- Apoio � Rede Nacional de Arrojamentos	80 000
- Reconhecimento de veterin�rios municipais como autoridades sanit�rias veterin�rias	1 500 000
- Projetos no �mbito da conserva�o da natureza e biodiversidade	2 500 000
- Preparac�o da COP Biodiversidade	500 000
- Melhoria das condi�es de visita�o e restauro de habitats nas matas litorais, onde se integra a Mata Nacional de Leiria	1000 000
- A�es de conserva�o da natureza, requalifica�o e melhoria das condi�es de visita�o	250 000
- A�es de conserva�o da natureza, educa�o ambiental, requalifica�o e melhoria das condi�es de visita�o	400 000
- Gest�o de habitats e esp�cies amea�adas e melhoria das condi�es de visita�o no Per�metro Florestal da Contenda	400 000
- Restauro e conserva�o de �reas florestais sob gest�o da Parques de Sintra-Monte da Lua no Parque Natural de Sintra-Cascais	400 000
- Programa de entrega volunt�ria de animais selvagens	375 000
- Projeto SMART FIRE PREVENTION	80 000
- Gest�o e melhoria de habitats da fauna selvagem	4 000 000
<b>DANOS AMBIENTAIS</b>	
- Praia Ambiente	105 955,09
- Guia de odores e projeto-piloto	75 000
- Projetos de inventaria�o, avalia�o, monitoriza�o, comunica�o e requalifica�o da qualidade do ar - CCDR - LVT	60 000
- Projetos de inventaria�o, avalia�o, monitoriza�o, comunica�o e requalifica�o da qualidade do ar - CCDR - Norte	60 000
- Projetos de inventaria�o, avalia�o, monitoriza�o, comunica�o e requalifica�o da qualidade do ar - CCDR - Centro	60 000
- Projetos de inventaria�o, avalia�o, monitoriza�o, comunica�o e requalifica�o da qualidade do ar - CCDR - Alentejo	60 000
- Projetos de inventaria�o, avalia�o, monitoriza�o, comunica�o e requalifica�o da qualidade do ar - CCDR - Algarve	60 000
- Abatimentos da �rea mineira de Jales	400 000

ÁREA TEMÁTICA DE APOIO E RESPECTIVOS PROTOCOLOS	DOTAÇÃO (€)
- Intervenção de emergência reforço cordão dunar Cova-Gala	700 000
<b>AÇÃO CLIMÁTICA    MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS</b>	
- Transtejo - Otimização da Frota	49 043 571
- Metropolitano Lisboa - Expansão Linhas	18 794 200
- Metropolitano Lisboa - Material Circulante	18 700 000
- Metro Porto - Expansão Linhas	36 463 600
- Metro Porto - Material Circulante	3 800 000
- Comboios de Portugal - Material Circulante	534 215
- Aquisição de viatura elétrica com caixa basculante	27 750
- Projeto AQUA-VINI SUSTENTÁVEL	175 000
- Projeto REUSE – Fase II	75 000
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	
- Atualização Tecnológica da Rede Hidrométrica de Suporte ao Boletim de Albufeiras APA	206 640
- Projetos em matéria de recursos hídricos APA	6 000 000
- Projetos em matéria de reabilitação de rios APA	500 000
- Ações de fiscalização à atividade pecuária intensiva IGAMAOT	100 000
- Reforço do subsistema de abastecimento de água de Aqualva - Praia da Vitória	4 640 000
<b>RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR</b>	
- Embalagens PET	475 000
- 1.ª Fase do Programa CIRCO	100 000
- Acordo circular com a indústria da construção	200 000
- Plano de recuperação e limpeza do Aterro do Zambujal	200 000
- Estudo de caracterização dos aterros em Portugal	80 000
- Estudos técnicos para a implementação do novo RGGR	100 000
- Estudos para incorporação materiais reciclados em embalagens	50 000
<b>SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
- Roteiro do Hidrogénio	50 100
- Bairros Saudáveis	2 125 000
- Casa da Arquitetura	250 000
- Ordem dos arquitetos Formação e Prémios na área do Ambiente e da Sustentabilidade	100 000
- Exposição Variações Naturais - Uma Viagem pelas Paisagens de Portugal	300 000
<b>COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	
- Argentina - Plataforma Nacional de sistematização e monitorização de Resíduos Sólidos Urbanos	100 000
- Argentina - Abordagem sobre a gestão integral de resíduos em localidades costeiras. A Educação como ferramenta para reduzir o acesso de resíduos plásticos ao oceano	100 000
- Cabo Verde - 5ª Fase do <i>Roadmap</i> dos Resíduos (última fase).	249 000
- Cabo Verde - Assistência Técnica para a Implementação de Ações previstas no Programa Infraestruturas Modernas e Seguras	122 432
- Cabo Verde - Recrutamento de dois técnicos na área da reabilitação e requalificação a trabalhar no MIOTH (Aviso do Fundo Ambiental 2018)	98 663
- Cabo Verde - Projeto piloto de economia circular no ciclo urbano da água na ETAR de Santa Cruz - reutilização de água e valorização de recursos para fins agrícolas a implementar em Cabo Verde	255 000
- Cabo Verde - Projeto "A future island nation"	195 490
- Colômbia - Melhoria do sistema de produção de cacau através do estabelecimento de um plano de vinculação de oferta tecnológica no quadro da estratégia nacional para o cultivo de cacau	431 133
- Costa do Marfim - Formação para quadros técnicos do ONAD	85 000
- Costa do Marfim - Desenvolvimento de Campanha de Comunicação em matérias de Saneamento e Higiene	53 000
- Moçambique - Restauração Ecológica da Reserva Especial de Maputo	149 432
- Moçambique - Restauração dos Mangais da Reserva Nacional de Marrómeu	150 000
- Roteiro para a Sustentabilidade Carbónica na Ilha do Príncipe – 2ª fase	502 312

#### 4.4 PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português foi aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão de Execução do Conselho de 6 de julho (2021/10149), para um horizonte temporal 2021-2026.

Perante os graves impactos da pandemia COVID 19 nas economias europeias, foi criado um instrumento comunitário estratégico de mitigação do impacto económico e social da crise, com o objetivo de promover a convergência económica e a resiliência das economias da União, contribuindo para assegurar o crescimento sustentável de longo prazo e para responder aos desafios da dupla transição para uma sociedade mais ecológica e digital. Foi neste contexto que o Conselho Europeu criou o Next Generation EU, um instrumento temporário de recuperação, a partir do qual se desenvolveu o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, onde se enquadra o Plano de Recuperação e Resiliência português.

O PRR constitui um dos instrumentos mais relevantes para a implementação da Estratégia Portugal 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros N.º 98/2020, de 13 de novembro, plasmando o quadro orientador para a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial de Portugal no horizonte de 2030, estabelecendo uma trajetória de médio-prazo para o desenvolvimento económico, social e ambiental do país no horizonte de uma década, preconizando opções para ultrapassar o conjunto de bloqueios estruturais que se lhe têm colocado e que, em muitos casos, foram aprofundados pela crise pandémica.

O PRR foi organizado em 20 Componentes que integram, por sua vez, um total de 37 Reformas e de 83 Investimentos. As 20 componentes e as respetivas reformas e investimentos estão agrupadas no PRR em torno de três dimensões estruturantes: a Resiliência, a Transição Climática e a Transição Digital.

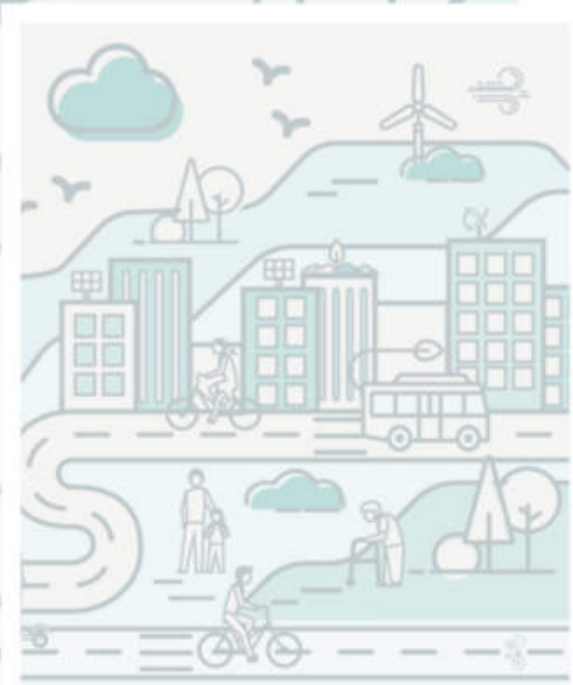
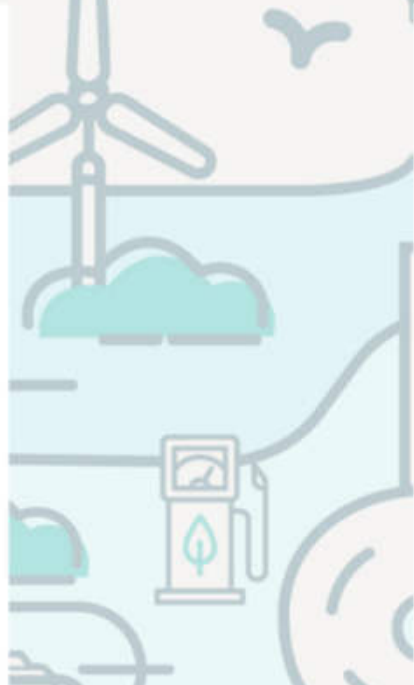
O Fundo Ambiental foi designado como Beneficiário Intermediário em diversos investimentos das Componentes:

- C08- Florestas e C09- Gestão Hídrica, enquadradas na Resiliência;
- C12- Bioeconomia Sustentável, C13 - Eficiência Energética nos Edifícios, C15 - Hidrogénio e Renováveis e C15 - Mobilidade Sustentável, enquadradas na Transição Climática.

Em 2021:

- C08-i01.01 Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis - “Áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP) e Condomínios de Aldeia” – Execução
- C08-i05.02 Programa MAIS Floresta: Reforço de atuação das organizações de produtores florestais (OPF) e dos Centros de Competências no setor florestal – Avisos
- C09-i01.02 Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve: SM2 – Reduzir perdas de água e aumentar a eficiência no setor agrícola – Contratação

- C12-i01.01 Bioeconomia: Projetos Integrados (Têxtil e Vestuário, Calçado e Resina Natural) e Beneficiação de Povoamentos de Pinheiro Bravo com Potencial para a Resinagem – Avisos
- C13-i01 Eficiência energética em edifícios residenciais – Execução
- C13-i02 Eficiência energética em edifícios da administração pública central – Avisos
- C13-i03 Eficiência energética em edifícios de serviços – Contratação
- C14-i01 Hidrogénio e gases renováveis – Avisos
- C15-i05 Descarbonização dos Transportes Públicos - Avisos



# 5 RECURSOS HUMANOS

O Fundo Ambiental é uma estrutura de caráter temporário, sem quadro de pessoal associado, contando com elementos em mobilidade. Ao longo de 2021 continuou a verificar-se a mesma rotatividade do pessoal em mobilidade que já havia sido notada em anos anteriores.

A publicação do Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, procedeu à terceira alteração do Decreto - Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto, que criou o Fundo Ambiental, alargando o seu âmbito de atuação, na sequência da fusão, neste Fundo, do Fundo Florestal Permanente, do Fundo de Apoio à Inovação, do Fundo de Eficiência Energética e do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, e procedeu à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, que aprova a orgânica da Secretaria -Geral do Ministério do Ambiente, atribuindo as competências de entidade gestora do Fundo Ambiental à Secretaria -Geral do Ambiente, permitindo, simultaneamente, o reforço da sua estrutura nuclear e flexível, nas áreas da gestão do Fundo Ambiental e da contratação pública.

Assim, espera-se em 2022 ter os trabalhadores do Fundo Ambiental no quadro da Secretaria -Geral do Ambiente e que seja efetuada contratação de equipa para dar resposta, também, aos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, nas componentes em que o Fundo Ambiental é Beneficiário Intermediário.



## **6 EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A prestação de contas do Fundo Ambiental foi elaborada tendo por base os princípios e regras inerentes ao Orçamento de Estado, os princípios contabilísticos definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e o estatuído na Lei do Enquadramento Orçamental, por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental tem tentado adaptar-se permanentemente ao novo paradigma das contas públicas, no âmbito da Lei de Enquadramento Orçamental e Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas que veio centrar-se fundamentalmente na contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas.

A análise efetuada neste relatório traduz de uma forma sucinta a execução do orçamento referente ao ano de 2021, incidindo sobre uma análise à execução orçamental, financeira e de gestão, relatando as questões, transações e eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras, explicando a respetiva influência sobre as mesmas.

Em complemento às demonstrações financeiras, pretende-se neste capítulo fornecer informação sobre a posição financeira do Fundo Ambiental, desempenho orçamental e financeiro e fluxos de caixa. A análise do mesmo incide sobre os itens das demonstrações financeiras mais importantes e significativos para tornar mais compreensível a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

É divulgada informação comparativa entre os valores orçamentados e os valores executados nas demonstrações financeiras.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado o contrário.

## 6.1 ANÁLISE ORÇAMENTAL

### 6.1.1 RECEITA

As receitas arrecadadas no ano de 2021 totalizaram o montante de 745.526.009,08 euros, cuja composição é maioritariamente proveniente de receitas correntes (99,71%).

As receitas totais em 2021 ascenderam a 975.088.051,75 euros de um total de previsões corrigidas de 1.004.600.224,00 euros, correspondendo a uma execução da receita total de 97,06%.

Tabela 2 | Estrutura da Receita

Tipologia	Receita Cobrada Líquida do Ano				
	2021	2020	2019	2018	2017
<b>Receitas de Impostos</b>					
Receitas de Impostos Consignadas	25.508.797,53	19.297.110,00	18.090.000,00	19.045.355,00	20.957.428,00
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138.600.000,00	138.600.000,00	104.000.000,00	-	-
Reposição não abatida aos pagamentos	16.510,90	-	-	-	17.962,66
	<b>164.125.308,43</b>	<b>157.897.110,00</b>	<b>122.090.000,00</b>	<b>19.045.355,00</b>	<b>20.975.390,66</b>
<b>Receitas Próprias</b>					
Taxas sobre energia	97,08	177,78	27.368,30	676,17	40.434,57
Taxa de Recursos Hídricos	23.987.372,67	20.441.747,58	22.314.150,08	17.765.699,33	15.570.050,29
Taxa de Gestão de Resíduos	16.150.608,00	10.587.137,25	9.973.195,87	8.400.000,00	6.500.000,00
Taxas de carbono marítimas	4.513,50				
Taxas de carbono aéreas	6.208.733,32				
Taxas diversas	121.809,31	116.324,63	101.013,70	109.195,86	206.448,60
Coimas e Penalidades	1.468.654,89	1.401.231,42	1.615.531,07	1.435.936,28	1.279.759,33
Juros	330.321,85	331.988,52	326.874,96	255.340,09	25.617,99
Leilões CELE	513.900.105,00	255.794.065,00	257.112.535,00	265.607.235,00	100.349.520,00
Ativos financeiros	0,00	200.000.000,00	97.975,73	0,00	5.171.708,48
Reposição não abatida aos pagamentos	2.132.811,39	1.046.156,49	456.019,68	55.788,91	-
Outras Receitas	44.737,13	87.811,30	95.568,36	117.750,00	117.750,00
	<b>564.349.764,14</b>	<b>489.806.639,97</b>	<b>292.120.232,75</b>	<b>293.747.621,64</b>	<b>129.261.289,26</b>
<b>Receitas de Fundos Europeus</b>					
Plano de Recuperação e Resiliência MFEE 2009-2014	17.050.936,51				79.061,00
	17.050.936,51				79.061,00
<b>Receitas do ano</b>	<b>745.526.009,08</b>	<b>647.703.749,97</b>	<b>414.210.232,75</b>	<b>312.792.976,64</b>	<b>150.315.740,92</b>

A partir da Tabela 2, podemos verificar uma evolução nas receitas próprias do ano ao longo do último quinquénio. A receita derivada dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação), estabilizou entre 2018 e 2020, após o grande aumento verificado de 2017 para 2018, sendo que em 2021 duplicou face ao ano anterior, sendo este aumento de 258.106.040,00 euros.

A receita da Taxa de Gestão de Resíduos tem tido um aumento significativo ao longo dos últimos cinco anos, tendo tido um aumento de 5.563.470,75 euros em 2021 face ao ano anterior.

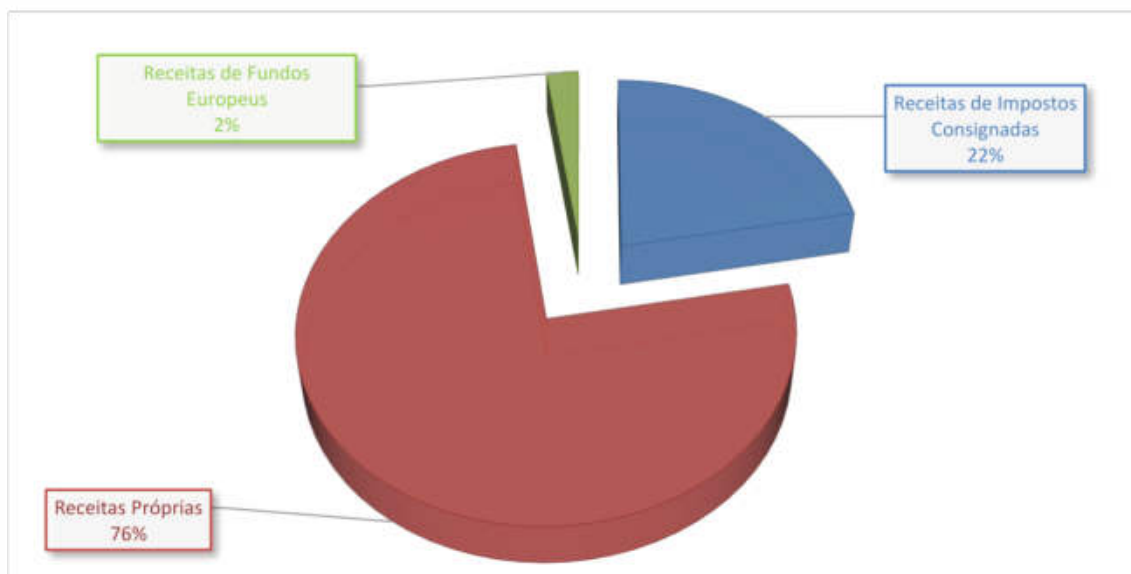
Em 2021, a Portaria n.º 38/2021, de 16 de fevereiro, criou as taxas de carbono sobre as viagens aéreas e marítimas, que resultaram num incremento de receita do Fundo de 6.213.246,82 euros.

Em 2021, o Fundo Ambiental começou a executar o Plano de Recuperação e Resiliência, tendo cobrado neste âmbito 17.050.936,51 euros.

Gráfico 1 | Evolução da Receita do ano no quinquénio 2017-2021



Gráfico 2 | Composição da Receita do Ano



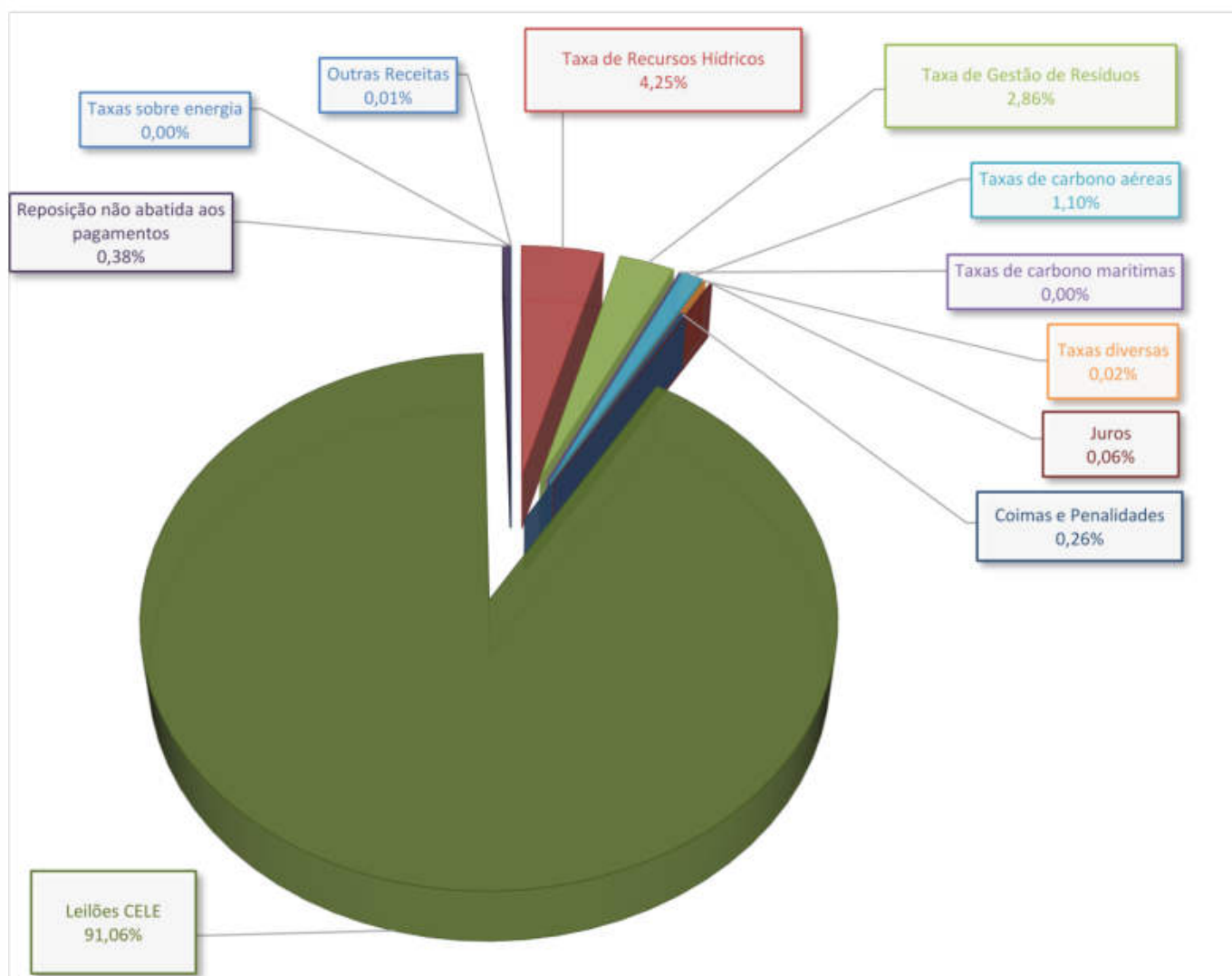
As receitas cobradas líquidas do ano foram compostas por três tipos de receita (Gráfico 2):

- Receitas de Impostos Consignadas .....164.125.308,43€
- Receitas Próprias.....564.349.764,14€
- Receitas de Fundos Europeus.....17.050.936,51€

**Receita Própria do Ano**

O Fundo Ambiental é financiado essencialmente por receitas próprias (76%) – Gráfico 2 destacando-se dentro destas, a receita proveniente dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação), que ascenderam em 2021 a 513.900.105,00 euros, representando 91% das receitas próprias do ano e 69% da totalidade das receitas cobradas do ano.

Gráfico 3 | Composição da Receita Própria do Ano



**Receita Prevista versus Receita Realizada**

Na Tabela 3 apresenta-se a execução da receita fase às previsões iniciais inscritas em orçamento.

Tabela 3 | Previsto – Realizado

Tipologia	2021		
	Previsões Iniciais	Receita Cobrada Líquida do Ano	Grau de execução
<b>Receitas de Impostos</b>			
Receitas de Impostos Consignadas	43.100.000,00	25.508.797,53	59,19%
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138.600.000,00	138.600.000,00	100,00%
Reposição não abatida aos pagamentos	-	16.510,90	
	181.700.000,00	164.125.308,43	90,33%
<b>Receitas Próprias</b>			
Taxas sobre energia	20.000,00	97,08	0,49%
Taxa de Recursos Hídricos e taxas diversas	20.000.000,00	24.109.181,98	120,55%
Taxa de Gestão de Resíduos	15.000.000,00	16.150.608,00	107,67%
Taxas de carbono marítimas	-	4.513,50	
Taxas de carbono aéreas	-	6.208.733,32	
Coimas e Penalidades	815.125,00	1.468.654,89	180,18%
Juros	326.875,00	330.321,85	101,05%
Leilões CELE	258.357.600,00	513.900.105,00	198,91%
Reposição não abatida aos pagamentos	-	2.132.811,39	
Outras Receitas	88.000,00	44.737,13	50,84%
	294.607.600,00	564.349.764,14	191,56%
<b>Receitas de Fundos Europeus</b>			
Plano de Recuperação e Resiliência	0,00	17.050.936,51	
	-	17.050.936,51	
<b>Receitas do ano</b>	<b>476.307.600,00</b>	<b>745.526.009,08</b>	<b>156,52%</b>

Analisando os valores da Tabela 3, constata-se que na sua globalidade a receita anual de 2021 (expurgado o efeito dos saldos da gerência anterior) teve uma execução de 745.526.009,08 euros em termos absolutos. Em termos relativos, as receitas de impostos consignadas apresentaram uma execução de 90,33% e as receitas próprias apresentaram uma execução de 191,56%.

Gráfico 4 | Execução da Receita do Ano



Gráfico 5 | Execução da Receita Própria



### *Desempenho de execução orçamental da receita*

Na sua globalidade a receita do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 156,52% e a receita total (incorporados os saldos da gerência anterior), ascendeu ao montante de 975.088.051,75 euros, resultando numa execução orçamental face às previsões corrigidas de 97,06%.

## 6.1.2 DESPESA

As despesas totais ascenderam a 955.373.173,01 euros (Tabela 4), de um total previsto de 476.307.600,00 euros, correspondendo a uma execução superior ao orçamento inicial previsto. Do total das despesas ocorridas no ano de 2021, 91% referem-se a despesas correntes e 9% a despesas de capital, traduzindo-se respetivamente em 866.828.593,99 euros e 88.544.579,02 euros.

Tabela 4 | Estrutura da Despesa

Tipologia	Execução				
	2021	2020	2019	2018	2017
<b>Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas</b>					
Aquisição de bens e serviços	1.839.554,13	1.738.129,61	1.161.823,01	215.551,92	270.902,34
Transferências correntes	154.711.051,20	152.211.743,75	117.803.455,29	6.962.204,05	16.861.994,21
Subsídios	4.433.948,33	3.933.214,32	3.015.931,96	2.644.096,00	2.649.250,00
	160.984.553,66	157.883.087,68	121.981.210,26	9.821.851,97	19.782.146,55
<b>Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas</b>					
Transferências correntes	13.994.908,00	11.000.000,00			
	13.994.908,00	11.000.000,00			
<b>Despesas financiadas por Receitas Próprias</b>					
Despesas com o pessoal	464.935,50	189.635,83	109.812,60	98.504,27	103.852,15
Aquisição de bens e serviços	1.655.796,50	768.353,47	875.506,70	1.949.446,66	564.061,80
Juros e outros encargos	528,00	220	418	414	246,98
Transferências correntes	459.699.210,06	262.365.551,21	259.947.010,62	216.669.912,97	94.701.555,17
Subsídios	-	-	-	13.500,00	-
Outras despesas correntes	85.351,46	82.997,13	81.742,60	81.333,41	42.364,50
Aquisição de bens de capital	74.564,02	5.027,01	10.947,00	10.947,00	3.075,00
Transferências de capital	88.470.015,00	27.178.200,00	4.565.785,00	-	5.000.000,00
Ativos financeiros	-	-	-	6.143.151,00	15.019.213,49
	550.450.400,54	290.589.984,65	265.591.222,52	224.967.209,31	115.434.369,09
<b>Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias</b>					
Transferências correntes	212.892.374,30	110.322.217,35	-	11.556.381,00	657.633,07
Ativos financeiros	-	-	200.000.000,00	-	-
	212.892.374,30	110.322.217,35	200.000.000,00	11.556.381,00	657.633,07
<b>Despesas financiadas por Fundos Europeus</b>					
Aquisição de bens e serviços	-	-	-	-	46.084,65
Transferências correntes	17.050.936,51	-	-	104.987,00	657.633,07
	17.050.936,51	-	-	104.987,00	703.717,72
<b>Despesa Total</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>569.795.289,68</b>	<b>587.572.432,78</b>	<b>246.450.429,28</b>	<b>135.920.233,36</b>
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>569.795.289,68</b>	<b>387.572.432,78</b>	<b>246.450.429,28</b>	<b>135.920.233,36</b>

Analisando o peso da despesa, no ano de 2021, verifica-se que a maior percentagem da despesa, à semelhança dos anos anteriores, é imputada às transferências correntes (90%). Este facto deve-se à natureza do Fundo, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

A despesa total efetiva em 2021 teve um aumento de 385.577.883,33 euros face ao ano de 2020, o que se traduz numa evolução de 168%.

Gráfico 6 | Evolução da Despesa do ano no quinquénio 2017-2021

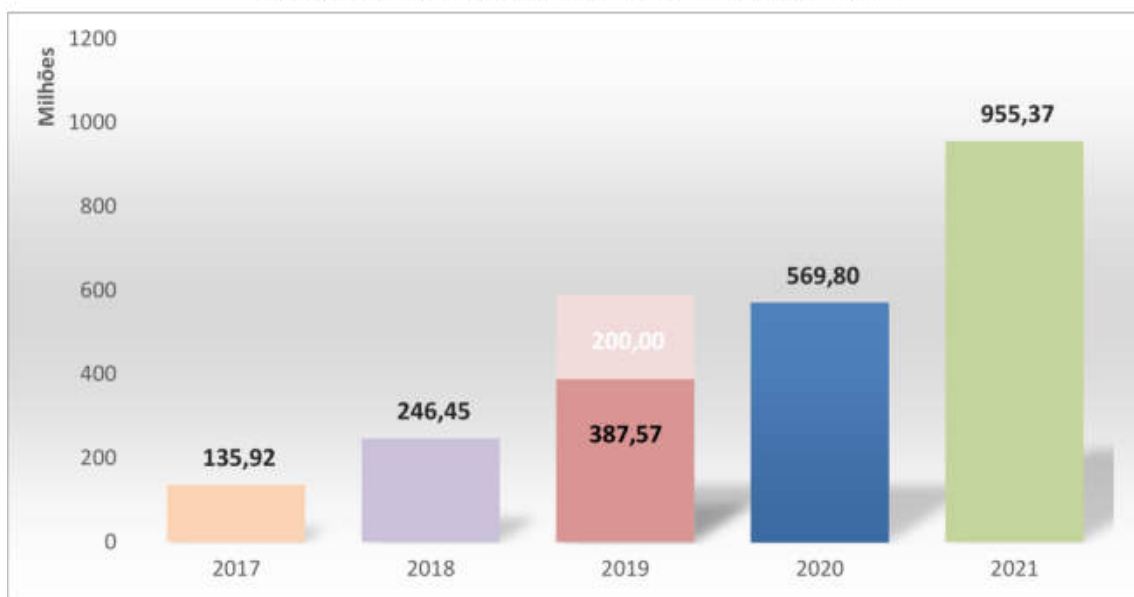
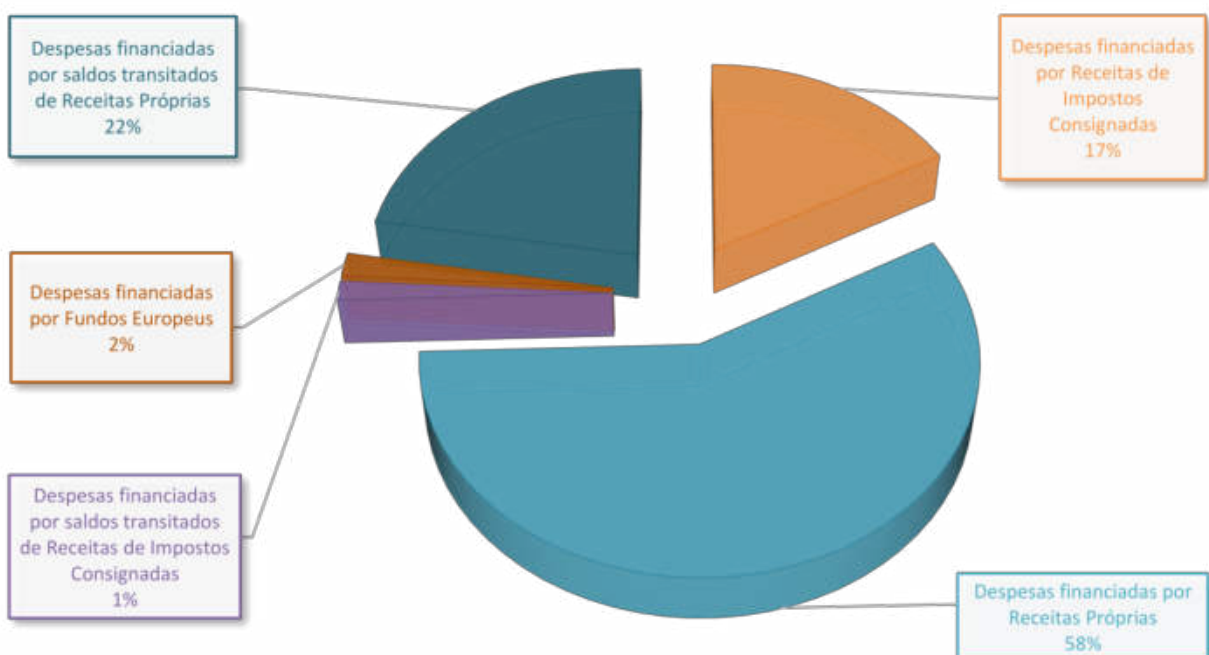


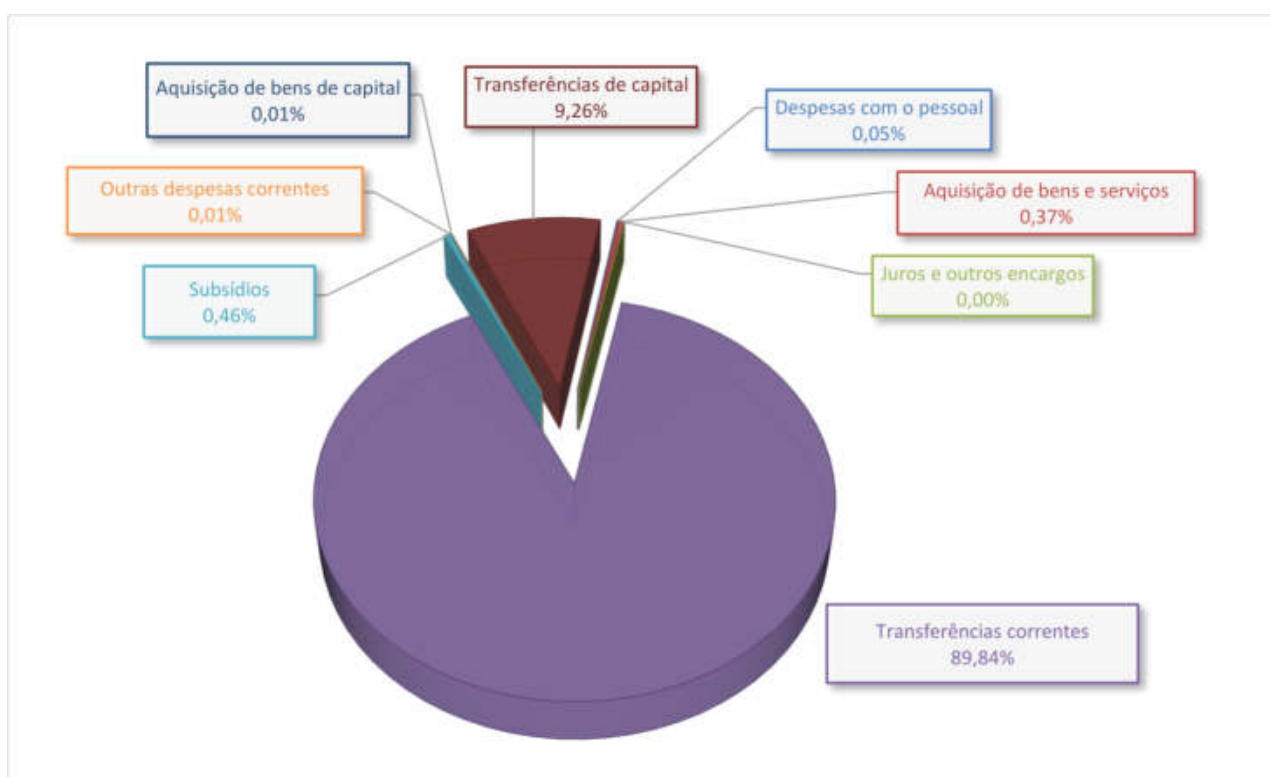
Gráfico 7 | Composição da Despesa do Ano



A despesa paga do ano foi financiada por cinco fontes de financiamento (Gráfico 7):

■ Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas.....	160.984.553,66€
■ Despesas financiadas por Receitas Próprias.....	550.450.400,54€
■ Despesas financiadas por Fundos Europeus.....	17.050.936,51€
■ Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas.....	13.994.908,00€
■ Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias.....	212.892.374,30€

Gráfico 8 | Repartição das Despesas por Agrupamento Económico



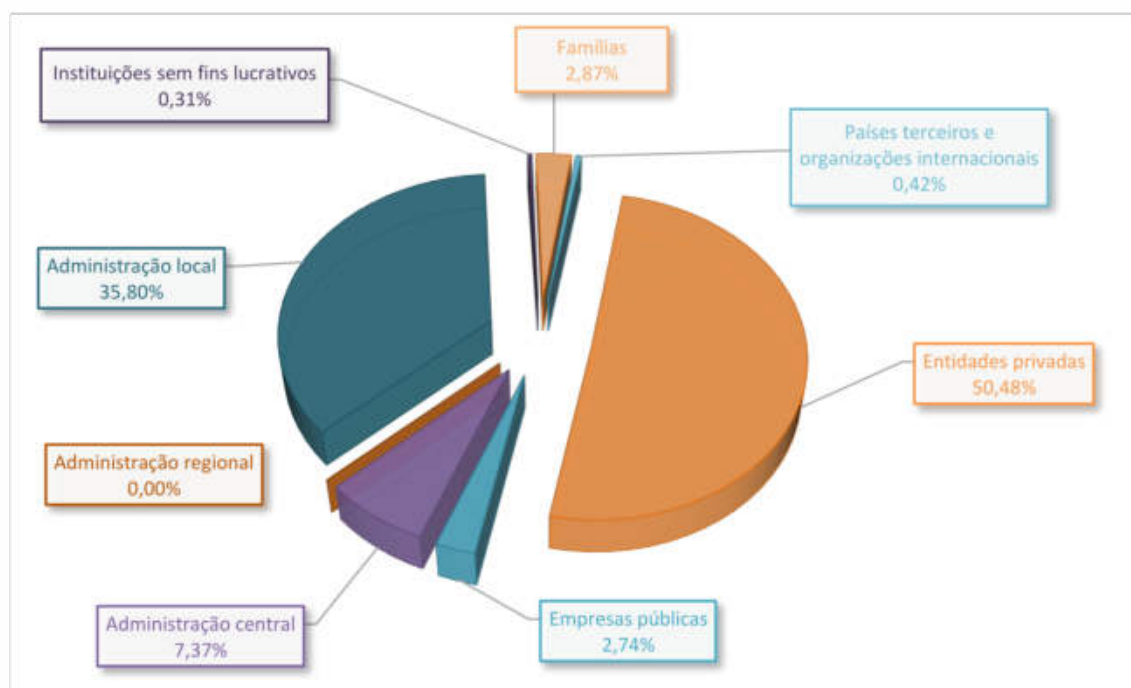
Analisando o gráfico 8 e como já referido anteriormente, as transferências correntes foram as despesas que mais influenciaram a execução, representando 90% da despesa global, o que equivale a um montante de 858.348.480,07 euros, sendo relevante desagregar este valor, nomeadamente por tipo de entidades beneficiárias.

Assim, foram beneficiárias de transferências correntes do Fundo Ambiental, em 2021, oito tipos de entidades (Tabela 5):

Tabela 5 | Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes

Beneficiários	Montante pago	%
Entidades privadas	433.306.828,44	50,48%
Empresas públicas	23.551.558,71	2,74%
Administração central	63.231.026,09	7,37%
Administração regional	20.487,09	0,00%
Administração local	307.317.717,74	35,80%
Instituições sem fins lucrativos	2.635.319,61	0,31%
Famílias	24.659.883,02	2,87%
Países terceiros e organizações internacionais	3.625.659,37	0,42%
<b>Transferências correntes</b>	<b>858.348.480,07</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 9 | Composição do Agrupamento 04. Transferências correntes



Conforme se pode observar pelo gráfico 9 as transferências efetuadas de maior peso neste agrupamento são as transferências para as entidades privadas (50,38%), facto este que resulta das transferências para o Sistema Elétrico Nacional previstas na Portaria N.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em curso ascenderam a 305.949.765 euros, o que equivale a 36% do valor gasto neste agrupamento económico, e cuja entidade beneficiária é o titular da licença de comercialização de último recurso, que de acordo com a comunicação efetuada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), pela Direção-Geral de Energia e Geologia, em 2021, foi a SU ELETRICIDADE, S.A.. De acordo com a portaria referida, após o apuramento da receita mensal realizado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a APA, I.P. determina o montante da compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, por aplicação da variável FATOR (índice  $x+1$ ), às receitas que

venham a ser obtidas em cada mês através do leilão das licenças de emissão atribuídas a Portugal para esse fim. A crescer a este montante e considerando a necessidade de mitigação dos impactos provocados pela subida dos preços da eletricidade, foi efetuada uma transferência extraordinária de verbas no montante de 104.000.000 euros para a redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional.

As transferências para as entidades da administração local representam 36% da despesa neste agrupamento, sendo que, do montante gasto para estas entidades, os apoios de maior peso foram o financiamento do *Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos* (PART) e respetivos reforços extraordinários e o *Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público* (PROTransP). As verbas transferidas para as áreas metropolitanas (AM) e para as comunidades intermunicipais (CIM) relativas a estes apoios totalizaram o montante de 295.105.890,39 euros.

As restantes transferências resultam da Lei do Orçamento de Estado para 2021, legislação própria, avisos e despachos publicados em Diário da República, projetos em curso e protocolos de cooperação.

#### *Despesa Prevista versus Despesa Executada*

Na Tabela 6 apresenta-se a execução da despesa face às dotações iniciais inscritas em orçamento.

Tabela 6| Previsto – Realizado

Tipologia	2021		
	Dotações Iniciais	Execução	Grau de execução
<b>Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas</b>			
Aquisição de bens e serviços	3.701.916,00	1.839.554,13	49,69%
Transferências correntes	172.198.084,00	154.711.051,20	89,84%
Subsídios	4.000.000,00	4.433.948,33	110,85%
Outras despesas correntes	1.800.000,00	-	0,00%
	181.700.000,00	160.984.553,66	88,60%
<b>Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas</b>			
Transferências correntes	-	13.994.908,00	
	-	13.994.908,00	
<b>Despesas financiadas por Receitas Próprias</b>			
Despesas com o pessoal	613.810,00	464.935,50	75,75%
Aquisição de bens e serviços	1.103.472,00	1.655.796,50	150,05%
Juros e outros encargos	999,00	528,00	52,85%
Transferências correntes	233.173.929,00	459.699.210,06	197,15%
Outras despesas correntes	6.990.190,00	85.351,46	1,22%
Aquisição de bens de capital	-	74.564,02	
Transferências de capital	52.725.200,00	88.470.015,00	167,79%
	294.607.600,00	550.450.400,54	186,84%
<b>Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias</b>			
Transferências correntes	-	212.892.374,30	
	-	212.892.374,30	
<b>Despesas financiadas por Fundos Europeus</b>			
Transferências correntes	-	17.050.936,51	
	-	17.050.936,51	
<b>Despesa Total</b>	<b>476.307.600,00</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>200,58%</b>

Analisando os valores da Tabela 6 constata-se que a execução das despesas financiadas por receitas de impostos consignadas face ao orçamento previsto foi de 88,60%, no entanto face ao orçamento disponível foi de 89,88% e a execução das despesas financiadas por receitas próprias face ao orçamento previsto foi de 186,84%, no entanto face ao orçamento disponível foi de 99,11%.

Gráfico 10 | Execução da Despesa

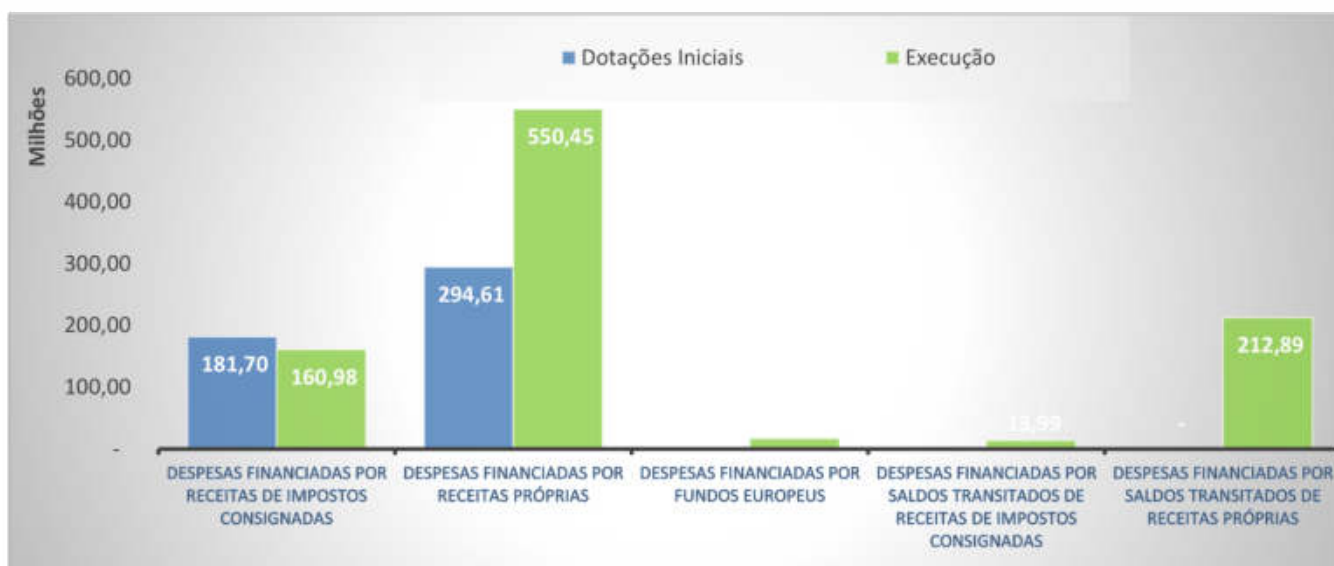


Gráfico 11 | Execução da Despesa por Agrupamento Económico



### Desempenho de execução orçamental da despesa

Na sua globalidade a despesa do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 200,58%, tendo ascendido ao montante de 955.373.173,01 euros, resultando numa execução orçamental face às dotações corrigidas, com o reflexo dos créditos especiais e após cativos, no valor de 994.189.480,00 euros, de 96,10%.

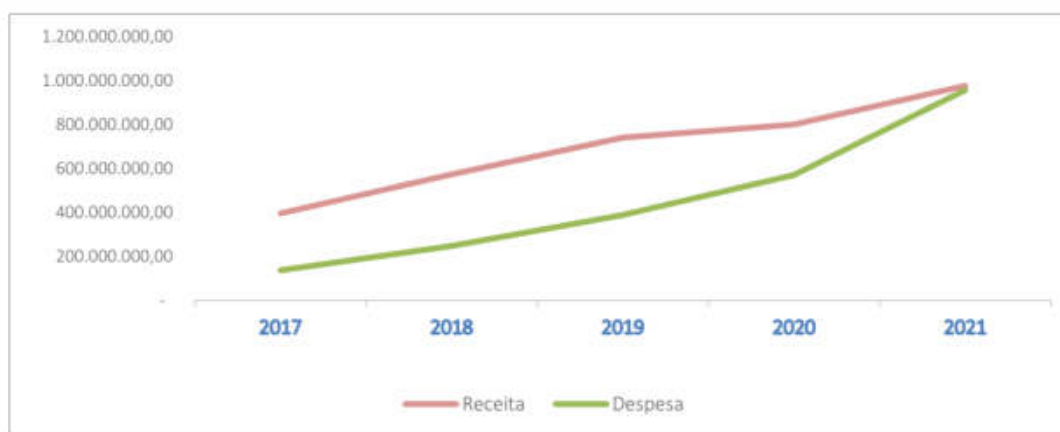
## 6.1.3 ANÁLISE COMPARATIVA DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

Tabela 7 | Recebimentos e Pagamentos

Fonte de Financiamento	Recebimentos	Pagamentos	Execução
<b>Receitas Impostos Consignadas</b>			
Do ano	164.125.308,43	160.984.553,66	98%
Saldo autorizado de anos anteriores	13.994.908,00	13.994.908,00	100%
<b>Receitas Próprias</b>			
Do ano	564.349.764,14	550.450.400,54	98%
Saldo autorizado de anos anteriores	215.376.488,00	212.892.374,30	99%
<b>Fundos Europeus - PRR</b>			
Utilizadas no ano	17.050.936,51	17.050.936,51	100%
<b>Total</b>	<b>974.897.405,08</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>98%</b>

## 6.1.4 ANÁLISE EVOLUTIVA DA RECEITA E DESPESA

Gráfico 12 | Evolução da Receita e Despesa



No Gráfico 12 podemos verificar a evolução anual da receita e da despesa, expurgado o efeito dos ativos financeiros. A execução quer da receita quer da despesa aumentou exponencialmente desde 2017, tendo havido um enorme esforço em todas as áreas no sentido de concretizar todos os objetivos propostos.

## 6.1.5 SALDOS DE GERÊNCIA / TESOURARIA

<b>Saldo da gerência anterior</b>	<b>229.563.310,55</b>
De operações de tesouraria	1.267,88
De execução orçamental	229.562.042,67
<hr/>	
Recebimentos na gerência	745.526.009,08
Pagamentos na gerência	955.373.173,01
Operações de tesouraria	55.306.540,19
<hr/>	
<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>75.021.418,93</b>
De operações de tesouraria	55.306.540,19
De execução orçamental	19.714.878,74

Os saldos orçamentais a transitar para a gerência seguinte ascenderam a 19.714.878,74 euros, sendo que o saldo orçamental do ano é de -209.847.163,93 euros, uma vez que foi incorporado o saldo orçamental da gerência anterior no montante de 229.562.042,67 euros.

Os saldos de operações de tesouraria a transitar para a gerência seguinte no montante de 55.306.540,19 euros incluem 55.309.663,49 euros de verbas recebidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, que estabelece o regime excepcional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Este montante será objeto de conversão em operações orçamentais e de registo nos mesmos projetos PRR nas próximas gerências, à medida que tenha aplicação em despesa.

#### 6.1.6 PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

O Fundo Ambiental cumpriu durante o ano de 2021 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei N.º 151/2015 de 11 de setembro), nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo para a gerência seguinte.

A execução orçamental dos projetos exclusivamente financiados pelo PRR e com contratualização entre a «Recuperar Portugal» e os beneficiários diretos e intermediários, e entre estes últimos e os respetivos beneficiários finais, não releva para efeitos de cumprimento da regra do equilíbrio orçamental estabelecida no artigo 27.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

O Fundo Ambiental cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

## 6.2 ANÁLISE FINANCEIRA

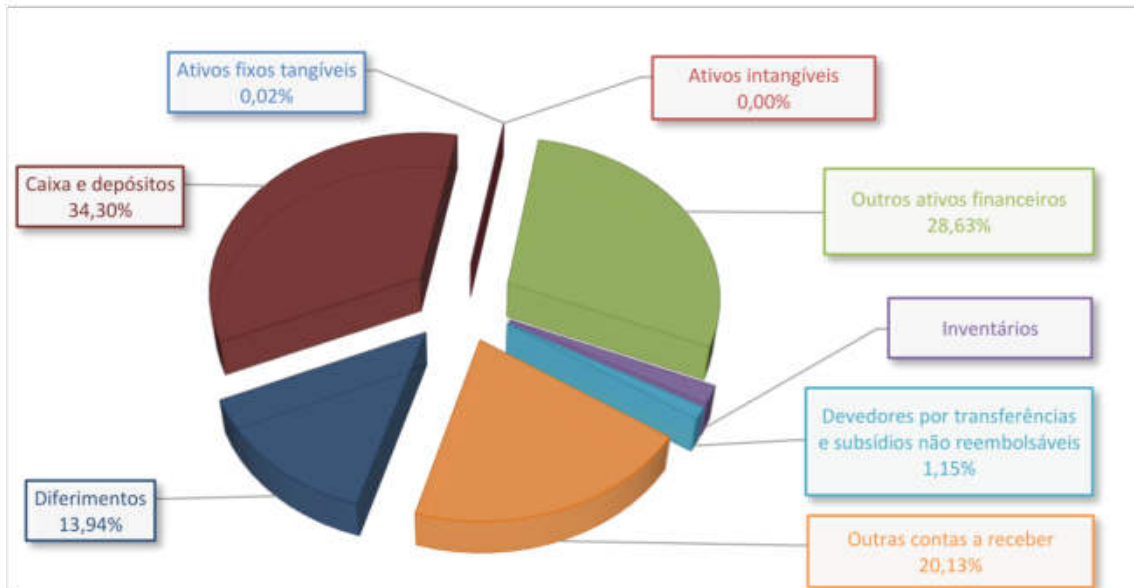
## 6.2.1 BALANÇO

Tabela 8 | Balanço

Rubricas	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>		
<b>Ativo Não Corrente</b>		
Ativos fixos tangíveis	33.127,98	4.503,36
Ativos intangíveis	10.147,50	0,00
Outros ativos financeiros	62.627.472,98	62.627.472,98
	62.670.748,46	62.631.976,34
<b>Ativo Corrente</b>		
Inventários	3.991.731,15	3.991.731,15
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.521.685,26	2.303.075,83
Outras contas a receber	44.031.565,31	35.040.283,03
Diferimentos	30.484.583,37	6.501.590,73
Caixa e depósitos	75.021.418,93	229.563.310,55
	156.050.984,02	277.399.991,29
<b>Total do Ativo</b>	<b>218.721.732,48</b>	<b>340.031.967,63</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		
Património/Capital	151.804.457,52	151.804.457,52
Resultados transitados	198.486.429,43	298.282.090,53
Resultado líquido do período	-194.075.687,70	-110.141.169,20
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>156.215.199,25</b>	<b>339.945.378,85</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Passivo Não Corrente</b>		
Provisões	143.000,00	20.000,00
	143.000,00	20.000,00
<b>Passivo Corrente</b>		
Estado e outros entes públicos	-3.124,30	1.267,88
Outras contas a pagar	62.366.657,53	65.320,90
	62.363.533,23	66.588,78
<b>Total do Passivo</b>	<b>62.506.533,23</b>	<b>86.588,78</b>
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>	<b>218.721.732,48</b>	<b>340.031.967,63</b>

O Ativo Líquido, no valor de 218.721.732,48 euros, é constituído por ativos fixos tangíveis no valor de 33.127,98 euros, ativos intangíveis no valor de 10.147,50 euros, outros ativos financeiros no valor de 62.627.472,98 euros, inventários no valor de 3.991.731,15 euros, devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis no valor de 2.521.685,26 euros, outras contas a receber no valor de 44.031.565,31 euros, diferimentos no valor de 30.484.583,37 euros e caixa e depósitos no valor de 75.021.418,93 euros.

Gráfico 13 | Ativo



O ativo é composto na sua maioria por depósitos e outros ativos financeiros.

Quer as disponibilidades quer os ativos financeiros encontram-se depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., sendo que os últimos se referem a certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) – Ativo Não Corrente.

O património líquido é composto por património, resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício apurado no montante de -194.075.687,70 euros.

O Passivo é composto por retenções a entregar ao estado no mês de janeiro de 2022, retenções a serem devolvidas pelo Estado, bem como outras contas a pagar que correspondem a acréscimos de gastos a reconhecer em 2021.

Gráfico 14 | Património Líquido e Passivo



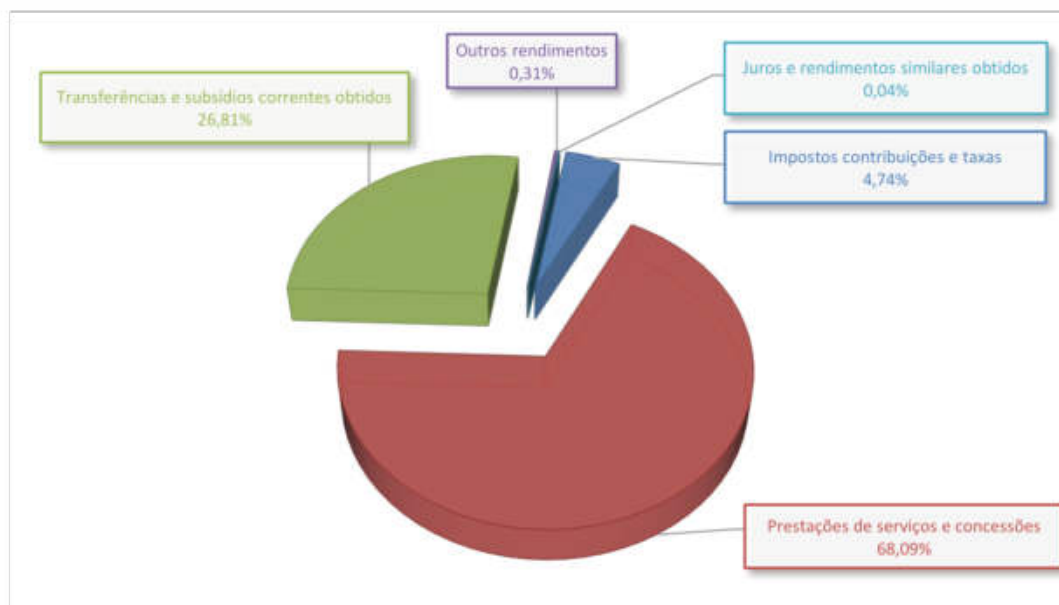
## 6.2.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Tabela 9 | Demonstração dos Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2021	31/12/2020
Impostos contribuições e taxas	35.782.463,05	22.487.438,44
Prestações de serviços e concessões	513.900.105,00	255.794.065,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	202.355.079,17	172.872.058,55
Fornecimentos e serviços externos	-3.805.227,43	-2.544.482,27
Gastos com pessoal	-164.275,62	-147.965,65
Transferências e subsídios concedidos	-944.558.426,39	-562.125.884,74
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00	2.757.923,34
Provisões (aumentos/reduções)	-123.000,00	0,00
Outros rendimentos	2.326.410,65	518.372,66
Outros gastos	-83.346,08	-84.159,40
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>-194.370.217,65</b>	<b>-110.472.634,07</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-35.791,90	-523,65
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>-194.406.009,55</b>	<b>-110.473.157,72</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	330.321,85	331.988,52
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>-194.075.687,70</b>	<b>-110.141.169,20</b>
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>-194.075.687,70</b>	<b>-110.141.169,20</b>

Os rendimentos do exercício ascenderam a 754.694.379,72euros, constituídos maioritariamente por prestações de serviços no montante de 513.900.105,00 euros, o que representa 68,09% dos rendimentos do Fundo Ambiental, conforme se pode observar no Gráfico 15. Este valor resulta do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação).

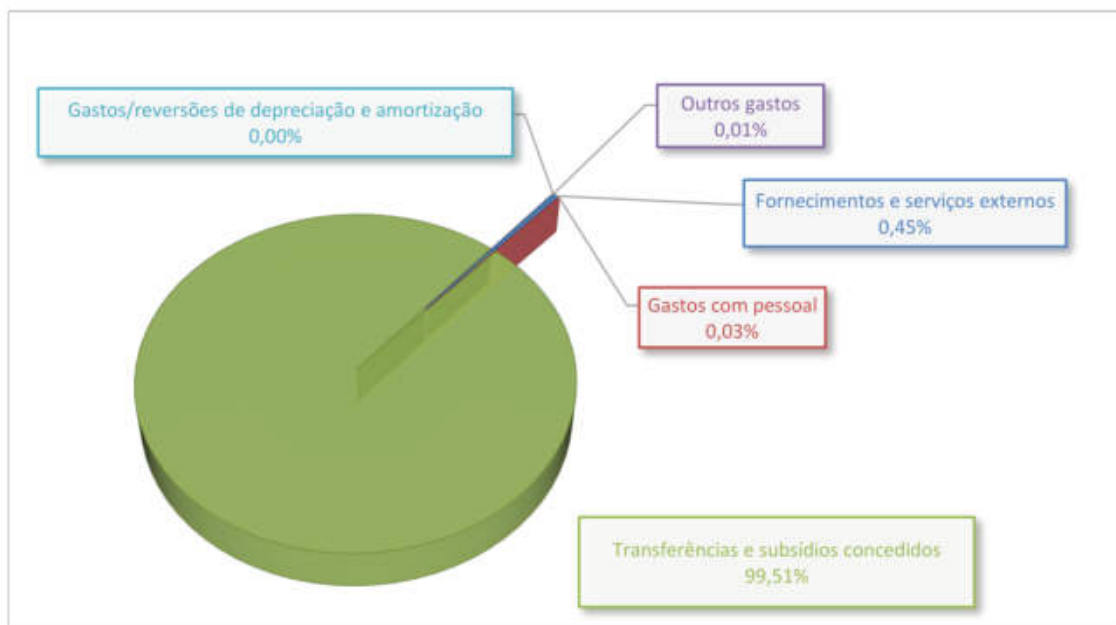
Gráfico 15 | Rendimentos



Os gastos do exercício ascenderam a 948.770.067,42 euros, constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes concedidos no montante de 944.558.426,39 euros, o que representa 99,56% dos gastos do Fundo Ambiental, conforme se pode observar no Gráfico 16.

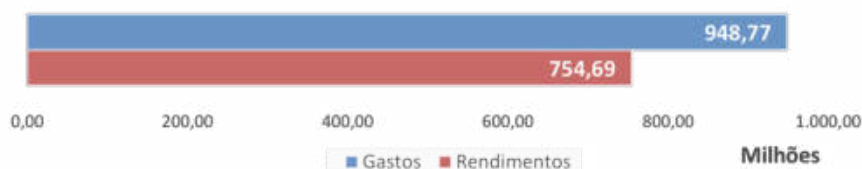
Este valor resulta da natureza do Fundo Ambiental, já anteriormente referida, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas, que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Gráfico 16 | Gastos



### 6.2.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Gráfico 17 | Apuramento do Resultado Líquido do Período



Rendimentos	754.694.379,72
Gastos	948.770.067,42
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-194.075.687,70</b>

O resultado líquido do período de 2021 apurado no montante de -194.075.687,70 euros deve-se maioritariamente a gastos efetuados no período com recurso a ativos correntes, nomeadamente caixa e depósitos. O resultado líquido do período de 2021 apurado será incorporado em resultados transitados no ano de 2022.

### 6.3 ANÁLISE DE GESTÃO

O Fundo Ambiental, ao longo dos últimos quatro anos tem tentando implementar a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, no sentido de reclassificar os gastos por atividades com interesse para a entidade e utilizadores externos. Dada a natureza do Fundo Ambiental, esta reclassificação pretende identificar os gastos das atividades designadas como áreas temáticas chave nas atribuições dos apoios e vai de encontro ao despacho anual do Sr. Ministro do Ambiente e Ação Climática, no sentido de capacitar a direção para a gestão.

Em 2021 com o início de execução do Plano de Recuperação e Resiliência, que originou a criação de um orçamento de investimento para o Fundo Ambiental houve necessidade de ajustar a tabela de centros de custo à nova realidade:

Tabela 10| Centro de Custo

HS_5982	FUNDO AMBIENTAL	--5 59827	Plano de Recuperação e Resiliência
--5982100000	Encargos Gerais	--5 598271	C08. FLORESTAS
--5 59821	Despesas de Funcionamento		--5982711000 RE-C08-i01 - Transe. Paisagem Floresta
	--5982110000 Encargos com pessoal		--5982712000 RE-C08-i02 - Cadastro Propriedade Rústic
	--5982120000 Encargos com bens e serviços		--5982713000 RE-C08-i05 - Programa MAIS Floresta
	--5982130000 Serviços Apoio PRR	--5 598272	C09. GESTÃO HÍDRICA
--5 59822	Áreas Temáticas		--5982720000 RE-C09-i01 - PR Eficiência Hídrica Alg
	--5982211000 Mitigação	--5 598273	C10 - Mar
	--5982212000 Adaptação	--5 598274	C11 - Descarbonização da Indústria
	--5982213000 Descarbonização - Outros	--5 598275	C12 - Bioeconomia sustentável
	--5982214000 Eficiência Energética		--5 5982751 TC-C12-i01 - Bioeconomia
	--5982220000 Danos Ambientais		--5982751100 Fileira Têxtil e Vestuário
	--5982230000 Conservação da Natureza e Biodiversidade		--5982751200 Fileira Calçado
	--5982240000 Recursos Hídricos		--5982751300 Fileira Valorização Resina Natural
	--5982250000 Resíduos e Economia Circular	--5 598276	C13 - Eficiência energética em edifício
	--5982260000 Capacitação e Sensibilização Ambiental		--5 5982761 TC-C13-i01 - EE edifícios residenciais
	--5982270000 Cooperação		--5982761100 Despacho n.º 6070-A/2021 - 2 PAE+S
	--5982280000 Floresta		--5982761200 TC-C13-i01
	--5982290000 Animais de Companhia		--5 5982762 TC-C13-i02 - EE edifícios AP central
--5 59823	Apoios Tarifários		--5 5982763 TC-C13-i03 - EE em edifícios de serviços
	--5982310000 Setor Energético Nacional	--5 598277	C14 - Hidrogénio e renováveis
	--5982320000 Setor das Águas		--5982771000 TC-C14-i01 - Hidrogénio e gases ren.
	--5982330000 Programa de Apoio à Redução Tarifária	--5 598278	C15 - Mobilidade sustentável
--5 59824	Outros		--5982781000 TC-C15-i05 - Descarb. Transp. Públicos
	--5982400000 Outros		
--5 59825	Aplicações financeiras		
	--5982500000 Aplicações financeiras		
--5 59826	Receita		
	--5982600000 Receita		

Deste modo, é possível desagregar os custos diretos de 2021 por atividades da seguinte forma:

**Tabela 11| Despesa por Atividades**

Área Temática	Montante executado
Mitigação das alterações climáticas	113.613.387,94
Adaptação às alterações climáticas	25.780.106,57
Cooperação	3.627.342,29
Recursos Hídricos	12.768.444,46
Danos ambientais	13.995.865,88
Resíduos e economia circular	1.426.356,40
Conservação da natureza e da biodiversidade	10.666.169,22
Sensibilização Ambiental	3.637.472,43
Reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias	61.217,40
Fundo Azul	2.000.000,00
Apoio extraordinário ao consumo de energia elétrica	9.371.231,35
<b>Apoios Tarifários</b>	<b>733.054.877,85</b>
Sustentabilidade dos serviços de águas	27.999.222,46
PROTransP	15.000.000,00
PART	280.105.890,39
Sistema Elétrico Nacional	407.565.362,00
Windfloat (RCM n.º 161/2019)	2.384.403,00
<b>Despesas de Funcionamento</b>	<b>8.319.764,71</b>
Comissão de gestão CELE	6.200.212,77
Despesas de funcionamento	2.119.551,94
<b>Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2021</b>	<b>938.322.236,50</b>
<b>Plano de Recuperação e Resiliência</b>	<b>Montante executado</b>
C08-i01.01 Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis	321.625,50
C13-i01 Eficiência energética em edifícios residenciais	16.729.311,01
	<b>17.050.936,51</b>
<b>Total</b>	<b>955.373.173,01</b>

A implementação da contabilidade de gestão veio permitir elaborar relatórios periódicos para a direção no sentido de aferir mensalmente a execução das atividades propostas.



# **7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## 7.1 BALANÇO

Rubricas	Notas	2021	2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	33.127,98	4.503,38
Propriedades de investimento	3	0,00	0,00
Ativos intangíveis		10.147,50	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18	62.627.472,98	62.627.472,98
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		<b>62.670.748,46</b>	<b>62.631.976,34</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	10	3.991.731,15	3.991.731,15
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.	23.1	2.521.665,26	2.303.075,83
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber	23.2	44.031.565,31	35.040.283,03
Diferimentos	2.6 / 23.3	30.484.583,37	6.501.590,73
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos	1	75.021.418,93	229.563.310,55
		<b>156.050.984,02</b>	<b>277.399.991,29</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>218.721.732,48</b>	<b>340.031.967,63</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/Capital		151.804.457,52	151.804.457,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		198.486.429,43	208.282.090,53
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.8	-194.075.687,70	-110.141.169,20
	2.8	<b>156.215.199,25</b>	<b>339.945.378,85</b>

Rubricas	Notas	2021	2020
<b>PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões	15	143.000,00	20.000,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		<b>143.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	23.9	-3.124,30	1.267,88
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	23.4	62.366.657,53	65.320,90
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		<b>62.363.533,23</b>	<b>66.588,78</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>62.506.533,23</b>	<b>86.588,78</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido e Passivo</b>		<b>218.721.732,48</b>	<b>340.031.967,63</b>

## 7.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

<b>Rendimentos e Gastos</b>	<b>Notas</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Impostos, contribuições e taxas	14	35.782.463,05	22.487.438,44
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	13	513.900.105,00	255.794.065,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	202.355.079,17	172.872.058,55
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das merc. vend. e das matérias consum.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-3.805.227,43	-2.544.482,27
Gastos com pessoal	19	-164.275,62	-147.965,65
Transferências e subsídios concedidos	2.8 / 23.6	-944.558.426,39	-562.125.884,74
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)		0,00	2.757.923,34
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	15	-123.000,00	0,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	23.7	2.326.410,65	518.372,66
Outros gastos	23.7	-83.346,08	-84.159,40
<b>Res. antes deprec. e gastos de financiamento</b>		<b>-194.370.217,65</b>	<b>-110.472.634,07</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5	-35.791,90	-523,65
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
<b>Result. operac(antes de gastos financiamento)</b>		<b>-194.406.009,55</b>	<b>-110.473.157,72</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	13	330.321,85	331.988,52
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-194.075.687,70</b>	<b>-110.141.169,20</b>
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>	2.8 / 23.8	<b>-194.075.687,70</b>	<b>-110.141.169,20</b>

## 7.3 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla											Unidade Monetária: EUR	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		151.804.457,52	0,00	0,00	0,00	0,00	298.282.090,53	0,00	0,00	0,00	-110.141.169,20	339.945.378,85	0,00	339.945.378,85
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>														
Ajustamentos de transição de ref. contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv. de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-194.075.687,70	-194.075.687,70	0,00	-194.075.687,70
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)											-194.075.687,70	-194.075.687,70	0,00	-194.075.687,70
<b>OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-99.795.661,10	0,00	0,00	0,00	110.141.169,20	10.345.508,10	0,00	10.345.508,10
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		151.804.457,52	0,00	0,00	0,00	0,00	198.486.429,43	0,00	0,00	0,00	-194.075.687,70	156.215.199,25	0,00	156.215.199,25

## 7.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Periodos	
		2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes	23.10	513.900.105,00	255.794.065,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes	23.10	197.355.079,17	168.572.058,55
Recebimentos de utentes	23.10	31.791.180,77	21.959.481,41
Pagamentos a fornecedores	23.11	-3.495.350,63	-2.506.483,08
Pagamentos ao pessoal	23.11	-464.935,50	-189.635,83
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	23.11	-862.782.428,40	-539.832.726,63
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		-123.696.349,59	-96.203.240,58
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	23.12	57.368.715,14	961.052,59
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)</b>		<b>-66.327.634,45</b>	<b>-95.242.187,99</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitante a:</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	-30.591,52	-5.027,01
Ativos intangíveis	3	-43.972,50	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos	23.13	-88.470.015,00	-27.178.200,00
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	13	330.321,85	331.968,52
Dividendos		0,00	0,00
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)</b>		<b>-88.214.257,17</b>	<b>-26.851.238,49</b>

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Periodos	
		2021	2020
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos proveniente de:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
<b>Pagamento respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		<b>-154.541.891,62</b>	<b>-122.093.426,48</b>
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		229.563.310,55	351.656.737,03
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.	1	75.021.418,93	229.563.310,55
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		229.563.310,55	351.656.737,03
-Equivalentes a caixa no início do período		0,00	-200.000.000,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		229.563.310,55	151.656.737,03
SGA De execução orçamental		229.562.042,67	151.653.582,38
SGA De operações de tesouraria		1.267,88	3.154,65
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		75.021.418,93	229.563.310,55
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		75.021.418,93	229.563.310,55
SGS De execução orçamental		19.714.878,74	229.562.042,67
SGS De operações de tesouraria		55.306.540,19	1.267,88

## 7.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

#### 1.1 — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na dependência do membro do Governo responsável pela área governativa do ambiente, tem natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e personalidade judiciária.

Designação	Fundo Ambiental
NIF	600 086 992
Endereço	Rua de "O Século", n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa
Classificação Orgânica	15 1 03 08 00
Tutela	Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa e Financeira
Legislação	Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

O Fundo Ambiental não dispõe de estrutura orgânica. É dirigido por uma Diretora e coadjuvada por uma Subdiretora, que são, por inerência, a Secretária-Geral e a Secretária-Geral Adjunta da Área Governativa do Ambiente e da Ação Climática.

O Fundo Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial.

#### 1.2 — REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

##### a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e que integra a estrutura conceptual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 — Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração é omissa neste anexo não se aplicam à realidade do Fundo Ambiental ou, respeitam a fatores e situações não

materialmente relevantes para a compreensão das suas demonstrações financeiras ou, a factos não ocorridos durante o exercício de 2021.

As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021 dão uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos, passivos e resultados do Fundo Ambiental. Não existiram casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

#### b) Comparabilidade

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2020.

#### c) Rubrica de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários era a seguinte:

Rubrica PCM	31/12/2021	31/12/2020
1210000011	1.180.140,10	3.659.976,61
1210000021	1.895.066,07	353.564,53
1210000031	13.246.335,63	20.066.711,92
1210000032	- 9.125.929,75	- 451.897,74
1210000041	54.589.435,38	132.348.436,58
1210000042	- 43.847.926,87	
1210000051	171.122,83	175.332,70
1210000061	8.500,23	149.134,33
1210000071	4.827.901,80	70.008.600,67
1210000072	- 3.369.699,50	- 712.723,46
1210000081	188.722,12	4.755.724,41
1210000082	- 1.813,00	- 789.550,00
1210001161	55.259.563,89	
	<b>75.021.418,93</b>	<b>229.563.310,55</b>

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

### 2.1 — BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros.

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem: i) O custo dos serviços

fornecidos nos períodos corrente e anterior; ii) A capacidade do Fundo Ambiental fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos; e iii) A capacidade do Fundo Ambiental de financiar as suas atividades.

Assim, a seleção da base de mensuração é relevante para as demonstrações financeiras, sendo as seguintes:

**a) Ativos fixos tangíveis**

**Mensuração inicial:**

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

d) Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;

- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

#### **Mensuração subsequente:**

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

#### **Custos subsequentes:**

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

#### **Vida útil:**

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

#### **Método de depreciação:**

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

**Valor residual:**

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

**Imparidade:**

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

**Desreconhecimento:**

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.
- A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:
  - Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
  - Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

**b) Locações**

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As utilizações a título gratuito de bens do Fundo Ambiental por terceiros ou bens de terceiros utilizados pelo Fundo Ambiental são objeto de divulgação.

**c) Inventários**

O Fundo Ambiental apenas é detentor de inventários estratégicos relacionados com créditos de carbono. Os inventários são valorizados ao custo de aquisição.

O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda ou atribuição. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

O método de custeio dos inventários adotado pelo Fundo Ambiental consiste no custo médio.

**d) Instrumentos Financeiros**

**Reconhecimento e mensuração inicial**

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a (Entidade) se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor. Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

**Mensuração subsequente**

**Ativos e passivos financeiros**

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que o Fundo Ambiental designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que o Fundo Ambiental designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).
- Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com a seguinte exceção:
- Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

## **Desreconhecimento**

### Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- O Fundo Ambiental transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- O Fundo Ambiental transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

#### Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

#### **Imparidade**

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

#### **Reversão**

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

#### **e) Transferências e subsídios recebidos e concedidos**

##### **Reconhecimento**

Um subsídio recebido ou atribuído sem condições é reconhecido imediatamente em rendimentos ou gastos, respetivamente. A avaliação das condições é objeto de julgamento do órgão de gestão e depende do contrato ou legislação associado ao mesmo.

Um subsídio (ou uma transferência) com condições só será reconhecido após existir segurança de que:

- Estão cumpridas as condições a ele associada e/ou existem circunstâncias que permitem com segurança afirmar que as condições estão em cumprimento e continuarão a ser cumpridas; e
- O mesmo encontra-se ou será seguramente recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que o Fundo Ambiental cumpre as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

No caso da atribuição de subsídios, o Fundo Ambiental monitoriza o cumprimento de condições e no caso de incumprimento das condições reconhece um ativo para devolução do mesmo, podendo ir reconhecendo gastos na medida da evolução do cumprimento das condições alvo de monitorização.

#### **Subsídios não reembolsáveis em investimentos**

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis com condições cumpridas são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma a que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

#### **Subsídios reembolsáveis**

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

#### ***f) Provisões e Passivos Contingentes***

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o Fundo Ambiental racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o Fundo Ambiental determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

#### ***g) Ativos Contingentes***

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o Fundo Ambiental reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o Fundo Ambiental determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

#### ***h) Rendimento – Transações com contraprestação***

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual o Fundo Ambiental presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

#### ***a. Prestações de serviços***

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

#### b. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

#### c. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade

##### *i) Rendimento - Transações sem contraprestação (exceto transferências e subsídios)*

#### **Reconhecimento do ativo**

O Fundo Ambiental reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

O Fundo Ambiental é destinatário de receita consignada por parte de outras entidades promovendo confirmação das bases de tributação junto dessas entidades de forma periódica para efeitos de reconhecimento dos rendimentos.

Adicionalmente, a confirmação tem um efeito pedagógico junto dessas entidades que por vezes não são conhecedoras das suas obrigações em matérias de algumas taxas, multas e penalidades nem do seu dever de entrega desta receita consignada ao Fundo.

#### **Mensuração inicial do ativo**

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

***j) Benefícios dos empregados***

O Fundo Ambiental não tem quadro de pessoal próprio.

***k) Acontecimentos após a data de balanço***

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

***l) Partes Relacionadas***

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- b) Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

***m) Especialização de exercícios***

O Fundo Ambiental regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

## 2.2 — OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

### **Apresentação apropriada e conformidade com as NCP**

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo Ambiental, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Conceptual e nas NCP.

### Informação comparativa

Sempre que exequível, a informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. Respeitando o Princípio da continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

### Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contábilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.

### Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. As demonstrações financeiras apresentadas resultam da agregação de transações em classes e contas principais de acordo com a sua natureza, que constituem itens do balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido e demonstração de fluxos de caixa, ou das notas às demonstrações financeiras. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo. Um item só será apresentado individualmente se for materialmente relevante.

### Compensação

Dada a sua importância, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente.

### Continuidade

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Fundo Ambiental continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

## 2.3 — JULGAMENTOS

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6, não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras. Na preparação das demonstrações financeiras foram cumpridas as condições no âmbito de subsídios e transferências recebidos e concedidos.

#### 2.4 — PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo. Foram assegurados os procedimentos necessários para determinar se os ativos se encontram em imparidade e assegurar que as perdas e/ou reversões por imparidade são reconhecidas.

#### 2.6 — PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

São registadas as principais fontes de incerteza das estimativas que têm um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos no período contabilístico seguinte. As provisões são reconhecidas quando se verifica que existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade.

#### 2.8 — ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES

No período anterior foram reconhecidos como gastos, transferências correntes efetuadas a entidades da Administração Pública, no montante de 10 018 499,90 euros, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), que se encontrava delimitado no tempo, com execução prevista até 2021, mas cujos projetos não foram concluídos pelas entidades nesse período, tendo sido superiormente autorizada a entrega dos relatórios finais de execução dos projetos em 2022 e, num dos casos, em 2023. Trata-se de projetos que envolvem múltiplas empreitadas que se encontram em execução.

Veio-se a verificar que as transferências efetuadas em 2020 ainda não foram executadas física e financeiramente pelas entidades beneficiárias, pelo que houve a necessidade de retificar este registo como ativo (gastos a reconhecer).

Reexpressão Retrospetiva	Efeito N-1
<b>Alterações na Demonstração de Resultados</b>	
Diminuição dos Gastos	10.018.499,90
Aumento no resultado líquido	10.018.499,90
<b>Alterações no Balanço</b>	
Aumento no Ativo (Gastos a reconhecer - Transferências e subsídios concedidos com condições)	10.018.499,90
Diminuição no património líquido	10.018.499,90

### 3. ATIVOS INTANGÍVEIS

#### a) *Vidas úteis ou taxas de amortização*

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

#### b) *Método de amortização*

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes.

#### c) *Quantia bruta escriturada no início e no final do período*

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Amortizações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Amortizações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	43.972,50	0,00	0,00	43.972,50
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.972,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.972,50</b>

#### d) *Gastos/reversões de depreciação e amortização*

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

#### e) *Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período*

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações:

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	43.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.825,00	0,00	0,00	10.147,50
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>43.972,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-33.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.147,50</b>

**f) Ativos intangíveis – adições**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes adições:

Rubricas (1)	Adições									Total (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	43.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.972,50
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>43.972,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.972,50</b>

**g) Ativos intangíveis – diminuições**

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2021 não se registaram diminuições nos ativos intangíveis.

Rubricas (1)	Diminuições				Total (6) = (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**4. Acordos de concessão de serviços: Concedente**

O Fundo Ambiental não detém acordos de concessão de serviços.

**5. Ativos Fixos Tangíveis****a) Bases de mensuração**

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações do Fundo Ambiental nas condições necessárias para operarem da forma pretendida. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

**b) Método de depreciação usado**

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo

dados constantes no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

### c) *Vidas úteis ou taxas de depreciação*

O Fundo Ambiental possui as fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. A soma da quantia escriturada líquida à data de relato, em cada uma das fichas corresponde ao total da coluna “Quantia Escriturada Final” do Quadro 5.2.

O ativo fixo tangível adquirido no exercício tem uma vida útil de 4 anos e uma taxa de depreciação de 25%.

### d) *Quantia bruta escriturada no início e no final do período*

Em 31 de dezembro de 2021, a quantia escriturada líquida na rubrica de ativos fixos tangíveis é de 35.094,88 euros e o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

RUBRICAS (1)	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (2)	Depreciações Acumuladas (3)	Perdas por Imparidade Acumuladas (4)	Quantia Escriturada (5) = (2) - (3) - (4)	Quantia Bruta (6)	Depreciações Acumuladas (7)	Perdas por Imparidade Acumuladas (8)	Quantia Escriturada (9) = (6) - (7) - (8)
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	11.255,44	6.752,08	0,00	4.503,36	41.846,96	6.752,08	0,00	35.094,88
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>11.255,44</b>	<b>6.752,08</b>	<b>0,00</b>	<b>4.503,36</b>	<b>41.846,96</b>	<b>6.752,08</b>	<b>0,00</b>	<b>35.094,88</b>

### e) *Gastos/reversões de depreciação e amortização*

Os gastos/reversões de amortizações respeitantes a ativos fixos tangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados por Natureza.

## f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Relativamente à quantia escriturada, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações:

Rubricas (1)	Quantia Escriturada Inicial (2)	Variações no período								Quantia Escriturada Final (11) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)	
		Adições (3)	Transferências Internas à Entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por Imparidade (7)	Depreciações do Período (8)	Diferenças Cambiais (9)	Diminuições (10)		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>											
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	4.503,36	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.966,90	0,00	0,00	0,00	33.127,98
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.503,36	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.966,90	0,00	0,00	0,00	33.127,98
<b>Total</b>	<b>4.503,36</b>	<b>30.591,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.966,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.127,98</b>

## g) Ativos fixos tangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes adições:

Rubricas (1)	Adições										Total (12) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10) + (11)	
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou Troca (5)	Expropriação (6)	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado (7)	Dação em Pagamento (8)	Locação Financeira (9)	Fusão, Cisão, Reestruturação (10)	Outras (11)		
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>												
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.591,52
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	30.591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.591,52
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>30.591,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.591,52</b>

*h) Ativos fixos tangíveis – diminuições*

Não existiram diminuições de ativos fixos tangíveis no período findo em 31 de dezembro de 2021.

Rubricas (1)	Diminuições					Total (7) = (2) + (3) + (4) + (5) + (6)
	Alienação a Título Oneroso (2)	Transferência ou Troca (3)	Devolução ou Reversão (4)	Fusão, Cisão, Reestruturação (5)	Outras (6)	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Ativos fixos em concessão</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 6. Locações

O Fundo Ambiental tem 3 contratos de aluguer operacional de veículos no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP) com o objetivo de promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, promovendo a aquisição de veículos de emissões reduzidas entre os quais se contam os veículos elétricos, o qual se enquadra no Programa de a Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob (Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 25 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 145/2015, de 28 de julho de 2015);

Estes contratos são financiados pelo Fundo Ambiental, que constitui o instrumento financeiro do Estado Português criado para apoiar a política climática nacional, contribuindo para uma economia resiliente e de baixo carbono, e visam a introdução de veículos elétricos no Parque de Veículos do Estado, no entanto são contratos tripartidos, em que os ativos são entregues a entidades terceiras beneficiárias deste apoio. O prazo dos referidos contratos é de 48 meses a contar da data de entrega do último veículo, sendo o terminus dos mesmos em 27/08/2022, 20/11/2023 e 24/06/2024. O gasto do exercício com este apoio no ano corrente ascendeu a 1.837.786,47 euros

O Fundo Ambiental paga ainda a título do princípio da onerosidade o espaço ocupado nos bens imóveis do Estado, sito na Rua de "O Século", n.º 63 - Piso 3 | 1200-433 Lisboa. O gasto do período foi de 17.472,00 euros.

## 7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

---

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica de Financiamentos obtidos é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não recorre a empréstimos como forma de financiar os seus ativos.

## 8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

---

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de Propriedades de Investimento é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não detém bens de domínio público, terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções ou quaisquer outras propriedades de investimento.

## 9. IMPARIDADE DE ATIVOS

---

Não se verificam imparidades de ativos a desagregar nesta nota. As imparidades dos inventários e ativos financeiros são tratadas nas respetivas notas, visto que as NCP que lhes são especificamente aplicáveis contêm os respetivos requisitos de reconhecimento e mensuração da imparidade.

## 10. INVENTÁRIOS

---

Os inventários escriturados no balanço a 31 de dezembro de 2021 respeitam a unidades de carbono que são reservas estratégicas e que constituem um inventário que o Fundo Ambiental detém em nome de Portugal. Uma vez que a sua utilização não é para uso próprio (reserva estratégica em nome do País), a sua manutenção em inventário é incerta e depende do desenvolvimento económico, são transacionáveis, não têm vida útil associada, permitem apenas uma única utilização e identificam-se como inventários, conforme parágrafo 10 (e) da NCP 10 — Inventários. Estes inventários pertenciam ao ex-Fundo Português de Carbono e foram incorporadas em 2017 no Fundo Ambiental. A mensuração da quantia escriturada dos inventários foi regularizada a 31 de dezembro de 2020, tendo por base o relatório *State and Trends of Carbon Pricing 2021*, publicado pelo Banco Mundial em maio de 2021 e que inclui as cotações das unidades de carbono CERs (Certified Emission Reductions) para 2020.

Em 2021 não se verificaram ajustes aos inventários, sendo esta informação objeto de confirmação anual junto da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, sendo que a cotação das unidades de carbono contabilizadas já não figura do relatório *State and Trends of Carbon Pricing 2022*, devendo por isso avaliar-se o valor destes inventários em 2022.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica (1)	Unidade Monetária: EUR		
	Quantia bruta (2)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias	22.618.578,21	18.626.847,06	3.991.731,15
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>22.618.578,21</b>	<b>18.626.847,06</b>	<b>3.991.731,15</b>

Quadro 10.2 - Inventários: Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (8) = (1) + (2) - (3) - (4) - (5) + (6) + (7)
		Compras líquidas (2)	Consumos / gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	3.991.731,15	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.991.731,15
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.991.731,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.991.731,15</b>

## 11. AGRICULTURA

O Fundo Ambiental não detém ativos biológicos ou produtos agrícolas.

## 12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

O Fundo Ambiental não detém contratos de construção.

## 13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos de prestações de serviços são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida. O rendimento é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os rendimentos de transações com contraprestação tem a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	31/12/2021	31/12/2020
Prestações de serviços e concessões		
Prestações de serviços e concessões - Outros Serviços	513.900.105,00	255.794.065,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros, dividendos e out. rend. - Juros Obtidos - Residentes	330.321,85	331.988,52

Os rendimentos acima discriminados derivam do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa e os juros advêm das aplicações financeiras do Fundo Ambiental.

#### 14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O rendimento das transações sem contraprestação, nomeadamente das taxas, multas, transferências e subsídios correntes obtidos é mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Em 31 de dezembro de 2021, os rendimentos de transações sem contraprestação têm a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	Rendimento do Período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do Período	Final do Período	
<b>Impostos contribuições e taxas</b>					
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Energia	97,08				
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Florestais e Ambientais	26.548.255,80				
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - outras	7.774.173,00				
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Coimas e penalidades por contraordenações	1.459.937,17		40.283,03	31.565,31	
	35.782.463,05		40.283,03	31.565,31	
<b>Transferências e subsídios correntes obtidos</b>					
Transferências e subsídios correntes obtidos	202.355.079,17				
	202.355.079,17		0	0	
<b>Total</b>	<b>238.137.542,22</b>		<b>40.283,03</b>	<b>31.565,31</b>	

As verbas recebidas pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos para distribuição pelas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas foram consideradas como rendimentos recebidos sem condições ao abrigo da NCP 14 — Rendimento de Transações sem Contraprestação.

#### 15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, em que seja provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Em 31.12.2021 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

Quadro 15.1 - Provisões

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos									Quantia escriturada final
		Aumentos				Diminuições					
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]=[3]+[4]+[5]	[7]	[8]	[9]	[10]=[7]+[8]+[9]	[11]=[2]+[6]-[10]	
Impostos, contribuições e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	20.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>143.000,00</b>

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas provisões são relativas a processos judiciais em curso.

## 16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

O Fundo Ambiental incorreu em despesas que se encontravam expressas em moeda estrangeira que foram convertidas em moeda nacional, conforme taxa de câmbio à data do pagamento. Em 2021 as despesas efetuadas em moeda estrangeira foram de 21.562,00 GBP sendo que, o valor convertido e registado nas demonstrações financeiras foi de 24.981,09 EUR.

## 17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 03/11/2021 pela Diretora do Fundo Ambiental.

No período que decorre entre a data do balanço e a data de fecho de contas (data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão), foram efetuados os devidos ajustamentos às demonstrações financeiras relativos aos eventos subsequentes à data do balanço que demonstravam evidência de condições que já existiam a 31 de dezembro de 2021.

Para além dos ajustamentos efetuados (essencialmente ao nível da base do acréscimo), após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

## 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos financeiros do Fundo têm a seguinte decomposição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões por perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por Imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados Ativos financeiros detidos para negociação Participações financeiras - justo valor Outros ativos financeiros	62.627.472,98									62.627.472,98
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado Participações financeiras - justo valor Outros ativos financeiros	62.627.472,98									62.627.472,98

Os ativos descritos no quadro acima são respeitantes a Certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM):

Entidade			Valor no final do período				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Subscrição	Amortização	Valor contabilizado a 31/12/2021	
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	6.143.151,00	2018-12-28	2023-10-25	6.143.151,00	CEDIM n.º 57.991
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	41.484.321,98	2017-12-29	2023-10-25	41.484.321,98	CEDIM n.º 50.132
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	15.000.000,00	2017-12-29	2023-10-25	15.000.000,00	CEDIM n.º 50.133
		Total ...	62.627.472,98			62.627.472,98	

## 19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Fundo Ambiental não dispõe de mapa de pessoal. O apoio técnico foi prestado por trabalhadores em funções públicas, através do recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82 - B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, sendo a sua remuneração integralmente suportada pelo orçamento do Fundo.

Os benefícios dos empregados classificam-se em benefícios de curto prazo e são derivados de salários, férias, subsídio de férias, baixas médicas e contribuições para sistemas de proteção social. Os gastos com pessoal no exercício de 2021 e 2020, desagregam-se da seguinte forma:

GASTOS COM PESSOAL	31/12/2021	31/12/2020
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão - Remunerações Certas e Permanentes	- 11.574,00	- 11.574,00
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Perm. – Nomeação definitiva e CTFP	- 105.289,81	- 79.700,52
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de férias	-	- 18.627,14
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de Natal	- 8.883,18	-
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de refeição	- 6.673,23	- 3.920,94
Remunerações do pessoal - Abonos variáveis ou eventuais – Ajudas de custo	- 677,95	- 28,11
Remunerações do pessoal - Abonos variáveis ou eventuais – Trabalho Extraordinário	- 443,95	-
Encargos Remunerações-Sistemas Proteção Social	- 30.733,50	- 34.114,94
	- 164.275,62	- 147.965,65

## 20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

---

O Fundo Ambiental funciona sob a tutela do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

### 20.6 PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

O Fundo é dirigido por uma diretora e coadjuvado por uma subdiretora, que são, por inerência, a secretária-geral e a secretária-geral adjunta do Ministério do Ambiente, não tendo qualquer remuneração no Fundo Ambiental.

A remuneração anual do Fiscal Único do Fundo Ambiental é de 11.574,09, conforme Despacho n.º 6813/2017, de 8 de agosto.

## 23. Outras Divulgações

---

### 23.1 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

O valor inscrito na rubrica *Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis* respeita a valores a receber decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas com data de conclusão em 2021, e cujas verbas transferidas pelo Fundo Ambiental não foram executadas pelos beneficiários em 2021.

### 23.2 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A RECEBER

O valor inscrito na rubrica *Outras contas a receber* respeita a devedores por acréscimos de taxas e coimas imputadas ao período de relato que serão recebidas apenas em 2022, designadamente:

1. Taxa de Recursos Hídricos – 24.000.000,00 €;
2. Taxa de Gestão de Resíduos – 20.000.000,00 €;
3. Coimas – 31.565,31 €.

### 23.3 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DIFERIMENTOS

O valor inscrito na rubrica *Diferimentos* respeita a gastos a reconhecer decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas, em que não foi possível, à data de relato, aferir a execução dos protocolos por parte dos beneficiários relativamente às verbas transferidas pelo Fundo Ambiental, pelo que não foi possível reconhecer o gasto no período em análise.

### 23.4 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A PAGAR

O valor inscrito na rubrica *Outras contas a pagar* engloba os recebimentos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência que não se refletiram em despesa orçamental em 2021, bem como de acréscimos de gastos ao período de 2021, a pagar em 2022.

### 23.5— DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O valor inscrito na rubrica Fornecimentos e serviços externos respeita essencialmente a rendas e alugueres (49%) e trabalhos especializados (36%). Os restantes 15% respeitam a estudos, pareceres e consultoria, projetos e serviços de informática, organização de eventos, publicidade, comunicação e imagem, honorários, assistência técnica, outros serviços especializados, deslocações e estadas e contencioso e notariado, entre outros.

### 23.6 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

O valor inscrito na rubrica Transferências e subsídios concedidos é mensurado pelo custo histórico, sendo reconhecidas como gasto pela quantia da transação que origina a assunção da obrigação, na medida da execução efetiva das condições subjacentes, quando estas existam.

As transferências efetuadas de maior peso nesta rubrica são as transferências para o Sistema Elétrico Nacional, que no ano em curso ascenderam a 409.949.765 euros e para os Programas de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART) e de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) no montante de 295.105.890,39 euros.

### 23.7— DESAGREGAÇÃO DAS RUBRICAS OUTROS GASTOS E OUTROS RENDIMENTOS

O valor inscrito em *Outros rendimentos*, respeita a correções de períodos anteriores e aumento de provisões. O valor inscrito em *Outros gastos*, respeita a impostos diretos (imposto sobre os juros de aplicações financeiras) e correções de períodos anteriores.

### 23.8 — RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

O resultado líquido do período de 2021, apurado no montante de -194.075.687,70 euros será incorporado em resultados transitados no ano de 2022.

### 23.9— ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O gasto representado na rubrica *Estado e outros entes públicos* respeita a retenções de trabalhadores, cujo gasto corresponde a 2021, mas a sua regularização ocorre em 2022, bem como retenções pagas em excesso em 2021 por regularizar.

### 23.10— RECEBIMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica *Recebimentos de clientes*, respeitam aos recebimentos no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica *Recebimentos transferências e subsídios correntes* respeitam aos recebimentos anuais das receitas de impostos consignadas ao Fundo Ambiental, à transferência da Taxa de Gestão de Resíduos e à contribuição anual do aproveitamento hidroelétrico do Foz Tua. O montante refletido na rubrica *Recebimentos de utentes* agrega os recebimentos da Taxa de Recursos Hídricos, Taxas sobre energia,

Coimas de processos de contraordenação ambiental, Taxas de carbono marítimas e aéreas, entre outras taxas de valor residual, como por exemplo taxas sobre pesca lúdica e taxas sobre ocupação dominial das praias.

### 23.11— PAGAMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os pagamentos operacionais na rubrica *Pagamentos a fornecedores* incluem os pagamentos efetuados no período no âmbito da aquisição de bens e serviços. Os pagamentos operacionais na rubrica *Pagamentos ao pessoal* incluem, os montantes pagos ao pessoal em regime de mobilidade no Fundo Ambiental, bem como os montantes pagos no âmbito de prestações de serviços em regime de tarefa ou avença. Os montantes refletidos na rubrica de atividades operacionais *Pagamentos de transferências e subsídios*, englobam as transferências e subsídios correntes efetuadas no período.

### 23.12— OUTROS RECEBIMENTOS/PAGAMENTOS OPERACIONAIS

Os recebimentos e pagamentos operacionais incluídos na rubrica *Outros recebimentos/pagamentos* respeitam a reposições não abatidas aos pagamentos, retenções de despesas com pessoal, encargos financeiros e imposto sobre juros de aplicações financeiras.

### 23.13— FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO – OUTROS ATIVOS

Os pagamentos respeitantes a outros ativos, no âmbito de atividades de investimento estão subjacentes às transferências de capital concedidas no período.

### 23.14— COVID-19

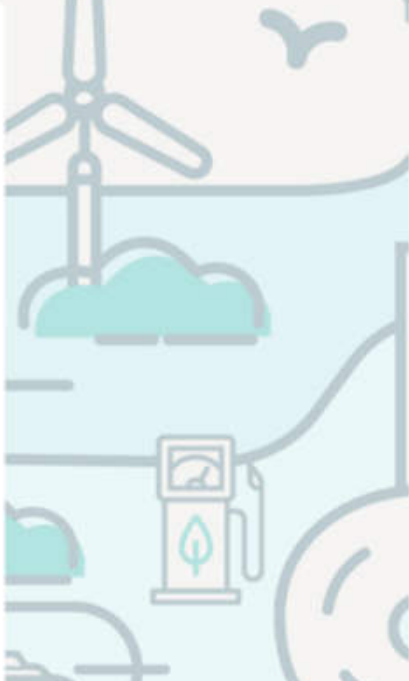
No âmbito da pandemia COVID-19, existiram durante o exercício de 2021 vários reforços extraordinários do financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros, em resultado do cenário mais severo da pandemia, nomeadamente:

- Despacho 3515-A/2021, de 1 de abril, no montante de 60.000.000 euros;
- Despacho 7495-B/2021, de 28 de julho, no montante de 30.000.000 euros;
- Despacho 11653-A/2021, de 24 de novembro, no montante de 51.505.890,39 euros.

### 23.15— DECRETO-LEI N.º 114/2021, DE 15 DE DEZEMBRO

Em 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 114/2021, de 15 de dezembro, que procede à alteração ao Fundo Ambiental e à orgânica da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, ficando a Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente como entidade gestora do Fundo.

Procede ainda à extinção do Fundo Florestal Permanente, Fundo de Apoio à Inovação, Fundo de Eficiência Energética e Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, sendo estes fundidos no Fundo Ambiental em 1 de janeiro de 2022.



**8 DEMONSTRAÇÕES**

**ORÇAMENTAIS**

## 8.1 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2021)					Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	229.553.542,44	0,00	8.500,23	0,00	1.267,88	229.563.310,55	151.656.737,03
	Operações orçamentais [1]	229.553.542,44	0,00	8.500,23	0,00	0,00	229.562.042,67	151.653.582,38
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recemb. saldo oper. orçam. devolvido por entl. terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267,88	1.267,88	3.154,65
	Receita Corrente	562.216.952,75	164.108.797,53	17.050.936,51	0,00	0,00	743.376.686,79	446.657.593,48
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	31.791.180,77	0,00	0,00	0,00	0,00	31.791.180,77	21.959.481,41
R4	Rendimentos de propriedade	330.321,85	0,00	0,00	0,00	0,00	330.321,85	331.988,52
R5	Transferências e subsídios correntes	16.195.345,13	164.108.797,53	17.050.936,51	0,00	0,00	197.355.079,17	168.572.058,55
R51	Transferências correntes	16.195.345,13	164.108.797,53	17.050.936,51	0,00	0,00	197.355.079,17	168.572.058,55
R511	Administrações Públicas	16.150.608,00	164.108.797,53	0,00	0,00	0,00	180.259.405,53	168.484.247,25
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	164.108.797,53	0,00	0,00	0,00	164.108.797,53	157.897.110,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	16.150.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.150.608,00	10.587.137,25
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U.E	0,00	0,00	17.050.936,51	0,00	0,00	17.050.936,51	0,00
R513	Outras	44.737,13	0,00	0,00	0,00	0,00	44.737,13	87.811,30
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	513.900.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	513.900.105,00	255.794.065,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U.E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	2.132.811,39	16.510,90	0,00	0,00	0,00	2.149.322,29	1.046.156,49
	Receita Efetiva [2]	564.349.764,14	164.125.308,43	17.050.936,51	0,00	0,00	745.526.009,08	447.703.749,97
	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	793.903.306,58	164.125.308,43	17.050.936,74	0,00	0,00	975.088.051,75	799.357.332,35
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	55.397.128,35	55.397.128,35	61.583,83

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Pagamentos	Fontes de financiamento (2021)					Total	2020
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>688.793.103,82</b>	<b>160.984.553,66</b>	<b>17.050.936,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>866.828.593,99</b>	<b>542.612.062,67</b>
D1	Despesas com o pessoal	464.935,50	0,00	0,00	0,00	0,00	464.935,50	189.635,63
D11	Remunerações certas e permanentes	428.369,96	0,00	0,00	0,00	0,00	428.369,96	160.292,86
D12	Abonos variáveis ou eventuais	1.121,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,90	28,11
D13	Segurança Social	35.443,64	0,00	0,00	0,00	0,00	35.443,64	29.314,86
D2	Aquisição de bens e serviços	1.656.796,50	1.839.554,13	0,00	0,00	0,00	3.496.350,63	2.506.483,08
D3	Juros e outros encargos	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	220,00
D4	Transferências e subsídios correntes	686.586.492,36	159.144.999,53	17.050.936,51	0,00	0,00	862.782.428,40	539.832.726,63
D41	Transferências correntes	686.586.492,36	154.711.051,20	17.050.936,51	0,00	0,00	858.348.480,07	535.899.512,31
D411	Administrações Públicas	216.667.432,31	153.700.623,11	201.175,50	0,00	0,00	370.569.230,92	350.032.110,49
D4111	Administração Central - Estado Português	4.085.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.085.970,40	6.949.951,16
D4112	Administração Central - Outras entidades	59.075.195,92	69.859,77	0,00	0,00	0,00	59.145.055,69	81.319.778,84
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Administração Regional	20.487,09	0,00	0,00	0,00	0,00	20.487,09	1.341.658,73
D4115	Administração Local	153.485.778,90	153.630.763,34	201.175,50	0,00	0,00	307.317.717,74	260.420.721,76
D412	Entidades do sector não lucrativo	1.628.388,75	886.482,86	120.450,00	0,00	0,00	2.635.319,61	3.856.779,11
D413	Famílias	7.930.572,01	0,00	16.729.311,01	0,00	0,00	24.659.883,02	1.936.131,90
D414	Outras	460.360.101,29	123.945,23	0,00	0,00	0,00	460.484.046,52	180.274.490,81
D42	Subsídios correntes	0,00	4.433.948,33	0,00	0,00	0,00	4.433.948,33	3.933.214,32
D5	Outras despesas correntes	85.351,46	0,00	0,00	0,00	0,00	85.351,46	82.997,13
	<b>Despesa de Capital</b>	<b>88.544.579,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.544.579,02</b>	<b>27.183.227,01</b>
D6	Aquisição de bens de capital	74.564,02	0,00	0,00	0,00	0,00	74.564,02	5.027,01
D7	Transferências e subsídios de capital	88.470.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.470.015,00	27.178.200,00
D71	Transferências de capital	88.470.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.470.015,00	27.178.200,00
D711	Administrações Públicas	88.470.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.470.015,00	27.178.200,00
D7111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7112	Administração Central - Outras entidades	88.470.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.470.015,00	27.178.200,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do sector não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Despesa Efetiva [5]</b>	<b>777.337.682,84</b>	<b>160.984.553,66</b>	<b>17.050.936,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>569.795.289,68</b>
	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Soma [7] = [5] + [6]</b>	<b>777.337.682,84</b>	<b>160.984.553,66</b>	<b>17.050.936,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>569.795.289,68</b>
	<b>Operações Tesouraria [C]</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>91.856,04</b>	<b>91.856,04</b>	<b>63.470,60</b>
	<b>Saldo para a Gerência Seguinte</b>	<b>16.565.623,74</b>	<b>3.140.754,77</b>	<b>8.500,23</b>	<b>0,00</b>	<b>55.306.540,19</b>	<b>75.021.418,93</b>	<b>229.563.310,55</b>
	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	16.565.623,74	3.140.754,77	8.500,23	0,00	0,00	19.714.878,74	229.562.042,67
	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	55.306.540,19	55.306.540,19	1.267,88
	<b>Saldo Global [2] - [5]</b>	<b>-212.987.918,70</b>	<b>3.140.754,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-209.847.163,93</b>	<b>-122.091.539,71</b>
	Despesa Primária	777.337.154,84	160.984.553,66	17.050.936,51	0,00	0,00	955.372.645,01	569.795.069,68
	Saldo Corrente	-126.576.151,07	3.124.243,87	0,00	0,00	0,00	-123.451.907,20	-95.954.469,19
	Saldo Capital	-88.544.579,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.544.579,02	-27.183.227,01
	Saldo Primário	-212.987.390,70	3.140.754,77	0,00	0,00	0,00	-209.846.635,93	-122.091.319,71
	Receita Total [1] + [2] + [3]	793.903.308,58	164.125.308,43	17.059.436,74	0,00	0,00	975.088.051,75	799.357.332,35
	<b>Despesa Total [5] + [6]</b>	<b>777.337.682,84</b>	<b>160.984.553,66</b>	<b>17.050.936,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>569.795.289,68</b>

## 8.2 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (11) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
<b>Recetta corrente</b>													
R.04.01.10.01.78	REC PROPRIAS -TXAS ENERGIA	20.000,00	0,00	97,08	0,00	97,08	0,00	0,00	0,00	97,08	97,08	0,00	0,49
R.04.01.99.10.78	TAXA DE CARBONO SOBRE VIAGENS MARITIMAS	1,00	0,00	4.513,50	0,00	4.513,50	0,00	0,00	0,00	4.513,50	4.513,50	0,00	451.350,00
R.04.01.99.11.78	TAXA DE CARBONO SOBRE VIAGENS AEREAS	6.208.733,00	0,00	6.208.733,32	0,00	6.208.733,32	0,00	0,00	0,00	6.208.733,32	6.208.733,32	0,00	100,00
R.04.01.99.99.78	REC PROPRIAS -TXAS DIVERSAS-OUTRAS	23.886.311,00	0,00	24.109.181,98	0,00	24.109.181,98	0,00	0,00	0,00	24.109.181,98	24.109.181,98	0,00	101,06
R.04.02.04.99.78	REC PROPRIAS -OUTRAS-COMIAS E PENALID CONTRAORDEN	815.125,00	0,00	1.468.654,89	0,00	1.468.654,89	0,00	0,00	0,00	1.468.654,89	1.468.654,89	0,00	180,18
R.05.03.01.99.78	REC PROPRIAS - OUTR INSTRUM FINANC -ADM CTRAL-ESTA	326.875,00	0,00	330.321,85	0,00	330.321,85	0,00	0,00	0,00	330.321,85	330.321,85	0,00	101,05
R.06.01.02.99.78	REC PROPRIAS - PRIVADAS-OUTRAS	87.997,00	0,00	44.737,13	0,00	44.737,13	0,00	0,00	0,00	44.737,13	44.737,13	0,00	50,84
R.06.03.01.01.99	REC IMPOSTOS - ADM CTRAL-ESTADO	181.700.000,00	0,00	164.108.797,53	0,00	164.108.797,53	0,00	0,00	0,00	164.108.797,53	164.108.797,53	0,00	90,32
R.06.03.07.01.78	REC PROPRIAS - ADMINIST CENTRAL-SFAS	16.150.608,00	0,00	16.150.608,00	0,00	16.150.608,00	0,00	0,00	0,00	16.150.608,00	16.150.608,00	0,00	100,00
R.06.09.01.05.78	REC PROPRIAS - UE-INSTITUICOES-OUT FUNDOS	30.321.628,00	0,00	18.321.625,50	1.270.688,99	18.321.625,50	1.270.688,99	1.270.688,99	0,00	17.050.936,51	17.050.936,51	0,00	56,23
R.07.01.99.99.78	REC PROPRIAS - VENDA BENS-OUTROS	513.900.105,00	0,00	513.900.105,00	0,00	513.900.105,00	0,00	0,00	0,00	513.900.105,00	513.900.105,00	0,00	100,00
<b>Recetta de capital</b>													
R.15.01.01.01.16	RECEITAS PROPRIAS - RNAP / ORG. MINISTERIO AMBIENT	1.651.797,00	0,00	2.149.322,29	0,00	2.149.322,29	0,00	0,00	0,00	2.149.322,29	2.149.322,29	0,00	130,12
R.16.01.01.01.99	NA POSSE DO SERVIÇO - RECEITAS IMPOSTOS	14.175.520,00	0,00	14.175.520,86	0,00	14.175.520,86	0,00	0,00	0,00	14.175.520,86	14.175.520,86	0,00	100,00
R.16.01.03.01.78	NA POSSE SERV. - REC. PROPRIAS	215.378.022,00	0,00	215.378.021,58	0,00	215.378.021,58	0,00	0,00	0,00	215.378.021,58	215.378.021,58	0,00	100,00
R.16.01.03.03.78	NA POSSE DO SERVIÇO - RECEITAS PROPRIAS - FUNDOS	8.501,00	0,00	8.500,23	0,00	8.500,23	0,00	0,00	0,00	8.500,23	8.500,23	0,00	99,99
<b>Total</b>		<b>1.804.608.224,00</b>	<b>0,00</b>	<b>976.358.746,74</b>	<b>1.270.688,99</b>	<b>976.358.746,74</b>	<b>1.270.688,99</b>	<b>1.270.688,99</b>	<b>0,00</b>	<b>975.088.051,75</b>	<b>975.088.051,75</b>	<b>0,00</b>	<b>97,06</b>

## 8.3 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cálculos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2) x 100		
<b>Despesa corrente</b>													
D.01.01.02.00.00	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	11.580,00	0,00	11.574,00	11.574,00	11.574,00	0,00	11.574,00	11.574,00	0,00	0,00	99,95
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DO QUADE-ROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	128.910,00	0,00	115.205,92	115.205,92	115.205,92	0,00	115.205,92	115.205,92	0,00	0,00	89,37
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	0,00	385.308,00	0,00	277.150,45	277.150,45	277.150,45	0,00	277.150,45	277.150,45	0,00	0,00	71,93
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	6.674,00	0,00	6.673,23	6.673,23	6.673,23	0,00	6.673,23	6.673,23	0,00	0,00	99,99
D.01.01.14.3F.00	SUBSIDIO FERIAS	0,00	11.712,00	0,00	8.883,18	8.883,18	8.883,18	0,00	8.883,18	8.883,18	0,00	0,00	75,85
D.01.01.14.3N.00	SUBSIDIO NATAL	0,00	12.086,00	0,00	8.883,18	8.883,18	8.883,18	0,00	8.883,18	8.883,18	0,00	0,00	73,50
D.01.02.02.00.00	HORAS EXTRAORDINARIAS	0,00	444,00	0,00	443,95	443,95	443,95	0,00	443,95	443,95	0,00	0,00	99,99
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	0,00	2.056,00	0,00	677,95	677,95	677,95	0,00	677,95	677,95	0,00	0,00	32,97
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	0,00	32.980,00	0,00	13.508,95	13.508,95	13.508,95	0,00	13.508,95	13.508,95	0,00	0,00	40,96
D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	0,00	60.420,00	0,00	21.934,69	21.934,69	21.934,69	0,00	21.934,69	21.934,69	0,00	0,00	36,30
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	0,00	5.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.04.A0.00	PRINCIPIO DA ONEROSIDADE	0,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	0,00	0,00	100,00
D.02.02.05.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	911.125,00	870.950,00	20.073,60	20.073,60	20.073,60	0,00	20.073,60	20.073,60	0,00	0,00	2,20
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	3.555.497,00	1.718.068,00	1.819.480,53	1.819.480,53	1.819.480,53	0,00	1.819.480,53	1.819.480,53	0,00	0,00	51,17
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	2.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	25.000,00	6.250,00	6.119,40	6.119,40	6.119,40	0,00	6.119,40	6.119,40	0,00	0,00	24,48
D.02.02.14.A0.00	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA	0,00	70.000,00	17.500,00	48.111,70	48.111,70	48.111,70	0,00	48.111,70	48.111,70	0,00	0,00	68,73
D.02.02.14.00.00	OUTROS	0,00	50.000,00	12.500,00	12.159,06	12.159,06	12.159,06	0,00	12.159,06	12.159,06	0,00	0,00	24,32
D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	0,00	26.600,00	750,00	25.431,09	25.431,09	25.431,09	0,00	25.431,09	25.431,09	0,00	0,00	95,61
D.02.02.16.00.00	SEMINARIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	36.826,00	7.500,00	6.437,82	6.437,82	6.437,82	0,00	6.437,82	6.437,82	0,00	0,00	17,48
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	0,00	22.000,00	3.000,00	16.447,91	16.447,91	16.447,91	0,00	16.447,91	16.447,91	0,00	0,00	74,76
D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	0,00	6.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	44.490,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.19.C0.00	OUTROS	0,00	41.574,00	7.500,00	4.324,68	4.324,68	4.324,68	0,00	4.324,68	4.324,68	0,00	0,00	10,40
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	0,00	16.018,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	0,00	3.786,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.E0.00	OUTROS	0,00	2.287.795,00	562.901,00	1.526.067,80	1.526.067,80	1.518.808,34	0,00	1.518.808,34	1.518.808,34	7.259,46	0,00	66,39
D.02.02.22.H0.00	OUTROS	0,00	510,00	0,00	484,50	484,50	484,50	0,00	484,50	484,50	0,00	0,00	95,00
D.03.06.01.00.00	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	999,00	0,00	528,00	528,00	528,00	0,00	528,00	528,00	0,00	0,00	52,85
D.04.01.01.A0.01	AGUAS DO NORTE	0,00	11.404.612,00	0,00	11.403.981,96	11.403.981,96	11.403.981,96	0,00	11.403.981,96	11.403.981,96	0,00	0,00	99,99
D.04.01.01.A0.02	AGUAS VALE DO TEJO	0,00	10.374.612,00	0,00	10.374.611,23	10.374.611,23	10.374.611,23	0,00	10.374.611,23	10.374.611,23	0,00	0,00	100,00
D.04.01.01.A0.03	EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS	0,00	23.331,00	0,00	22.965,52	22.965,52	22.965,52	0,00	22.965,52	22.965,52	0,00	0,00	98,43
D.04.01.01.A0.07	AGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO	0,00	1.825.000,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	95,89
D.04.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	437.590.754,00	0,00	433.306.828,44	433.306.828,44	433.306.828,44	0,00	433.306.828,44	433.306.828,44	0,00	0,00	99,02
D.04.03.01.12.03	SECRETARIA-GERAL DO MINISTERIO DA JUSTIÇA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100,00

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / desactivos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Unidade Monetária: EUR		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)-(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)*100		
D.04.03.01.12.21	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.24.10	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	0,00	61.218,00	0,00	61.217,40	61.217,40	61.217,40	0,00	61.217,40	61.217,40	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.26.97	SECRETARIA GERAL MINISTERIO DA SAUDE	0,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.23	IGAMAOT	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.27	DGT	0,00	240.253,00	0,00	240.253,00	240.253,00	240.253,00	0,00	240.253,00	240.253,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.44.50	DGEG	0,00	319.500,00	0,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	0,00	319.500,00	319.500,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.00.00	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	0,00	529.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.03.05.00.04	FUNDO SERVIÇO PÚBLICO TRANSPORTES	0,00	2.095.000,00	0,00	2.026.267,50	2.026.267,50	2.026.267,50	0,00	2.026.267,50	2.026.267,50	0,00	0,00	96,72
D.04.03.05.52.66	AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO (IAPMEI)	0,00	24.340,00	0,00	24.340,00	24.340,00	24.340,00	0,00	24.340,00	24.340,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.06	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	0,00	175.000,00	0,00	132.499,24	132.499,24	132.499,24	0,00	132.499,24	132.499,24	0,00	0,00	75,71
D.04.03.05.53.12	UNIVERSIDADE DE EVORA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.60	UNIVERSIDADE TRAS-OS-MONTES ALTO DOURO	0,00	151.132,00	0,00	69.859,77	69.859,77	69.859,77	0,00	69.859,77	69.859,77	0,00	0,00	46,22
D.04.03.05.53.74	IPCB	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.80	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	0,00	199.890,00	0,00	99.944,89	99.944,89	99.944,89	0,00	99.944,89	99.944,89	0,00	0,00	50,00
D.04.03.05.54.00	ISEL	0,00	41.978,00	0,00	20.988,18	20.988,18	20.988,18	0,00	20.988,18	20.988,18	0,00	0,00	50,00
D.04.03.05.54.01	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	0,00	10.050,00	0,00	10.050,00	10.050,00	10.050,00	0,00	10.050,00	10.050,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.54.06	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	0,00	29.999,30	0,00	29.998,30	29.998,30	29.998,30	0,00	29.998,30	29.998,30	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.54.21	INSTITUTO POLITÉCNICO VIANA CASTELO	0,00	164.990,00	0,00	92.995,00	92.995,00	92.995,00	0,00	92.995,00	92.995,00	0,00	0,00	56,36
D.04.03.05.56.19	IEFP	0,00	10.885,00	0,00	10.885,00	10.885,00	10.885,00	0,00	10.885,00	10.885,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.85	CCDR NORTE	0,00	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.86	CCDR-CENTRO	0,00	60.000,00	0,00	32.072,98	32.072,98	32.072,98	0,00	32.072,98	32.072,98	0,00	0,00	53,45
D.04.03.05.56.87	CCDR-LVT	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.88	CCDR ALENTEJO	0,00	60.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	66,67
D.04.03.05.56.89	CCDR-ALGARVE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.24	LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.	0,00	75.660,00	0,00	75.660,00	75.660,00	75.660,00	0,00	75.660,00	75.660,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.36	IFAP	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.89	METRO DO PORTO	0,00	3.862.957,00	0,00	3.862.957,00	3.862.957,00	3.862.957,00	0,00	3.862.957,00	3.862.957,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.90	METROPOLITANO DE LISBOA	0,00	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00	4.520.000,00	4.520.000,00	0,00	4.520.000,00	4.520.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.41	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	0,00	158.128,00	0,00	144.063,25	144.063,25	144.063,25	0,00	144.063,25	144.063,25	0,00	0,00	91,11
D.04.03.05.58.49	APA	0,00	25.464.803,00	0,00	25.359.802,14	25.359.802,14	25.359.802,14	0,00	25.359.802,14	25.359.802,14	0,00	0,00	99,59
D.04.03.05.58.55	ICNF	0,00	4.172.104,00	0,00	2.690.120,52	2.690.120,52	2.690.120,52	0,00	2.690.120,52	2.690.120,52	0,00	0,00	64,48
D.04.03.05.58.71	TRANSTEJO	0,00	1.100.850,00	0,00	1.100.850,00	1.100.850,00	1.100.850,00	0,00	1.100.850,00	1.100.850,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.72	SOFLUSA	0,00	3.011.456,00	0,00	3.011.456,00	3.011.456,00	3.011.456,00	0,00	3.011.456,00	3.011.456,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.83	FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	0,00	1.784.551,92	0,00	1.784.551,92	1.784.551,92	1.784.551,92	0,00	1.784.551,92	1.784.551,92	0,00	0,00	100,00

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Unidade Monetária: EUR		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
D.04.03.05.59.57	CÓA PARQUE	0,00	103.680,00	0,00	51.840,00	51.840,00	51.840,00	0,00	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	50,00
D.04.03.05.59.79	FUNDO AZUL	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.59.94	MOBIE, SA	0,00	1.925.834,00	0,00	1.925.834,00	1.925.834,00	1.925.834,00	0,00	1.925.834,00	1.925.834,00	0,00	0,00	100,00
D.04.04.02.53.25	UNIVERSIDADE DA MADEIRA	0,00	20.487,09	0,00	20.487,09	20.487,09	20.487,09	0,00	20.487,09	20.487,09	0,00	0,00	99,21
D.04.05.01.A0.01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO	0,00	3.726.930,83	0,00	3.726.930,83	3.726.930,83	3.726.930,83	0,00	3.726.930,83	3.726.930,83	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.02	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA	0,00	7.129.440,00	0,00	7.044.783,79	7.044.783,79	7.044.783,79	0,00	7.044.783,79	7.044.783,79	0,00	0,00	98,81
D.04.05.01.A0.03	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÁMEGA E SOUSA	0,00	5.784.352,84	0,00	5.784.352,84	5.784.352,84	5.784.352,84	0,00	5.784.352,84	5.784.352,84	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.04	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO	0,00	2.961.053,81	0,00	2.961.053,81	2.961.053,81	2.961.053,81	0,00	2.961.053,81	2.961.053,81	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.05	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA	0,00	2.281.158,20	0,00	2.281.158,20	2.281.158,20	2.281.158,20	0,00	2.281.158,20	2.281.158,20	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.06	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	4.470.105,92	0,00	4.470.105,92	4.470.105,92	4.470.105,92	0,00	4.470.105,92	4.470.105,92	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.07	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÁMEGA	0,00	604.112,00	0,00	604.111,34	604.111,34	604.111,34	0,00	604.111,34	604.111,34	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.10	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO	0,00	1.834.342,00	0,00	1.834.341,02	1.834.341,02	1.834.341,02	0,00	1.834.341,02	1.834.341,02	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.11	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CAVADO	0,00	5.564.271,00	0,00	5.514.099,52	5.514.099,52	5.514.099,52	0,00	5.514.099,52	5.514.099,52	0,00	0,00	99,10
D.04.05.01.A0.12	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	0,00	5.424.299,00	0,00	5.424.297,84	5.424.297,84	5.424.297,84	0,00	5.424.297,84	5.424.297,84	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.13	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	0,00	1.491.980,00	0,00	1.491.980,85	1.491.980,85	1.491.980,85	0,00	1.491.980,85	1.491.980,85	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.14	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL TERRAS TRAS-OS-MONTES	0,00	615.759,00	0,00	615.757,79	615.757,79	615.757,79	0,00	615.757,79	615.757,79	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.15	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU	0,00	2.603.341,00	0,00	2.603.339,50	2.603.339,50	2.603.339,50	0,00	2.603.339,50	2.603.339,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.16	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA	0,00	566.791,00	0,00	566.789,70	566.789,70	566.789,70	0,00	566.789,70	566.789,70	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.17	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA ESTRELA	0,00	1.733.589,00	0,00	1.733.587,21	1.733.587,21	1.733.587,21	0,00	1.733.587,21	1.733.587,21	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.18	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL	0,00	812.030,00	0,00	812.028,18	812.028,18	812.028,18	0,00	812.028,18	812.028,18	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.19	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO	0,00	832.427,00	0,00	826.275,45	826.275,45	826.275,45	0,00	826.275,45	826.275,45	0,00	0,00	99,26
D.04.05.01.A0.20	COMUNIDADE	0,00	3.416.450,00	0,00	3.416.449,03	3.416.449,03	3.416.449,03	0,00	3.416.449,03	3.416.449,03	0,00	0,00	100,00

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cálculos / descaixotes	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)-(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)-(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.05.01.A0.21	INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO	0,00	651.067,00	0,00	651.066,36	651.066,36	651.066,36	0,00	651.066,36	651.066,36	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.22	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO	0,00	1.555.387,00	0,00	1.555.386,32	1.555.386,32	1.555.386,32	0,00	1.555.386,32	1.555.386,32	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.23	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	0,00	3.356.311,00	0,00	3.331.308,39	3.331.308,39	3.331.308,39	0,00	3.331.308,39	3.331.308,39	0,00	0,00	99,26
D.04.05.01.A0.A1	AREA METROPOLITANA DE LISBOA	0,00	186.412.609,00	0,00	186.412.607,46	186.412.607,46	186.412.607,46	0,00	186.412.607,46	186.412.607,46	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.A2	AREA METROPOLITANA DO PORTO	0,00	51.603.900,00	0,00	51.603.899,66	51.603.899,66	51.603.899,66	0,00	51.603.899,66	51.603.899,66	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.00	MUNICIPIOS	0,00	3.966.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.01	MUNICIPIO DE TORRES VEDRAS	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.03	MUNICIPIO FUNDÃO	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.07	MUNICIPIO DE PALMELA	0,00	14.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.08	MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	0,00	9.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.09	MUNICIPIO VILA VELHA DE RODÃO	0,00	13.293,00	0,00	13.292,76	13.292,76	13.292,76	0,00	13.292,76	13.292,76	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.10	MUNICIPIO DE AROUCA	0,00	98.962,00	0,00	49.480,43	49.480,43	49.480,43	0,00	49.480,43	49.480,43	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.12	MUNICIPIO DE SANTARÉM	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.13	MUNICIPIO DE MAFRA	0,00	160.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	18,75
D.04.05.01.B0.22	MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRO	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.27	MUNICIPIO MONCHIQUE	0,00	89.898,00	0,00	44.948,81	44.948,81	44.948,81	0,00	44.948,81	44.948,81	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.29	MUNICIPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTONIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.33	MUNICIPIO DE ESPOSENDE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.39	MUNICIPIO DA LOURINHÁ	0,00	29.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.41	MUNICIPIO DE OLHÃO	0,00	1.553.154,00	0,00	776.576,37	776.576,37	776.576,37	0,00	776.576,37	776.576,37	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.47	CÂMARA MUNICIPAL DE SETUBAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.48	MUNICIPIO DE SILVES	0,00	11.630,00	0,00	11.629,50	11.629,50	11.629,50	0,00	11.629,50	11.629,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.49	MUNICIPIO DE TAVIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.50	MUNICIPIO DE VAGOS	0,00	39.944,00	0,00	19.971,14	19.971,14	19.971,14	0,00	19.971,14	19.971,14	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.52	MUNICIPIO DE EVORA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.53	MUNICIPIO DE ALMADA	0,00	105.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4,76
D.04.05.01.B0.54	MUNICIPIO DA MAIA	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.55	MUNICIPIO DE MATOSINHOS	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.56	MUNICIPIO ÁGUEDA	0,00	432.715,00	0,00	162.714,78	162.714,78	162.714,78	0,00	162.714,78	162.714,78	0,00	0,00	37,60
D.04.05.01.B0.57	MUNICIPIO DE LOULÉ	0,00	524.813,00	0,00	229.246,04	229.246,04	229.246,04	0,00	229.246,04	229.246,04	0,00	0,00	43,68
D.04.05.01.B0.58	MUNICIPIO DE ALENQUER	0,00	506.586,00	0,00	231.585,29	231.585,29	231.585,29	0,00	231.585,29	231.585,29	0,00	0,00	45,71
D.04.05.01.B0.59	MUNICIPIO DO SEIXAL	0,00	55.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	9,09
D.04.05.01.B0.61	MUNICIPIO DE BRAGA	0,00	135.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	14,81
D.04.05.01.B0.62	MUNICIPIO DE PEDROGÃO GRANDE	0,00	54.276,00	0,00	7.792,00	7.792,00	7.792,00	0,00	7.792,00	7.792,00	0,00	0,00	14,36
D.04.05.01.B0.63	MUNICIPIO DE AMARANTE	0,00	144.631,00	0,00	63.378,41	63.378,41	63.378,41	0,00	63.378,41	63.378,41	0,00	0,00	43,82

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(9)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.B0.65	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	0,00	290.125,00	0,00	144.402,64	144.402,64	144.402,64	0,00	144.402,64	144.402,64	0,00	0,00	49,77
D.04.05.01.B0.67	MUNICÍPIO DE MORA	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.70	MUNICÍPIO DE ESPINHO	0,00	33.800,00	0,00	33.799,99	33.799,99	33.799,99	0,00	33.799,99	33.799,99	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.71	MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA	0,00	9.098,00	0,00	4.548,95	4.548,95	4.548,95	0,00	4.548,95	4.548,95	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.74	CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.75	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	0,00	30.644,00	0,00	30.644,41	30.644,41	30.644,41	0,00	30.644,41	30.644,41	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.78	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	0,00	29.290,00	0,00	13.219,91	13.219,91	13.219,91	0,00	13.219,91	13.219,91	0,00	0,00	45,13
D.04.05.01.B0.80	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	0,00	73.070,00	0,00	54.366,39	54.366,39	54.366,39	0,00	54.366,39	54.366,39	0,00	0,00	74,40
D.04.05.01.B0.83	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00	183.463,00	0,00	99.012,55	99.012,55	99.012,55	0,00	99.012,55	99.012,55	0,00	0,00	53,97
D.04.05.01.B0.84	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	0,00	12.981,00	0,00	4.688,80	4.688,80	4.688,80	0,00	4.688,80	4.688,80	0,00	0,00	36,12
D.04.05.01.B0.85	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.86	MUNICÍPIO DA NAZARE	0,00	30.000,00	0,00	29.999,96	29.999,96	29.999,96	0,00	29.999,96	29.999,96	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.95	MUNICÍPIO DE GOIS	0,00	83.646,00	0,00	43.072,80	43.072,80	43.072,80	0,00	43.072,80	43.072,80	0,00	0,00	51,49
D.04.05.01.B0.96	MUNICÍPIO DE PENELA	0,00	99.768,00	0,00	49.883,09	49.883,09	49.883,09	0,00	49.883,09	49.883,09	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B0.97	MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	11.250,00	0,00	11.250,00	11.250,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.01	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	0,00	22.447,00	0,00	20.774,26	20.774,26	20.774,26	0,00	20.774,26	20.774,26	0,00	0,00	92,55
D.04.05.01.B1.02	MUNICÍPIO DE SEIA	0,00	133.511,00	0,00	52.261,00	52.261,00	52.261,00	0,00	52.261,00	52.261,00	0,00	0,00	39,14
D.04.05.01.B1.04	MUNICÍPIO DO PORTO	0,00	1.701.440,00	0,00	850.719,29	850.719,29	850.719,29	0,00	850.719,29	850.719,29	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B1.05	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	0,00	1.665.898,00	0,00	832.948,20	832.948,20	832.948,20	0,00	832.948,20	832.948,20	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B1.06	MUNICÍPIO DE VILA REAL	0,00	723.025,00	0,00	349.584,36	349.584,36	349.584,36	0,00	349.584,36	349.584,36	0,00	0,00	48,35
D.04.05.01.B1.07	MUNICÍPIO DE OLEIROS	0,00	54.328,00	0,00	29.328,00	29.328,00	29.328,00	0,00	29.328,00	29.328,00	0,00	0,00	53,98
D.04.05.01.B1.08	MUNICÍPIO PONTE DA BARCA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.09	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.10	MUNICÍPIO DO SABUGAL	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.13	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.14	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	0,00	305.344,00	0,00	159.682,69	159.682,69	159.682,69	0,00	159.682,69	159.682,69	0,00	0,00	52,30
D.04.05.01.B1.15	MUNICÍPIO DE LOUSÁ	0,00	2.796,00	0,00	2.796,00	2.796,00	2.796,00	0,00	2.796,00	2.796,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.17	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	0,00	170.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	70,59
D.04.05.01.B1.22	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	0,00	140.876,00	0,00	83.180,53	83.180,53	83.180,53	0,00	83.180,53	83.180,53	0,00	0,00	59,05
D.04.05.01.B1.23	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	0,00	348.876,00	0,00	198.876,00	198.876,00	198.876,00	0,00	198.876,00	198.876,00	0,00	0,00	57,00
D.04.05.01.B1.24	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B1.27	MUNICÍPIO TERRAS DO BOURO	0,00	87.500,00	0,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.31	MUNICÍPIO DE LOUSADA	0,00	71.250,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	28,07

Unidade Monetária: EUR														
Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / decaídos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total				
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100			
D.04.05.01.B1.32	MUNICÍPIO LOURES	0,00	19.588,00	0,00	19.587,75	19.587,75	19.587,75	0,00	19.587,75	19.587,75	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.34	MUNICÍPIO DE FAFE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.35	MUNICÍPIO DE ARGANIL	0,00	148.508,00	0,00	79.557,59	79.557,59	79.557,59	0,00	79.557,59	79.557,59	0,00	0,00	53,54	
D.04.05.01.B1.38	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.41	MUNICÍPIO CASTELO VIDE	0,00	79.954,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	68,79	
D.04.05.01.B1.42	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.43	MUNICÍPIO DE MEALHADA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.44	MUNICÍPIO DE PENICHE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.45	MUNICÍPIO AVEIRO	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.46	MUNICÍPIO AMADORA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.50	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.51	MUNICÍPIO DE BARCELOS	0,00	60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50,00	
D.04.05.01.B1.55	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	0,00	50.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	50,00	
D.04.05.01.B1.60	MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO	0,00	10.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.61	MUNICÍPIO DE SOURE	0,00	39.804,00	0,00	19.801,50	19.801,50	19.801,50	0,00	19.801,50	19.801,50	0,00	0,00	50,00	
D.04.05.01.B1.63	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	0,00	102.915,00	0,00	56.888,50	56.888,50	56.888,50	0,00	56.888,50	56.888,50	0,00	0,00	55,28	
D.04.05.01.B1.65	MUNICÍPIO DE AVIS	0,00	31.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.68	MUNICÍPIO DE POMBAL	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.70	MUNICÍPIO DO CRATO	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.72	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	0,00	31.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B1.74	MUNICÍPIO FREIXO ESPADA CINTA	0,00	2.318,00	0,00	2.318,00	2.318,00	2.318,00	0,00	2.318,00	2.318,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.77	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	0,00	19.959,00	0,00	19.959,50	19.959,50	19.959,50	0,00	19.959,50	19.959,50	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.80	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	60.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	50,00	
D.04.05.01.B1.84	MUNICÍPIO OBRAS	0,00	30.114,00	0,00	15.056,05	15.056,05	15.056,05	0,00	15.056,05	15.056,05	0,00	0,00	50,00	
D.04.05.01.B1.86	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	0,00	44.611,00	0,00	19.611,00	19.611,00	19.611,00	0,00	19.611,00	19.611,00	0,00	0,00	43,96	
D.04.05.01.B1.87	MUNICÍPIO DE RIO MAIOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.88	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.89	CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.90	MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.91	MUNICÍPIO DE CUBA	0,00	12.750,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	39,22	
D.04.05.01.B1.92	MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM	0,00	36.250,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	13,79	
D.04.05.01.B1.93	MUNICÍPIO DE Boticas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.94	MUNICÍPIO DE MONFORTE	0,00	30.421,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	16,44	
D.04.05.01.B1.95	MUNICÍPIO DE ELVAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.96	MUNICÍPIO DE ALJAZUR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.97	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	0,00	36.250,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	13,79	
D.04.05.01.B1.98	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	0,00	28.950,00	0,00	28.950,00	28.950,00	28.950,00	0,00	28.950,00	28.950,00	0,00	0,00	100,00	
D.04.05.01.B1.99	MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO	0,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B2.02	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	0,00	244.150,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	8,19	
D.04.05.01.B2.03	MUNICÍPIO DE MOURA	0,00	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D.04.05.01.B2.04	MUNICÍPIO DE FIGUEIRO DOS VINHOS	0,00	110.835,00	0,00	52.017,65	52.017,65	52.017,65	0,00	52.017,65	52.017,65	0,00	0,00	46,93	

Unidade Monetária: EUR													
Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.B2.05	MUNICÍPIO DE PENACOVA	0,00	50.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B2.06	MUNICÍPIO DE ODEMIRA	0,00	31.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.07	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	0,00	29.787,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.08	MUNICÍPIO DE PAREDES	0,00	27.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.09	MUNICÍPIO DO CADAVAL	0,00	30.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.10	MUNICÍPIO DE ALANDROAL	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.11	MUNICÍPIO DE CAMINHA	0,00	31.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B2.12	MUNICÍPIO DE ALLJÓ	0,00	850,00	0,00	850,00	850,00	850,00	0,00	850,00	850,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.13	MUNICÍPIO DE VOUZELA	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	0,00	18.750,00	18.750,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B2.14	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C0.12	FREGUESIA DE MATOSINHOS E LEÇA DA PALMEIRA	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.18	JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO CONDE	0,00	38.420,00	0,00	19.210,00	19.210,00	19.210,00	0,00	19.210,00	19.210,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.21	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COIMBRA	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C0.22	JUNTA DE FREGUESIA ALQUEIDÃO DA SERRA	0,00	4.565,00	0,00	4.565,50	4.565,50	4.565,50	0,00	4.565,50	4.565,50	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.C0.23	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LUIS	0,00	32.742,00	0,00	16.370,15	16.370,15	16.370,15	0,00	16.370,15	16.370,15	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.53	JUNTA DE FREGUESIA DO PARQUE DAS NAÇÕES	0,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.69	FREGUESIA DE CASTELO DA MAIA	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.78	FREGUESIA DE RIO TINTO	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.86	JUNTA DE FREGUESIA DE S.VICENTE	0,00	50.660,00	0,00	25.330,00	25.330,00	25.330,00	0,00	25.330,00	25.330,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.93	JUNTA FREGUESIA S. SALVADOR # ILHAVO	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C0.94	JUNTA DE FREGUESIA DA MISERICORDIA	0,00	22.841,00	0,00	8.822,30	8.822,30	8.822,30	0,00	8.822,30	8.822,30	0,00	0,00	38,62
D.04.05.01.C0.95	FREGUESIA DE RAMALDE	0,00	59.465,00	0,00	29.127,49	29.127,49	29.127,49	0,00	29.127,49	29.127,49	0,00	0,00	48,98
D.04.05.01.C0.96	UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.97	JUNTA DE FREGUESIA DE CASTELÕES	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.98	UF DE AVELEDA E RIO DE ONOR	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C0.99	JUNTA DA UF DE RUVIÃES E NOVAIS	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.01	JUNTA DE FREGUESIA DE PARDAIS	0,00	36.952,00	0,00	16.257,70	16.257,70	16.257,70	0,00	16.257,70	16.257,70	0,00	0,00	44,00
D.04.05.01.C1.02	IA DA AZOIA E SÃO JOÃO DA TALHA	0,00	62.500,00	0,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00	31.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.03	UF TRAVASSÓ E OIS DA RIBEIRA	0,00	51.916,00	0,00	25.412,50	25.412,50	25.412,50	0,00	25.412,50	25.412,50	0,00	0,00	48,95
D.04.05.01.C1.04	JUNTA DE FREGUESIA DE EGA	0,00	62.000,00	0,00	30.999,08	30.999,08	30.999,08	0,00	30.999,08	30.999,08	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.05	JUNTA DE FREGUESIA DE URGEZES	0,00	39.214,00	0,00	19.276,05	19.276,05	19.276,05	0,00	19.276,05	19.276,05	0,00	0,00	49,16
D.04.05.01.C1.06	UF CUSTOIAS, LEÇA DO BALIO E GUIFÕES	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.07	FREGUESIA DE PERAFITA	0,00	20.473,00	0,00	7.649,13	7.649,13	7.649,13	0,00	7.649,13	7.649,13	0,00	0,00	37,36

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Unidade Monetária: EUR		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
D.04.05.01.C1.09	LAVRA E SANTA CRUZ DO BIGO	0,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.10	UNIÃO DE FREGUESIAS DE ASSAFARGE E ANTANHOL	0,00	64.500,00	0,00	32.250,00	32.250,00	32.250,00	0,00	32.250,00	32.250,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.11	JUNTA DE FREGUESIA DE CABRIL	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.12	UNIÃO DE FREGUESIAS DE PROENÇA-A-NOVA E PERAL	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.13	UF SOBREIRA FORMOSA E ALVITO DA SEIRA	0,00	50.026,00	0,00	25.012,50	25.012,50	25.012,50	0,00	25.012,50	25.012,50	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.14	JUNTA DE FREGUESIA DE PESSOEIRO	0,00	79.700,00	0,00	39.849,37	39.849,37	39.849,37	0,00	39.849,37	39.849,37	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.15	JUNTA DE FREGUESIA DE AREGA	0,00	65.990,00	0,00	32.944,01	32.944,01	32.944,01	0,00	32.944,01	32.944,01	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.16	UF FIGUEIRO DOS VINHOS E BAIRRADAS	0,00	82.930,00	0,00	41.464,29	41.464,29	41.464,29	0,00	41.464,29	41.464,29	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.17	FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO	0,00	46.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.18	FREGUESIA DE CEIRA	0,00	97.746,00	0,00	48.872,23	48.872,23	48.872,23	0,00	48.872,23	48.872,23	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.19	FREGUESIA DE TORRES DO MONDEGO	0,00	79.052,00	0,00	39.525,57	39.525,57	39.525,57	0,00	39.525,57	39.525,57	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.20	FREGUESIA DE CODESSO, CURROS E PAES DO TÁMEGA	0,00	37.448,00	0,00	18.723,12	18.723,12	18.723,12	0,00	18.723,12	18.723,12	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.21	UF PENSALVOS E PARADA DE MONTEIROS	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.C1.22	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.23	JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.24	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL	0,00	4.448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.C1.25	JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS-AMIEIRA	0,00	4.448,00	0,00	4.448,00	4.448,00	4.448,00	0,00	4.448,00	4.448,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.09	AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.15	AGUAS DE GAIA EM, SA	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.E0.17	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO	0,00	31.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.E0.26	APIN - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.32	TEJO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.37	HERDADE DA CONTENDA EM	0,00	320.000,00	0,00	135.672,30	135.672,30	135.672,30	0,00	135.672,30	135.672,30	0,00	0,00	42,40
D.04.05.01.E0.38	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO SUPERIOR	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.39	TROPAGUAS - SERVIÇOS AMBIENTAIS, EM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.40	INFRAMOURA, EMPRESA	0,00	27.900,00	0,00	17.785,61	17.785,61	17.785,61	0,00	17.785,61	17.785,61	0,00	0,00	63,75

Unidade Monetária: EUR													
Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / desactivos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)-(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.E0.41	DE INFRAESTRUTURAS DE INFRALOBO EM	0,00	12.500,00	0,00	8.644,54	8.644,54	8.644,54	0,00	8.644,54	8.644,54	0,00	0,00	69,16
D.04.05.01.E0.42	SM ÁGUAS VILA FRANCA DE XIRA	0,00	56.567,00	0,00	28.267,49	28.267,49	28.267,49	0,00	28.267,49	28.267,49	0,00	0,00	49,97
D.04.05.01.E0.43	SM ÁGUAS TORRES VEDRAS	0,00	45.232,00	0,00	22.615,28	22.615,28	22.615,28	0,00	22.615,28	22.615,28	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.E0.45	SMAT PORTALEGRE	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	0,00	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.46	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, EM, SA	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.47	ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÁNDARA, E.I.M.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.48	APDSE, E.I.M. S.A. # ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.49	ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M. S.A.	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.51	AINRAR - ASS MUNICIPIOS	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.02.B2.01	MUNICIPIO DA HORTA	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.02.E0.23	PRAIA AMBIENTE	0,00	129.651,00	0,00	129.659,63	129.659,63	129.659,63	0,00	129.659,63	129.659,63	0,00	0,00	100,00
D.04.07.01.00.00	INSTITUIÇÕES D/ PING LUCRATIVOS	0,00	6.116.172,00	0,00	2.635.319,61	2.635.319,61	2.635.319,61	0,00	2.635.319,61	2.635.319,61	0,00	0,00	43,09
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	2.750.000,00	0,00	2.739.763,45	2.739.763,45	2.739.763,45	0,00	2.739.763,45	2.739.763,45	0,00	0,00	99,63
D.04.08.02.B0.00	OUTRAS	0,00	100.000,00	0,00	95.788,92	95.788,92	95.788,92	0,00	95.788,92	95.788,92	0,00	0,00	95,79
D.04.08.02.D0.00	EDIFICIOS MAIS SUSTENTAVEIS	0,00	34.917.419,00	0,00	21.632.225,28	21.632.225,28	21.632.225,28	0,00	21.632.225,28	21.632.225,28	0,00	0,00	61,95
D.04.08.02.E0.00	COMPENSAÇÃO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA	0,00	38.925,00	0,00	26.045,37	26.045,37	26.045,37	0,00	26.045,37	26.045,37	0,00	0,00	66,91
D.04.08.02.F0.00	APOIO EXTRAORDINÁRIO TRANSPORTES PÚBLICOS	0,00	167.200,00	0,00	166.060,00	166.060,00	166.060,00	0,00	166.060,00	166.060,00	0,00	0,00	99,32
D.04.09.03.00.00	RESTO DO MUNDO - PAISES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES I	0,00	3.625.267,00	0,00	3.625.659,37	3.625.659,37	3.625.659,37	0,00	3.625.659,37	3.625.659,37	0,00	0,00	99,93
D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00	720.756,00	0,00	705.332,24	705.332,24	705.332,24	0,00	705.332,24	705.332,24	0,00	0,00	97,86
D.05.05.01.B1.06	MUNICIPIO VILA REAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B1.80	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B1.84	MUNICIPIO DE OBRINHAS	0,00	152,00	0,00	151,20	151,20	151,20	0,00	151,20	151,20	0,00	0,00	99,47
D.05.05.01.B2.04	MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C0.26	JUNTA FREGUESIA DE CARNIDE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C0.86	JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.C1.08	JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.08.03.00.00	OUTRAS	0,00	3.827.367,00	0,00	3.704.064,89	3.704.064,89	3.704.064,89	0,00	3.704.064,89	3.704.064,89	0,00	0,00	96,78
D.06.02.01.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	82.581,00	0,00	82.580,46	82.580,46	82.580,46	0,00	82.580,46	82.580,46	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.AP.00	VERBAS GLOBAIS A DISTRIBUIR NA AP	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.CJ.00	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	2.754,00	0,00	2.754,00	2.754,00	2.754,00	0,00	2.754,00	2.754,00	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.00.00	OUTRAS	0,00	17,00	0,00	17,00	17,00	17,00	0,00	17,00	17,00	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.R0.00	RESERVA	0,00	6.990.190,00	6.990.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa de capital</b>													

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)-(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)-(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.07.01.07.B0.C0	OUTROS	0,00	31.785,00	0,00	30.591,52	30.591,52	30.591,52	0,00	30.591,52	30.591,52	0,00	0,00	96,25
D.07.01.06.B0.00	ADMINISTRACAO CENTRAL - SERVICOS E FUNDOS	0,00	43.998,00	0,00	43.972,50	43.972,50	43.972,50	0,00	43.972,50	43.972,50	0,00	0,00	99,94
D.08.03.06.57.36	IFAP	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.57.69	METRO DO PORTO	0,00	40.263.600,00	0,00	40.263.600,00	40.263.600,00	40.263.600,00	0,00	40.263.600,00	40.263.600,00	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.57.90	METROPOLITANO DE LISBOA	0,00	36.538.570,00	0,00	37.494.200,00	37.494.200,00	37.494.200,00	0,00	37.494.200,00	37.494.200,00	0,00	0,00	97,29
D.08.03.06.58.71	TRANSTEJO	0,00	9.178.000,00	0,00	9.178.000,00	9.178.000,00	9.178.000,00	0,00	9.178.000,00	9.178.000,00	0,00	0,00	100,00
D.08.03.06.59.02	CP COMBOIOS DE PORTUGAL	0,00	534.215,00	0,00	534.215,00	534.215,00	534.215,00	0,00	534.215,00	534.215,00	0,00	0,00	100,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>1.094.469.569,00</b>	<b>10.226.109,00</b>	<b>955.380.432,47</b>	<b>955.380.432,47</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>0,00</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>955.373.173,01</b>	<b>7.259,46</b>	<b>0,00</b>	<b>95,12</b>

## 8.4 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fonte de Financiamento					Datas		Fase de Execução	Montante Previsto						Montante Executado			Nível de Execução Financeira Anual %	Nível de Execução Financeira Global %		
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim		Ano N	Períodos Futuros					Total	Anos Anteriores	Ano N			Total	
														Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4	Anos Seguintes							
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]=[14]+ +[19]	[21]	[22]	[23]=[21]+ [22]	[24]=[22]/ [14]*100	[25]=[23]/([ 20]+[21]) *100	
055	11734	2ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SÚS	NA	04.1.3	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2022	9	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00	0,00	18.758.311,31	18.758.311,31	55,79	55,79
056	11877	035-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS	NA	04.1.1.5	0,00	0,00	201.179,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2022	9	201.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.179,00	0,00	201.179,50	201.179,50	100,00	100,00
056	11877	035-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERRITÓRIOS	NA	04.1.2	0,00	0,00	120.450,00	0,00	0,00	31.12.2020	31.12.2022	9	120.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.450,00	0,00	120.450,00	120.450,00	100,00	100,00
Total					0,00	0,00	30.321.629,00	0,00	0,00	Total			30.321.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.321.629,00	0,00	17.058.936,51	17.058.936,51	56,23	56,23

## 8.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais de relato do Fundo Ambiental são compostas por:

- Demonstração do desempenho orçamental (DDORC);
- Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC);
- Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES);
- Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos (DPPI);
- O presente anexo às demonstrações orçamentais.

As demonstrações de relato orçamental individual apresentam informação, designadamente, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos. A informação contida nas demonstrações orçamentais é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

Assim, o presente anexo inclui informação adicional, havendo a possibilidade de ser divulgada informação suplementar, em simultâneo com as demonstrações orçamentais com a finalidade de proporcionar uma imagem integral das atividades da entidade durante o período de relato.

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e são apresentadas em euros.

Este anexo é composto pelos seguintes elementos:

- 1 — Alterações orçamentais da receita;
- 2 — Alterações orçamentais da despesa;
- 3 — Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- 4 — Operações de tesouraria;
- 5 — Contratação administrativa:
  - 5.1 — Situação dos contratos;
  - 5.2 — Adjudicações por tipo de procedimento;
- 6 — Transferências e subsídios:
  - 6.1 — Transferências e subsídios - despesa;
  - 6.2 — Transferências e subsídios – receita;
- 7 — Outras Divulgações:
  - 7.1 — Encargos contratuais;
  - 7.2 — Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos;
  - 7.3 – Operações Extraorçamentais.

## 1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Foram efetuadas alterações orçamentais de reforço no montante de 228.969.683,00 euros e créditos especiais no montante de 299.322.944,00 euros, originando previsões corrigidas no montante de 1.004.600.224,00 euros.

Rubricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		20.835.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.835.125,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	M	0,00	0,00	0,00	0,00	10.064.043,00	10.064.043,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		326.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.875,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		196.786.000,00	0,00	3,00	31.472.236,00	228.260.233,00	228.260.233,00	
R5.1 - Transferências correntes		196.786.000,00	0,00	3,00	31.472.236,00	228.260.233,00	228.260.233,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		196.790.000,00	0,00	0,00	1.150.608,00	197.940.608,00	197.940.608,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		161.700.000,00	0,00	0,00	0,00	161.700.000,00	161.700.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.608,00	1.150.608,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	M	0,00	0,00	0,00	0,00	30.321.628,00	30.321.628,00	
R5.1.3 - Outras		88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	
R5.1.3 - Outras	P	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		258.357.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258.357.600,00	
R6 - Venda de bens e serviços	M	0,00	0,00	0,00	0,00	255.542.505,00	255.542.505,00	

Rubricas	Tipo	Receita					Previsões Corrigidas	Observações
		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	M	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651.796,00	1.651.796,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos	P	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
R12 - Receita com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da garantia anterior - operações orçamentais	M	0,00	228.969.683,00	0,00	0,00	592.364,00	229.562.044,00	
<b>Total</b>		<b>476.307.600,00</b>	<b>228.969.683,00</b>	<b>3,00</b>	<b>299.322.944,00</b>	<b>1.004.600.224,00</b>		

## 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Foram efetuadas alterações orçamentais de reforço e anulação entre rubricas de classificação económica da despesa no montante total de 391.131.273,00 euros. Foram ainda efetuados créditos especiais no montante de 528.101.989,00 euros, originando dotações corrigidas no montante de 1.004.409.589,00 euros.

Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D1 - Despesas com o pessoal		613.610,00	201.626,00	163.266,00	0,00	652.170,00		
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes		517.910,00	0,00	0,00	0,00	517.910,00		
D1.1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	0,00	201.182,00	162.822,00	0,00	38.360,00		
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
D1.2.1 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	0,00	444,00	444,00	0,00	0,00		
D1.3 - Segurança social		93.400,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00		
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D2 - Aquisição de bens e serviços		4.805.368,00	0,00	0,00	0,00	4.805.368,00		
D2.1 - Aquisição de bens e serviços	P	0,00	3.572.128,00	1.256.820,00	0,00	2.316.308,00		
D3 - Juros e outros encargos		999,00	0,00	0,00	0,00	999,00		
D4 - Transferências e subsídios correntes		409.372.013,00	296.546.369,00	303.681.430,00	498.232.062,00	899.469.014,00		
D4.1 - Transferências correntes		409.372.013,00	293.594.450,00	302.302.186,00	498.232.062,00	894.896.339,00		
D4.1.1 - Administrações Públicas		231.934.648,00	235.247.814,00	246.080.308,00	164.857.693,00	385.900.047,00		
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		2.844.080,00	0,00	0,00	0,00	2.844.080,00		
D4.1.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	8.469.080,00	7.227.189,00	0,00	1.241.891,00		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	68.948.663,00	0,00	0,00	0,00	68.948.663,00		
D4.1.1.2.1 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	22.086.073,00	22.086.073,00		
D4.1.1.2.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	47.733.361,00	77.007.234,00	0,00	29.273.873,00		
D4.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
D4.1.1.4 - Administração Regional	P	0,00	100.650,00	80.000,00	0,00	20.650,00		
D4.1.1.5 - Administração Local		160.142.105,00	0,00	0,00	0,00	160.142.105,00		
D4.1.1.5.1 - Administração Local	M	0,00	0,00	0,00	142.771.620,00	142.771.620,00		
D4.1.1.5.2 - Administração Local	P	0,00	178.944.723,00	161.705.885,00	0,00	17.178.838,00		
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		8.432.476,00	0,00	0,00	0,00	8.432.476,00		

Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	M	0,00	0,00	0,00	0,00	120.450,00	120.450,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	0,00	1.757.860,00	4.194.614,00	0,00	2.436.754,00	2.436.754,00	
D4.1.3 - Famílias	M	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750.000,00	32.750.000,00	
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	6.182.350,00	938.806,00	0,00	5.223.544,00	5.223.544,00	
D4.1.4 - Outras		165.004.689,00	0,00	0,00	0,00	165.004.689,00	165.004.689,00	
D4.1.4 - Outras	M	0,00	0,00	0,00	0,00	300.503.910,00	300.503.910,00	
D4.1.4 - Outras	P	0,00	50.426.426,00	51.088.456,00	0,00	662.032,00	662.032,00	
D4.2 - Subsídios correntes		4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P	0,00	1.951.919,00	1.379.244,00	0,00	572.675,00	572.675,00	
D5 - Outras despesas correntes		8.790.190,00	0,00	0,00	0,00	8.790.190,00	8.790.190,00	
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	85.352,00	1.300.000,00	0,00	1.214.648,00	1.214.648,00	
D6 - Aquisição de bens de capital		0,00	75.783,00	0,00	0,00	75.783,00	75.783,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		52.725.200,00	91.650.015,00	84.730.757,00	29.869.927,00	89.514.385,00	89.514.385,00	
D7.1 - Transferências de capital		52.725.200,00	91.650.015,00	84.730.757,00	29.869.927,00	89.514.385,00	89.514.385,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas		52.725.200,00	91.650.015,00	84.730.757,00	29.869.927,00	89.514.385,00	89.514.385,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	M	52.725.200,00	0,00	0,00	0,00	52.725.200,00	52.725.200,00	
D7.1.1.2.1 - Administração Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	29.869.927,00	29.869.927,00	29.869.927,00	
D7.1.1.2.2 - Administração Central - Outras entidades	P	0,00	91.650.015,00	84.730.757,00	0,00	6.919.258,00	6.919.258,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rubricas	Tipo	Despesa					Dotações Corrigidas	Observações
		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas		
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações	Créditos especiais			
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>		<b>476.307.000,00</b>	<b>391.131.273,00</b>	<b>391.131.273,00</b>	<b>528.101.989,00</b>	<b>1.004.409.589,00</b>		

### 3. ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Em 2021 começou a ser executado o Plano de Recuperação e Resiliência que deu origem à criação do orçamento de investimento do Fundo Ambiental, cujas alterações ao plano plurianual são as seguintes:

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]-[7],[6]	
088	11734	2ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO A ESPECÍFICO MAS SUE	31.12.2020	31.12.2022	0,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
088	11877	ESB-01 - TRANSFORMAÇÃO DA PAISAGEM DOS TERREÇOS	31.12.2020	31.12.2022	0,00	321.628,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.628,35
<b>Total</b>					<b>0,00</b>	<b>30.321.628,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.321.628,35</b>

### 4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

As operações de tesouraria resultam das retenções e descontos efetuados aos trabalhadores em regime de mobilidade no Fundo Ambiental, nomeadamente, Imposto sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral Aposentações, ADSE, entre outros. Durante o ano de 2021 foram efetuadas entregas consideradas como pagamentos no montante de 91.856,04 euros, que incluem as verbas retidas no exercício de 2020, no montante de 1.267,88 euros.

Foram ainda recebidos entre outras verbas, o montante de 55.309.663,49 euros no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, que estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Este montante será objeto de conversão em operações orçamentais e de registo nos mesmos projetos PRR nas próximas gerências, à medida que tenha aplicação em despesa.

Unidade Monetária: EUR					
Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	1.267,88	55.397.128,35	91.856,04	55.306.540,19
<b>Total....</b>		<b>1.267,88</b>	<b>55.397.128,35</b>	<b>91.856,04</b>	<b>55.306.540,19</b>

## 5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

## 5.1. — SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade		Contrato						Procedimentos de			Comunicação ao TC (data)			Voto do Tribunal de Contas		Data do 1º	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Op
Denominação	NPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Prazo de execução	Início de execução (fiscal)	contratação	MECP Lei n.º 30/2021	Contratos adicionais	Contratos COVID-19	Nº registo	Data	pagamento	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos e mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos e mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos incluindo os trabalhos a menos	Op		
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL I. P.	50138960	Cooperação entre as Partes para a execução de serviços para elaboração de um estudo sobre Poluição Luminosa, no âmbito do Programa de Apoio identificado no quadro A do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 35, 2.ª série, de 19 de fevereiro de 2021	2021-03-05	61500	60000,000	270 dias	2021-03-05	Contratação excluída						2021-11-09	24600,000	0,000	0,000	0	0,000	24600,000	0,000	0,000	0	0	0		
ONGLOBAL SOLUTIONS	510331955	Aquisição de licenciamento de software e serviços de suporte à infraestrutura do Fundo Ambiental (FA)	2021-03-09	74950	92161,440	564 dias	2021-03-09	Consulta Prévia						2021-07-14	84929,040	0,000	0,000	0	0,000	84929,040	0,000	0,000	0	0	0		
International Centre for Parliamentary Studies Ltd Reino Unido	998014298	Aquisição de serviços de formação no curso "Masterclass in Green Finance"	2021-05-10	24904,52	24904,520	2 dias	2021-05-10	Contratação excluída						2021-07-29	24981,090	0,000	0,000	0	0,000	24981,090	0,000	0,000	0	0	0		
Green World Lda	510002455	Aquisição de serviços de análise e avaliação de candidaturas decorrentes da abertura dos avisos constantes do Quadro 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro	2020-06-15	69532	46400,000	318 dias	2020-06-15	Consulta Prévia						2020-07-20	1883,380	0,000	0,000	0	0,000	36368,650	0,000	0,000	0	0	0		
GREEN WORLD LDA.	510002455	Aquisição de serviços de análise e avaliação de candidaturas	2021-05-12	24354	19900,000	48 dias	2021-05-12	Ajuste Direto						2021-08-25	20782,080	0,000	0,000	0	0,000	20782,080	0,000	0,000	0	0	0		
MASTER LINK – Sistemas de Informação Lda	504143603	Aquisição de serviços de Consultoria Funcional para Automação de Processos utilizando a plataforma No Code adotada pelo Fundo Ambiental	2021-06-15	92064,2	74865,200	365 dias	2021-06-15	Consulta Prévia						2021-03-18	92064,200	0,000	0,000	0	0,000	92064,200	0,000	0,000	0	0	0		
GREEN WORLD LDA.	510002455	Prestação de serviços de análise e avaliação de candidaturas decorrentes da abertura dos avisos constantes do Quadro 5 do Despacho n.º 1897/2021, de 15 de fevereiro	2021-06-25	57231,9	46530,000	309 dias	2021-06-25	Concurso Público						2021-08-12	57231,950	0,000	0,000	0	0,000	57231,950	0,000	0,000	0	0	0		
MEO - Serviços de Comunicação e Multimédia S.A.	504615947	Aquisição de um serviço de call center para atendimento das chamadas dirigidas ao Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio aos Edifícios mais Sustentáveis 2021	2021-07-02	24580,16	19992,000	162 dias	2021-07-02	Ajuste Direto						2021-09-09	24577,860	0,000	0,000	0	0,000	24577,860	0,000	0,000	0	0	0		
Staton Ware Lda.	507825691	Produção de guião para vídeo institucional do Fundo Ambiental	2021-07-14	2214	1900,000	30 dias	2021-07-14	Ajuste Direto Simplificado						2021-11-09	2214,000	0,000	0,000	0	0,000	2214,000	0,000	0,000	0	0	0		
Alexandra Santos Domingos	228601975	Aquisição de serviços para elaboração de Sistema Gestão e Controlo	2021-07-15	4000	4000,000	77 dias	2021-07-15	Ajuste Direto Simplificado						2021-09-08	4000,000	0,000	0,000	0	0,000	4000,000	0,000	0,000	0	0	0		
ADENE - Agência para a Energia	501618392	Cooperação entre as Partes para a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	2021-07-27	214512	174400,000	247 dias	2021-07-27	Contratação excluída						2021-12-30	210882,000	0,000	0,000	0	0,000	210882,000	0,000	0,000	0	0	0		
LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia I. P.	508424780	Serviços para apoio técnico na execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, através de um contrato de cooperação entre o FA e o LNEG	2021-07-26	195000	195000,000	248 dias	2021-07-26	Contratação excluída						2021-12-30	130000,000	0,000	0,000	0	0,000	130000,000	0,000	0,000	0	0	0		
Instituto Politécnico de Coimbra	603027350	Serviços no âmbito do projeto designado por "Proposta de plano de ação para o controlo da sangüinária-do-japão (I'afézia spp.)"	2021-08-08	90000	50000,000	328 dias	2021-08-08	Contratação excluída						2021-11-05	25000,000	0,000	0,000	0	0,000	25000,000	0,000	0,000	0	0	0		



MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia	504615947	Aquisição de um serviço de call center para atendimento das chamadas dirigidas ao Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio aos Edifícios Mais Sustentáveis 2021	2021-09-15	49165,56	39972,000	122 dias	2021-09-15	Consulta Prévia										2021-11-30	32775,810	0,000	0,000	0	0,000	32775,810	0,000	0,000	0	0	
Folow Astensk	515064666	Aquisição de serviços de suporte e manutenção das infraestruturas tecnológicas	2020-03-20	8648,36	7032,000	730 dias	2020-03-20	Consulta Prévia											2020-07-23	4324,680	0,000	0,000	0	0,000	8648,360	0,000	0,000	0	0
Norma Franco Unipessoal Lda	516063928	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental lote 2	2020-08-12	33210	27000,000	365 dias	2020-08-12	Concurso Público											2020-08-24	19372,500	0,000	0,000	0	0,000	33210,000	0,000	0,000	0	0
Pedro Daniel Loureiro Santinho	262947692	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental lote 4	2020-08-12	30750	25000,000	365 dias	2020-08-12	Concurso Público											2020-08-18	17937,500	0,000	0,000	0	0,000	30750,000	0,000	0,000	0	0
Ana Cláudia Sousa Machado	269831256	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental lote 6	2020-08-12	24600	20000,000	365 dias	2020-08-12	Concurso Público											2020-08-20	14350,000	0,000	0,000	0	0,000	24600,000	0,000	0,000	0	0
Casimiro João Silva Gonçalves	245302168	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-09-02	30750	25000,000	365 dias	2020-09-02	Consulta Prévia											2020-09-17	20900,000	0,000	0,000	0	0,000	30750,000	0,000	0,000	0	0
Ana Salgueiro Unipessoal Lda	510349090	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-09-16	30750	25000,000	365 dias	2020-09-16	Consulta Prévia											2020-10-13	20900,000	0,000	0,000	0	0,000	30750,000	0,000	0,000	0	0
Universidade de Évora	501201820	Prestações de serviços para a realização de um estudo "Biodiversidade 2030 - abordagem Portuguesa para o período Pós metas de Aichi"	2020-09-15	403440	328000,000	487 dias	2020-09-15	Contratação exclusiva											2020-11-10	121032,000	0,000	0,000	0	0,000	282408,000	0,000	0,000	0	0
ADENE - AGÊNCIA PARA A ENERGIA	501618392	Estabelecimento de um contrato de cooperação entre o Fundo FA e a ADENE para a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, publicado através do Despacho n.º 8745/2020, 11 de setembro de 2020, designadamente a resposta a pedidos de esclarecimento, a avaliação de candidaturas e a produção de conteúdos técnicos	2020-11-19	409745,04	409745,040	711 dias	2020-11-19	Contratação exclusiva											2020-12-30	288731,270	0,000	0,000	0	0,000	493839,020	0,000	0,000	0	0
Alfredo Marvão Pereira	501-73-0105	Aquisição de serviços de um estudo sobre a evolução da taxa de carbono e a aplicação deste instrumento na descarbonização da economia, bem como avaliar a forma ótima de aplicação das receitas de forma a maximizar os seus benefícios	2020-11-16	74950	74950,000	270 dias	2020-11-16	Consulta Prévia											2020-12-29	45000,000	0,000	0,000	0	0,000	59950,000	0,000	0,000	0	0
GoWinFlow SA	515598956	Locação de plataforma de gestão de Sistemas de Georreferenciação e Monitorização para os 170 veículos da 1.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica	2019-05-22	80294,4	65280,000	1480 dias	2019-05-22	Concurso Público											2020-08-21	26073,600	0,000	0,000	0	0,000	40147,200	0,000	0,000	0	0
LeasePlan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal Lda	502167610	Eco.mob - 1.ª fase PAMEAP	2017-11-02	3542071,74	2879733,120	1480 dias	2017-11-02	Concurso Público				3771/2017	2018-01-04	2018-12-11	859122,180	0,000	0,000	0	0,000					3202322,230	0,000	0,000	0	0	
LeasePlan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal Lda	502167610	Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP	2019-06-27	3126741,87	2542066,560	1480 dias	2019-06-27	Concurso Público				2125/2019	2019-07-03	2019-10-19	756296,040	0,000	0,000	0	0,000					1645188,550	0,000	0,000	0	0	
SGALD Automotive - Sociedade Geral de Comércio e Aluguer de Bens S.A	503188620	Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP	2020-01-16	634471,36	678432,000	1480 dias	2020-01-16	Concurso Público				313/2020	2020-02-18	2020-07-02	204062,310	0,000	0,000	0	0,000					321531,580	0,000	0,000	0	0	

## 5.2. — ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Tipo de Contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta Prévia		Ajuste direto		Contratação excluída			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas																
Aquisição de serviços	3	240.509,2							3	189.765,2	7	91.927,6	10	1.172.542,06	23	1.694.744,06
Locação ou aquisição de bens móveis									1	22.424,36	1	3.417			2	25.841,36
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Sociedade																
Outros																

## 6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

## 6.1 — TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Tipos de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>									
D40101 - Públicas			Águas do Norte, S.A.; Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.; Águas Públicas do Alentejo, S.A. e EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.	-	23.551.558,71	23.551.558,71	-	-	
D40102 - Privadas			Vários beneficiários	-	433.306.828,44	433.306.828,44	-	950,00	
D40301 - Estado			Secretaria Geral do Ministério da Justiça; Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; Secretaria-Geral do Ministério da Saúde; IGAMAOT; DGT e DGGG	-	4.085.970,40	4.085.970,40	-	-	
D40305 - Serviços e fundos autónomos			Várias entidades beneficiárias.	-	59.145.055,69	59.145.055,69	-	2.229.736,10	
D40402 - Região Autónoma da Madeira	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; Despacho n.º 8363/2021, de 24 de agosto; Despacho n.º 6070-A/2021, de 21 de junho;	Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.	Universidade da Madeira	-	20.487,09	20.487,09	-	-	
D40501 - Continente	Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho; Despacho n.º 12081-A/2021, de 10 de dezembro; outros.		Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais, Municípios, Juntas de Freguesia e Empresas Municipais.	-	307.188.058,11	307.188.058,11	-	-	
D40502 - Região Autónoma do Açores			Municípios e Empresas Municipais.	-	129.659,63	129.659,63	-	-	
D40701 - Instituições sem fins lucrativos			Várias associações e instituições sem fins lucrativos.	-	2.635.319,61	2.635.319,61	-	-	
D40802 - Outras			Cooperantes em Cabo Verde; Beneficiários da Fase II do Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis; Beneficiários do Apoio Extraordinário aos Transportes Públicos de Passageiros; Beneficiários do Mecanismo de Compensação para uma Transição Justa	-	24.659.883,02	24.659.883,02	-	13.613,71	
D40903 - Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais			Vários beneficiários estrangeiros.	-	3.625.659,37	3.625.659,37	-	-	
<b>Total das transferências correntes</b>				-	<b>858.348.480,07</b>	<b>858.348.480,07</b>	-	<b>2.244.299,81</b>	
<b>Transferências de capital</b>									
D80306 - Serviços e fundos autónomos.	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; Despacho n.º 8363/2021, de 24 de agosto; Despacho n.º 6070-A/2021, de 21 de junho; Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho; Despacho n.º 12081-A/2021, de 10 de dezembro; outros.	Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.; Metro do Porto S.A.; Metropolitano de Lisboa, E.P.E.; Transtejo - Transportes Tejo, S.A.; CP - Comboios De Portugal E.P.E.	-	88.470.015,00	88.470.015,00	-	-	
<b>Total das transferências de capital</b>				-	<b>88.470.015,00</b>	<b>88.470.015,00</b>	-	-	
<b>Susídios</b>									
D50103 - Privadas				-	705.332,24	705.332,24	-	12.000,00	
D50501 - Continente	Despacho n.º 2535/2021, de 5 de março	Incentivo pela introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2021	Vários beneficiários	-	24.551,20	24.551,20	-	-	
D50803 - Outras				-	3.704.064,89	3.704.064,89	-	1.500,00	
<b>Total dos subsídios</b>				-	<b>4.433.948,33</b>	<b>4.433.948,33</b>	-	<b>13.500,00</b>	

## 6.2 — TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b>Transferências correntes</b>								
060102 - Privadas	Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	Receitas consignadas à prossecução dos objetivos definidos no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	MOVHERA II - HIDROELÉTRICAS DO NORTE, S.A.	87.997,00	44.737,13	43.259,87	-	
060301 - Estado			Orçamento de Estado	181.700.000,00	164.108.797,53	17.591.202,47	-	
060307 - Serviços e fundos autónomos			Agência Portuguesa do Ambiente, IP	16.150.608,00	16.150.608,00	-	-	
060901 - Fundos Europeus			Agência Para o Desenv. e Coesão, I. P	-	17.050.936,51	-	-	
<b>Total das transferências correntes</b>				197.938.605,00	180.259.405,53	17.634.462,34	-	
<b>Transferências de capital</b>								
<b>Total das transferências de capital</b>								
<b>Subsídios</b>								
<b>Total dos subsídios</b>								

## 7. OUTRAS DIVULGAÇÕES

## 7.1 — ENCARGOS CONTRATUAIS

N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC N.º registo e data	Classificações orçamentais		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (Inicial)	Data de Conclusão (revista)		Fonte de financiamento	Rúbrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes
Proc. 562/UMC/FA/2020	71241000-9	501389660	Compromisso n.º FX52100356 no valor de 61500.00;	2021-03-05	50000.00	61500.00	50000.00	2021-11-30	2021-11-30		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-09	24600.00	24600.00	0.00	90405.01	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 289/UMC/FA/2021	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52122870 no valor de 214020.00;	2021-07-27	224000.00	275520.00	224000.00	2022-03-31	2022-03-31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-30	210822.00	210822.00	0.00	65190.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 288/UMC/FA/2021	71621000-7	508424780	Compromisso n.º FX52122676 no valor de 130000.00;	2021-07-26	195000.00	239850.00	195000.00	2022-03-31	2022-03-31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-30	130000.00	130000.00	0.00	65000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 342/UMC/FA/2021	71241000-9	600027350	Compromisso n.º FX52106779 no valor de 25000.00;	2021-08-06	50000.00	61500.00	50000.00	2022-06-30	2022-06-30		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-05	25000.00	25000.00	0.00	25000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 357/UMC/FA/2021	71621000-7	501559094	Compromisso n.º FX52121233 no valor de 405610.00;	2021-08-24	410658.54	505110.00	410658.54	2022-03-31	2022-03-31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-28	405610.00	405610.00	0.00	99500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 12	71318000-0	242754999	Compromisso n.º FX52108295 no valor de 8200.00;	2021-09-01	20000.00	24600.00	20000.00	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-24	8200.00	8200.00	0.00	16400.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 11	71318000-0	269831258	Compromisso n.º FX52108294 no valor de 10250.00;	2021-09-01	25000.00	30750.00	25000.00	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-16	10250.00	10250.00	0.00	20500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 8	71318000-0	245302166		2021-09-01	25000.00	30750.00	25000.00	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-24	10250.00	10250.00	0.00	20500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 6	71318000-0	250394065	Compromisso n.º FX52108292 no valor de 10250.00;	2021-09-01	25000.00	30750.00	25000.00	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-22	10250.00	10250.00	0.00	20500.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 5	71318000-0	508881978	Compromisso n.º FX52108291 no valor de 9994.33;	2022-09-01	24789.60	30491.21	24789.60	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-10-22	9994.33	9994.33	0.00	20496.88	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 4	71318000-0	262947692	Compromisso n.º FX52108290 no valor de 10659.96;	2021-09-01	26000.00	31960.00	26000.00	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-17	10659.96	10659.96	0.00	21321.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 176/UMC/FA/2020	72212517-6	504143603	Compromisso n.º FX52100511 no valor de 92084.20;	2021-03-09	74865.20	92084.20	74865.20	2022-03-09	2022-03-09		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-07-14	48111.70	48111.70	0.00	1818892.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 176/UMC/FA/2020	72212517-6	504143603	Compromisso n.º FX52100511 no valor de 92084.20;	2021-03-09	74865.20	92084.20	74865.20	2022-03-09	2022-03-09		RP	D7 Transferências e subsídios de capital	2021-03-18	43972.50	43972.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 2	71318000-0	516278592	Compromisso n.º FX52108478 no valor de 10566.93;	2021-09-01	25989.60	31967.21	25989.60	2022-09-01	2022-09-01		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-10-22	10566.93	10566.93	0.00	21400.28	0.00	0.00	0.00	0.00

Relatório de Atividades, Gestão e Contas 2021

Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 1	71318000-0	208416218	Compromisso n.º FX52108289 no valor de 9102,00;	2021-09-01	22200,00	27306,00	22200,00	2022-09-01	2022-09-01	RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-27	6826,50	6826,50	0,00	20479,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 090/UMC/FA/2021 Lote 1	71318000-0	208416218	Compromisso n.º FX52108293 no valor de 10250,03;	2021-09-01	22200,00	27306,00	22200,00	2022-09-01	2022-09-01	RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-27	6826,50	6826,50	0,00	20479,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 335/UMC/FA/2021	79510000-2	504615947	Compromisso n.º FX52109417 no valor de 49165,56;	2021-09-15	39984,00	49165,01	39972,00	2022-03-31	2022-03-31	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-30	32775,81	32775,81	0,00	16389,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 313/UMC/FA/2021	30200000-1	980079659	Compromisso n.º FX52109416 no valor de 26388,61;	2021-09-29	24080,00	27581,96	22424,36	2021-10-29	2021-10-29	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-07	26388,61	26388,61	0,00	1193,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 393/UMC/FA/2021	71318000-0	516063928	Compromisso n.º FX52108985 no valor de 11274,96;	2021-09-07	27500,00	33825,00	27500,00	2022-09-07	2022-09-07	RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-09-20	11275,00	11275,00	0,00	22550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 343/UMC/FA/2021	71241000-9	502618418	Compromisso n.º FX52109418 no valor de 25000,00;	2021-09-10	50000,00	61500,00	50000,00	2022-06-30	2022-06-30	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-22	25000,00	25000,00	0,00	25000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 344/UMC/FA/2021	71620000-0	513010661	Compromisso n.º FX52111288 no valor de 20040,00;	2021-10-01	60000,00	60000,00	60000,00	2022-03-30	2022-03-30	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-22	20040,00	20040,00	0,00	39960,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 410/UMC/FA/2021	71318000-0	510349080	Compromisso n.º FX52112348 no valor de 21857,10;	2021-10-18	17770,00	21857,10	17770,00	2021-12-18	2021-12-18	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-19	21857,10	21857,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 447/UMC/FA/2021	85147000-1	507124090	Compromisso n.º FX52114159 no valor de 509,50;	2021-10-28	475,00	584,25	475,00	2021-11-04	2021-11-04	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-17	484,50	484,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 558/UMC/FA/2021	30213200-7	980079659	Compromisso n.º FX52122028 no valor de 4202,91;	2021-12-20	3417,00	4202,91	3417,00	2021-12-21	2021-12-21	RP	D7.1 Transferências de capital	2021-12-30	4202,91	4202,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 224/UMC/FA/2021	80530000-8	998014288	Compromisso n.º FX52103794 no valor de 24904,52;	2021-05-10	24904,52	24904,52	24904,52	2021-05-12	2021-05-12	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-07-29	24891,09	24891,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 608/UMC/FA/2019	72253200-5	515064866	Compromisso n.º FX52100005 no valor de 4324,68;	2020-03-20	7032,00	8649,36	7032,00	2022-03-20	2022-03-20	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-03-23	4324,68	4324,68	4324,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 124/UMC/FA/2020	73220000-0	510002455	Compromisso n.º FX52104641 no valor de 1883,38;	2020-06-15	48400,00	59532,00	48400,00	2021-04-30	2021-04-30	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-07-20	1883,38	1883,38	34485,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 603/UMC/FA/2019 - lote 2	71318000-0	516063928	Compromisso n.º FX52100006 no valor de 19372,50;	2020-08-12	27000,00	33210,00	27000,00	2021-08-12	2021-08-12	RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-24	19372,50	19372,50	13837,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 603/UMC/FA/2019 - lote 4	71318000-0	262947692	Compromisso n.º FX52100007 no valor de 17937,50;	2020-08-12	25000,00	30750,00	25000,00	2021-08-12	2021-08-12	RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-18	17937,50	17937,50	12812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 603/UMC/FA/2019 - lote 6	71318000-0	269831258	Compromisso n.º FX52100015 no valor de 14350,00;	2020-08-12	20000,00	24600,00	20000,00	2021-08-12	2021-08-12	RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-20	14350,00	14350,00	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 340/UMC/FA/2020	71318000-0	245302166	Compromisso n.º FX52100016 no valor de 20500,00;	2020-09-02	25000,00	30750,00	25000,00	2021-09-02	2021-09-02	RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-09-17	20500,00	20500,00	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 343/UMC/FA/2020	71318000-0	510349080	Compromisso n.º FX52100017 no valor de 20500,00;	2020-09-16	25000,00	30750,00	25000,00	2021-09-16	2021-09-16	RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-10-13	20500,00	20500,00	10250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proc. 339/UMC/FA/2020	71621000-7	501201920	Compromisso n.º FX52109907 e FX52123250 no valor de 121032,00;	2020-09-15	328000,00	403440,00	328000,00	2022-01-15	2022-01-15	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-11-10	121032,00	121032,00	282408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

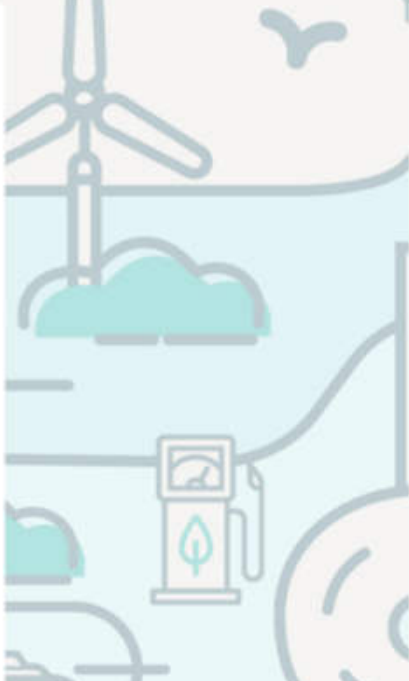
Proc. 385/UMC/FA/2020	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52112952 no valor de 288731.27;	2020-11- 19	265745.04	328866.40	265745.04	2022-10- 31	2022-10- 31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2022-12-30	288731.27	288731.27	205108.65	10146.48	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 351/UMC/FA/2020	71621000-7	551-75- 0105	Compromisso n.º FX52103734 no valor de 45000.00;	2020-11- 16	74950.00	74950.00	74950.00	2021-07- 16	2021-07- 16		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-29	45000.00	45000.00	14950.00	15000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 241/UMC/FA/2021	73220000-0	510002455	Compromisso n.º FX52104055 no valor de 24354.00;	2021-05- 12	19800.00	24354.00	19800.00	2021-06- 30	2021-06- 30		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-08-23	20782.08	20782.08	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 098/UMC/FA/2018	72416000-9	515598968	Compromisso n.º FX52100500 no valor de 40174.20;	2018-05- 22	65280.00	80294.40	65280.00	2022-04- 22	2022-04- 22		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-08-21	20073.60	20073.60	40147.20	20073.60	0.00	0.00	0.00	0.00	
Eco.mob - 1.ª fase PAMEAP	50111000-6	502167610	Compromisso n.º FX52100534 no valor de 863257.32;	2017-11- 02	2879733.12	3542071.74	2879733.12	2022-08- 31	2022-08- 31	N.º de registro 3771/2017, na data de 2018-01- 04; N.º de registro 3771/2017, na data de 2018-01- 04;	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2018-12-11	859122.18	859122.18	2343400.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP	50111000-6	502167610	Compromisso n.º FX52100535 no valor de 756362.52;	2019-06- 27	2542066.56	3126741.87	2542066.56	2023-12- 31	2023-12- 31	N.º de registro 2125/2019, na data de 2019-07- 03;	RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2019-10-12	756296.04	756296.04	888892.51	781685.4 7	650202.1 3	0.00	0.00	0.00	0.00
Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP SGALD	50111000-6	503188620	Compromisso n.º FX52100533 no valor de 208617.84;	2020-01- 16	678432.00	834471.36	678432.00	2023-12- 31	2023-12- 31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-07-02	204062.31	204062.31	117469.27	208617.8 4	227235.6 8	0.00	0.00	0.00	0.00
Proc. 201/UMC/FA/2021	72212517-6	510331955	Compromisso n.º FX52105140 no valor de 92188.50;	2021-06- 15	74928.00	92161.44	74928.00	2021-12- 31	2021-12- 31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-07-14	84929.04	84929.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 242/UMC/FA/2021	73220000-0	510002455	Compromisso n.º FX52105633 no valor de 57231.90;	2021-06- 25	60180.00	57231.90	46530.00	2022-04- 30	2022-04- 30		RP	D1 Despesas com o pessoal	2021-08-12	57231.65	57231.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 329/UMC/FA/2021	92111200-4	507825691	Compromisso n.º FX52106219 no valor de 2214.00;	2021-07- 12	1800.00	2214.00	1800.00	2021-08- 14	2021-08- 14		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-11-09	2214.00	2214.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 331/UMC/FA/2021	79417000-0	228601975	Compromisso n.º FX52106220 no valor de 4000.00;	2021-07- 12	4000.00	4000.00	4000.00	2021-09- 30	2021-09- 30		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-09-06	4000.00	4000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Proc. 287/UMC/FA/2021	79510000-2	504615947	Compromisso n.º FX52105748 no valor de 24577.86;	2021-07- 02	19992.00	24590.16	19992.00	2021-12- 31	2021-12- 31		RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2021-12-29	24577.86	24577.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	

### 7.2 — DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

Não existem dívidas a reportar nesse âmbito.

### 7.3 — OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

As retenções em remunerações auferidas que são entregues a entidades terceiras, por estarem inseridas num processo automatizado de processamento de vencimentos são tratadas como operações extraorçamentais.



# 9 AVALIAÇÃO FINAL

Manter os níveis elevados de desempenho interno, procurando a todo o momento a simplificação e a adequação dos procedimentos, e o rigor em todas as operações realizadas pelo Fundo Ambiental são ideias chave a manter para 2022.

Manter a celeridade na análise, na liquidação dos pedidos de pagamento e maximizar, através de uma maior articulação entre os atores envolvidos, o acompanhamento da execução dos projetos financiados, tendo presente que a responsabilidade inerente ao acompanhamento desses projetos e dos seus resultados extravasa, em larga medida, o âmbito da verificação física e financeira na perspetiva mais estrita de controlo das intervenções, devendo assumir, em paralelo, uma multiplicidade de dimensões e formas de intervenção *on-going*.

Assim, para 2022, o Fundo Ambiental apostará na promoção de um acompanhamento mais regular da evolução dos projetos, de forma a potenciar e a estimular o seu arranque, identificando eventuais fatores de bloqueio na execução e garantindo todas as condições para que os objetivos e demais condições contratualizadas se efetivem, comprometendo-se a manter o dinamismo que tão bem o caracteriza.